

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 83 • NÚMERO: 13.635 NATAL, 08 DE MARÇO DE 2016 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.908, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$4.840.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.050 de 29 de janeiro de 2016, combinado com o Decreto nº 25.900 de 26 de fevereiro de 2016, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 41.250/2016-6 - SEMARH e 42.769/2016 - 3 - DER,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$4.840.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2016AN00121

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrescimo								
27101	18 544 031 10216000	0001	Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	339035	3	181	1	3.870.000,00
								Total
								3.870.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Redução								
27101	18 544 031 10216000	0001	Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	449051	3	181	1	3.870.000,00
								Total
								3.870.000,00

Ato Normativo 2016AN00141

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrescimo								
25201	26 782 009 16860000	0001	Construção de Trechos Rodoviários	449051	3	100	1	700.000,00
26 782 009 16870000	0001	Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Várias	449051	3	100	1	100.000,00	
								Total
								800.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Redução								
25201	26 782 009 16930000	0001	Conservação de Rodovias	449051	3	100	1	800.000,00
								Total
								800.000,00

Ato Normativo 2016AN00142

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrescimo								
25201	26 122 100 26840000	0001	Manutenção e Funcionamento	449052	3	250	1	170.000,00
								Total
								170.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Redução								
25201	26 122 100 26840000	0001	Manutenção e Funcionamento	339030	2	250	1	50.000,00
				339037	2	250	1	100.000,00
				339039	2	250	1	20.000,00
								Total
								170.000,00

DECRETO Nº 25.909, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Altera o art. 7º do Decreto nº 25.659, de 12 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VII da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto nº 25.659, de 12 de novembro de 2015, fica acrescido de um parágrafo com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica estabelecido o dia 11/03/2016, como prazo limite, para remessa da relação de inscrições de Restos a Pagar de 2015 à CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO e ao Tribunal de Contas do Estado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

DECRETO Nº 25.910, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Decreto Estadual nº 25.177, de 13 de maio de 2015, que dispõe sobre a aplicação, pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º, § 3º, do Decreto Estadual nº 25.177, de 13 de maio de 2015, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 3º

IX - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

....." (NR)

Art. 2º O Decreto Estadual nº 25.177, de 2015, passa a vigorar acrescido do art. 7º-A, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do programa, visando a garantir sua efetividade." (NR)

Art. 3º O Decreto Estadual nº 25.177, de 2015, passa a vigorar acrescido do art. 7º-B, com a seguinte redação:

"Art. 7º-B Para fins do disposto no art. 5º, § 3º, IX, o programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;

II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;

III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

IV - treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;

V - análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;

VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;

VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;

X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;

XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;

XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XIII - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;

XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

XVI - transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos.

§ 1º Na avaliação dos parâmetros de que trata este artigo, serão considerados o porte e especificidades da pessoa jurídica, tais como:

I - a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;

II - a complexidade da hierarquia interna e a quantidade de departamentos, diretorias ou setores;

III - a utilização de agentes intermediários como consultores ou representantes comerciais;

IV - o setor do mercado em que atua;

V - os países em que atua, direta ou indiretamente;

VI - o grau de interação com o setor público e a importância de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações;

VII - a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico; e

VIII - o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 2º A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o caput.

§ 3º Na avaliação de microempresas e empresas de pequeno porte, serão reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, não se exigindo, especificamente, os incisos III, V, IX, X, XIII, XIV e XV do caput.

§ 4º Caberá ao Controlador-Geral do Estado expedir orientações, normas e procedimentos complementares referentes à avaliação do programa de integridade de que trata este artigo." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
 Marcelo Marcony Leal de Lima

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear KATYARA SALDANHA RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, C-1, do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
 Jader Torres

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JOSIMAR MACÁRIO RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, C-1, do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
 Jader Torres

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear EDIONE MANIÇOBA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, C-1, do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
 Jader Torres

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 80, caput, § único e o art. 81, da Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 3º, da Lei Estadual nº 5.209, de 26 de agosto de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22521/2016-3-PMRN,

R E S O L V E reverter ao respectivo quadro o Coronel PM ELYAUSE MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 077.387-5, a contar de 28 de janeiro de 2016, por ter cessado o motivo de sua agregação, após ser exonerado do cargo de provimento em comissão de Diretor do Complexo Agrícola "Dr. Mario Negócio", em Mossoró/RN, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
 Kalina Leite Gonçalves

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E tornar sem efeito o Decreto Governamental que nomeou ALEXANDRE SIQUEIRA CENTINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral (UIAG), do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de dezembro de 2015.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
 José Mairton Figueiredo de França

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MAGDA REGIA BORGES SOARES MARIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral (UIAG), do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
 José Mairton Figueiredo de França

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 45043/2016-8-GAC,

R E S O L V E autorizar o afastamento de SOLANGE DE ARAÚJO PORTELA, Subsecretária da Secretaria de Estado do Turismo, para participar da 14ª Edição da Feira de Viagens Mundo Abreu, em Lisboa/Portugal, no período de 06 a 11 de abril de 2016.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
 Ruy Pereira Gaspar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições constitucionais,

R E S O L V E tornar sem efeito a publicação da convocação dos candidatos abaixo relacionados, que foi tornado sem efeito através de Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.621, de 17 de fevereiro de 2016:

CARGO	POLO II	LOCAL	CLAS	NOME	INSCRIÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRÍC.	DATA DOE
Professor Arte	Polo I	Natal	103	Allan Kardec Bezerra e Silva	0200102648	Roneide Gomes de Lima	82141/1/1	25/09/2013
Professor Biologia e Ciências	Polo I	Natal	156	Simone Cassiano de Lima	0200141783	Aldeci Bezerra Júnior	601950/1	05/07/2014
Professor Biologia e Ciências	Polo I	Natal	158	Fabricia Correia de Carvalho	0200133527	Raimundo Naldo de Oliveira	815543/1	01/04/2015

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
 Marcelo Marcony Leal de Lima
 Francisco das Chagas Fernandes

Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior - Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. João Carlos Gomes Coque - Corregedor Geral: Dr. José Adalberto Targino Araújo - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Presidente), Dr. João Carlos Gomes Coque (Adjunto), Dr. José Adalberto Targino Araújo (Corregedor), Dr. José Duarte Santana (Corregedor Substituto), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro (Vice-Presidente da ASPERN), Dra. Leila Tinôco da Cunha Lima Almeida (Titular), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dra. Ana Karenina Figueiredo Ferreira Stabile (Rep. Categoria), Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Suplente de Dra. Leila Tinôco da Cunha Lima Almeida), Dr. Cássio Carvalho Correia de Andrade (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Ana Karenina)

PORTARIA Nº061/2016-GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria nº 038/2010-GPGE, de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 12.211, de 14 de maio de 2010,

Considerando as férias do Procurador-Chefe do Núcleo Regional de Pau dos Ferros, Doraciano Freire do Nascimento; Considerando as férias do Procurador François Silvestre de Alencar, Lotado no Núcleo Regional de Pau dos Ferros/PGE;

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	SOMENTE VIA ELETRÔNICA		R\$ 850,00

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção com 94 CD ROM - R\$ 1.410,00
 Número Avulso - R\$ 15,00

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794
 Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante:
 (84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessora de Comunicação Social - Juliska Azevedo
 Diretor Geral - Francisco de Paulo Araújo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm
 Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
 Total cm/pág. 174 cm
 Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
 Diário Oficial: do@rn.gov.br
 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES
 cm/colunaR\$ 32,00
 EXEMPLAR AVULSO
 Do dia R\$ 1,50
 AtrasadoR\$ 4,00

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado de 2ª Classe JOSÉ DUARTE SANTANA, matrícula n.º 163.153-5, para responder pelo expediente e substituir o Procurador-chefe do Núcleo Regional de Pau dos Ferros desta Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízos das suas atuais atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto em, 07 de março de 2016.

JOÃO CARLOS GOMES COQUE
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA N.º 057/2016-GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 038/2010-GPGE, de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 12.211, de 14 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 09 (nove) dias de férias ao Procurador do Estado de 2ª Classe FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS JÚNIOR, matrícula n.º 157.931-2, a serem gozados no período de 15 a 23 de março de 2016, referente ao período aquisitivo de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 04 de março de 2016.

JOÃO CARLOS GOMES COQUE
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PGE/RN SECRETARIA GERAL RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 07/03/2016 ATÉ 07/03/2016 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
Sector: ASSESSORIA TÉCNICA	
Procurador	Processo
ELOÍSA BEZERRA GUERREIRO	[205296/2015-9] Total de Processos (1)
Sector: CONTENCIOSO	
Procurador	Processo
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[0102658-87.2011.8.20.0001] [0805709-60.2014.8.20.0001] [0811007-53.2015.8.20.5124] [0810057-44.2015.8.20.5124] [0804066-38.2012.8.20.0001] [0801665-32.2013.8.20.0001] [0807055-80.2013.8.20.0001] [0806087-50.2013.8.20.0001] [0004194-62.2010.8.20.0001] [0809271-14.2013.8.20.0001] [2015.020108-6] [2015.017690-3] [2016.001233-4] [0851044-06.2015.8.20.5001] [22571/2016-1] [22557/2016-1] [15582/2016-7] [30578/2016-8] [0805659-98.2016.8.20.5001] [0801620-28.2013.8.20.0001] Total de Processos (20)
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[0807419-86.2012.8.20.0001] [2014.016886-2] [0001552-76.2014.5.21.0041] [0831606-91.2015.8.20.5001] [0837954-28.2015.8.20.5001] [0836810-19.2015.8.20.5001] [0844565-94.2015.8.20.5001] [0847514-91.2015.8.20.5001] [0853670-95.2015.8.20.5001] [0835284-17.2015.8.20.5001] [0836062-84.2015.8.20.5001] [0802066-26.2015.8.20.5121] [0803722-87.2015.8.20.5001] [0811982-75.2015.8.20.5124] [0811942-93.2015.8.20.5124] [0849281-67.2015.8.20.5001] [0855657-69.2015.8.20.5001] [0811990-52.2015.8.20.5124] [0812823-70.2015.8.20.5124] [0804907-29.2016.8.20.5001] [36010/2016-7] Total de Processos (21)
FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO	[0803655-44.2015.8.20.5124] [0001049-75.2014.5.21.0002] [0804557-94.2015.8.20.5124] [0804827-21.2015.8.20.5124] [0826334-19.2015.8.20.5001] [0805302-74.2015.8.20.5124] [0001091-87.2015.5.21.0003] [0840195-72.2015.8.20.5001] [0809357-68.2015.8.20.5124] [0809365-45.2015.8.20.5124] [0804263-86.2016.8.20.5001] [0803818-04.2014.8.20.0001] [22534/2016-1] [31158/2016-1] [22914/2016-4] [0805279-75.2016.8.20.5001] [33652/2016-1] [0805744-84.2016.8.20.5001] [0804125-22.2016.8.20.5001] [0850387-64.2015.8.20.5001] Total de Processos (20)
LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO	[0820044-85.2015.8.20.5001] [0821069-36.2015.8.20.5001] [2015.013296-3] [0824801-25.2015.8.20.5001] [0827099-87.2015.8.20.5001] [0001149-87.2015.5.21.0004] [0806770-53.2014.8.20.0001] [0804662-22.2012.8.20.0001] [0806056-16.2015.8.20.5124] [0001508-62.2014.5.21.0007] [2016.000302-9] [0000381-44.2012.8.20.0102] [0805755-83.2013.8.20.0001] [0113842-98.2015.8.20.0001] [0805170-02.2011.8.20.0001] [0001814-08.2006.8.20.0001] [0001236-31.2015.5.21.0008] [0000167-33.2016.5.21.0006] [22570/2016-7] [22568/2016-1] Total de Processos (20)
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[0805968-89.2013.8.20.0001] [0833222-04.2015.8.20.5001] [0803397-14.2014.8.20.0001] [0807979-91.2013.8.20.0001] [0803467-95.2016.8.20.5001] [0803704-32.2016.8.20.5001] [0802956-33.2014.8.20.0001] [0804282-92.2016.8.20.5001] [0803581-34.2016.8.20.5001] [0806321-62.2016.8.20.5001] [0805581-07.2016.8.20.5001] [0805337-78.2016.8.20.5001] [0803816-98.2016.8.20.5001] [0803888-85.2016.8.20.5001] [0803880-11.2016.8.20.5001] [0803575-27.2016.8.20.5001] [0805014-73.2016.8.20.5001] [0805950-34.2014.8.20.0001] [0001428-73.2015.5.21.0004] [0806064-70.2014.8.20.0001] Total de Processos (20)
ELIANA TRIGUEIRO FONTES	[0816094-68.2015.8.20.5001] [0835498-08.2015.8.20.5001] [0828068-05.2015.8.20.5001] [0840408-78.2015.8.20.5001] [0846457-38.2015.8.20.5001] [0800597-77.2016.8.20.5001] [0852282-60.2015.8.20.5001] [0803050-78.2014.8.20.0001] [0832119-59.2015.8.20.5001] [0801519-21.2016.8.20.5001] [0823273-53.2015.8.20.5001] [0855699-21.2015.8.20.5001] [0855701-88.2015.8.20.5001] [0802692-17.2015.8.20.5001] [0801881-23.2016.8.20.5001] [0801447-34.2016.8.20.5001] [0801397-08.2016.8.20.5001] [0805846-77.2014.8.20.5001] [0838827-28.2015.8.20.5001] [0806064-70.2014.8.20.0001] Total de Processos (19)
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0800763-18.2014.4.05.8401] [0801119-60.2015.8.20.5124] [0801354-12.2011.8.20.0001] [0800738-71.2015.4.05.8400] [0816098-08.2015.8.20.5001] [0802342-04.2014.4.05.8400] [0804286-85.2015.8.20.5124] [0807809-86.2015.8.20.5001] [0807217-12.2012.8.20.0001] [0804501-80.2015.4.05.8400] [0803743-67.2011.8.20.0001] [0127504-66.2014.8.20.0001] [0101788-88.2015.8.20.0102] [0809932-76.2015.8.20.5124] [0506648-52.2015.4.05.8401] [0801509-10.2014.8.20.0001] [0812985-65.2015.8.20.5124] [0101452-66.2015.8.20.0108]

MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[0806309-81.2014.8.20.0001] [0805886-24.2014.8.20.0001] [0801724-20.2013.8.20.0001] [0816304-22.2015.8.20.5001] [0804890-27.2015.8.20.5001] [0821825-45.2015.8.20.5001] [0823204-21.2015.8.20.5001] [0823164-39.2015.8.20.5001] [0820701-27.2015.8.20.5001] [0825292-32.2015.8.20.5001] [2015.006304-6] [0827904-40.2015.8.20.5001] [0829938-85.2015.8.20.5001] [0830882-87.2015.8.20.5001] [0833681-06.2015.8.20.5001] [0831982-77.2015.8.20.5001] [2016.000993-5] [0830694-94.2015.8.20.5001] [0834926-52.2015.8.20.5001] [0807226-23.2015.8.20.5124] [0838168-19.2015.8.20.5001] [0828901-23.2015.8.20.5001] [0828890-91.2015.8.20.5001] [0828932-43.2015.8.20.5001] [0819040-13.2015.8.20.5001] [0836240-33.2015.8.20.5001] [0806240-84.2014.8.20.5001] [0836234-26.2015.8.20.5001] [0843333-47.2015.8.20.5001] [0807758-94.2015.8.20.5124] [0807373-49.2015.8.20.5124] [0807280-86.2015.8.20.5124] [0848064-86.2015.8.20.5001] [0805056-78.2015.8.20.5124] [0804809-97.2015.8.20.5124] [0801257-89.2016.4.05.0000] [2016.000386-1] [2016.000377-5] [0852364-91.2015.8.20.5001] [0802537-77.2016.8.20.5001] [0802511-79.2016.8.20.5001] [0802553-31.2016.8.20.5001] [0804233-51.2016.8.20.5001] [0846728-47.2015.8.20.5001] [0802848-68.2016.8.20.5001] [0802646-91.2016.8.20.5001] [0804686-46.2016.8.20.5001] [0802836-54.2016.8.20.5001] [0803486-04.2016.8.20.5001] [0828787-84.2015.8.20.5001] [2016.000346-9] [0830046-17.2015.8.20.5001] [0101579-90.2015.8.20.0144] [0801568-95.2014.8.20.0001] [2016.001533-0] [0804951-48.2016.8.20.5001] [0804999-07.2016.8.20.5001] [0804955-85.2016.8.20.5001] [0805346-40.2016.8.20.5001] [0803098-04.2016.8.20.5001] [0805109-06.2016.8.20.5001] [0804520-14.2016.8.20.5001] [0803533-75.2016.8.20.5001] [0802723-03.2016.8.20.5001] [0802461-53.2016.8.20.5001] [0804771-32.2016.8.20.5001] [0854910-22.2015.8.20.5001] [0853570-43.2015.8.20.5001] [0802596-65.2016.8.20.5001] [0853107-04.2015.8.20.5001] [0854376-78.2015.8.20.5001] [0802275-30.2016.8.20.5001] [0803485-19.2016.8.20.5001] [0802644-24.2016.8.20.5001] [0802642-54.2016.8.20.5001] [0802665-97.2016.8.20.5001] [0805354-17.2016.8.20.5001] [2015.011915-4] [0800447-66.2013.8.20.0001] [2016.000332-8] Total de Processos (80)
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[2015.005838-2] [41889/2016-4] [35062/2016-2] [42995/2016-4] Total de Processos (4)
Sector: GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO	
Procurador	Processo
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[10555/2016-1] [0100421-9220168200102] Total de Processos (2)
Sector: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	
Procurador	Processo
JACQUELINE MAIA ROCHA BEZERRA	[279512/2015-4] Total de Processos (1)
VITAL LUIZ COSTA	[175624/2001] [12701/2016-3] Total de Processos (2)
Sector: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
Procurador	Processo
ÍRIS DE CARVALHO MEDEIROS	[129649/2015-1] [285497/2015-4] [7249/2016-1] Total de Processos (3)
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	[0806801-10.2013.8.20.0001] [7240/2016-1] [0802980-66.2011.8.20.0001] Total de Processos (3)
Sector: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL	
Procurador	Processo
Sector: REGIONAL DE MOSSORÓ	
Procurador	Processo
DÁRIO PAIVA DE MACÊDO	[0117711-79.2014.8.20.0106] [0102169-66.2015.8.20.0112] [0105462-96.2014.8.20.0106] [0105646-52.2014.8.20.0106] [0107550-44.2013.8.20.0106] [0104872-22.2014.8.20.0106] [0000160-26.2016.5.21.0011] [0000191-37.2016.5.21.0014] [0000189-67.2016.5.21.0014] Total de Processos (9)
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[0800394-28.2015.8.20.5106] [0119224-82.2014.8.20.0106] [0000289-56.2015.5.21.0014] [0001843-06.2012.8.20.0112] [0102122-81.2013.8.20.0106] [0103308-08.2014.4.20.0106] [0048700-78.2011.5.21.0012] [0105654-29.2014.8.20.0106] [0100246-39.2014.8.20.0112] [0603032-27.2008.8.20.0106] [0601485-15.2009.8.20.0106] [0106630-70.2013.8.20.0106] [0000190-52.2016.5.21.0014] [0045400-11.2011.5.21.0012] Total de Processos (14)
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0013145-84.2011.8.20.0106] [0005725-91.2012.8.20.0106] [0011980-65.2012.8.20.0106] [0111120-04.2014.8.20.0106] [0124113-79.2014.8.20.0106] [0104630-63.2014.8.20.0106] [0015790-48.2012.8.20.0106] [0119215-57.2013.8.20.0106] [0104364-76.2014.8.20.0106] [0107583-34.2013.8.20.0106] [0103745-83.2013.8.20.0106] [0121078-48.2013.8.20.0106] [0114900-83.2013.8.20.0106] [0104410-65.2014.8.20.0106] [0104636-07.2013.8.20.0106] [0113740-23.2013.8.20.0106] [0119412-12.2013.8.20.0106] [0119068-31.2013.8.20.0106] [0110070-40.2014.8.20.0106] [0106670-18.2014.8.20.0106] [0105326-02.2014.8.20.0106] [0120058-22.2013.8.20.0106] [0116432-92.2013.8.20.0106] [0008869-44.2010.8.20.0106] Total de Processos (24)

IVONE LAURA MARIA MAIA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N.º 073, de 02 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público e homologar, o resultado final do Concurso Público para provimento de mil e quatrocentas (1.400) vagas nos cargos de professor e especialista em Educação, para atender o interesse público, conforme anexo único, de acordo com as normas estabelecidas no Edital n.º 001/2015 - SEARH/SEEC, publicado em 03/11/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARCELO MARCONY LEAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

RESULTADO FINAL DE APROVADOS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL
Nº 001/2015 – SEARH – SEEC/RN, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO

1º DIREC - NATAL									
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
648035872	RAYNARA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA	01/06/1989	53	0	53	APROVADO	1º		
648000622	VALERIA MARIA PINHEIRO QUEIROZ	04/09/1958	51	0	51	APROVADO	2º		
648015746	AMANDA ALVES SILVA	12/02/1992	51	0	51	APROVADO	3º		
648000265	ROBERTO DE SOUZA CINTRA	25/06/1983	49	0,5	49,5	APROVADO	4º		
648029474	ATAÍZE MOTA DA SILVA	23/12/1991	49	0	49	APROVADO	5º		
648033600	LUCIANA LOPES XAVIER	04/12/1974	49	0	49	APROVADO	6º		
648049621	RAQUEL VASCONCELOS DE ARAUJO BRANCO	30/05/1979	49	0	49	APROVADO	7º		
648011817	MARCELA GONÇALVES DA SILVA DE QUEIROZ	18/06/1987	49	0	49	APROVADO	8º		
648028512	JANAINA SILVA DE MORAIS	14/06/1983	49	0	49	APROVADO	9º		
648037100	ANA CATARINA GOMES DE LIMA	28/01/1981	49	0	49	APROVADO	10º		
648038231	JULIANA TALINE PEREIRA NOGUEIRA	08/05/1986	49	0	49	APROVADO	11º		
648018836	MARIA DO SOCORRO FERNANDES SOUZA	03/08/1970	48	0,5	48,5	APROVADO	12º		
648029728	CLÁUDIA RADEMACHER DE SOUZA	09/02/1969	48	0,5	48,5	APROVADO	13º		
648042483	CECILIA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/07/1988	48	0,5	48,5	APROVADO	14º		
648026205	HELENA FERNANDES NETA	10/03/1971	48	0	48	APROVADO	15º		
648062692	JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	24/04/1985	48	0	48	APROVADO	16º		
648047953	GABRIELLE DE LIMA PAIVA	08/11/1989	48	0	48	APROVADO	17º		
648024160	RUBENS DANTAS CARTAXO	05/10/1967	48	0	48	APROVADO	18º		
648002199	ROBERTA LIMA DA SILVA	22/02/1973	48	0	48	APROVADO	19º		
648026897	EDIELE CASTRO DE MEDEIROS	08/04/1991	48	0	48	APROVADO	20º		
648020685	JULIANA DA ROCHA E SILVA	19/12/1985	48	0	48	APROVADO	21º		
648031957	FABIANE FIGUEIREDO	31/05/1960	47	0,5	47,5	APROVADO	22º		
648039222	RIZEUDA CAVALCANTI RAMALHO	26/02/1976	47	0	47	APROVADO	23º		
648009312	LAURA MEDEIROS SOUTO	14/03/1971	47	0	47	APROVADO	24º		
648009568	VÍVIAN KELLY DA TRINDADE RAMOS ANDRADE	04/12/1989	47	0	47	APROVADO	25º		
648033833	FRANCISCA DAS CHAGAS MENDONÇA	06/03/1978	47	0	47	APROVADO	26º		
648062326	JOSANGELA BEZERRA DA SILVA	06/11/1979	47	0	47	APROVADO	27º		
648054193	BARAKLEIN GABRIELI CALIXTO DE SOUZA	22/07/1993	47	0	47	APROVADO	28º		
648013297	POLLIANA VILELA DO NASCIMENTO	18/07/1986	47	0	47	APROVADO	29º		
648006620	JAILTON MORAIS DA SILVA	22/05/1979	46	0,5	46,5	APROVADO	30º		
648054167	PATRICIA MORAIS DE SANTANA	03/12/1977	46	0,5	46,5	APROVADO	31º		
648051360	NÚBIA FERREIRA DE CASTRO	12/04/1977	46	0	46	APROVADO	32º		
648034673	LILIANE DE SOUZA NOBRE SOARES	13/11/1976	46	0	46	APROVADO	33º		
648010963	AMANDA COSTA DE SOUZA MARTINS	31/05/1988	46	0	46	APROVADO	34º		
648018244	ELINADJA DE MEDEIROS LIMA	08/08/1981	46	0	46	APROVADO	35º		
648045306	SABRINA SOARES MACHADO	01/10/1983	46	0	46	APROVADO	36º		
648021784	MARINALVA CAVALCANTE DE LIMA	05/09/1988	46	0	46	APROVADO	37º		
648046420	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	25/12/1979	46	0	46	APROVADO	38º		
648018544	NADJA SILVA MENESES	07/05/1980	46	0	46	APROVADO	39º		
648027465	PÂMELA GABRIELA DE MENEZES SILVA ROCHA	06/06/1993	46	0	46	APROVADO	40º		
648062630	SIMONE DE MELO RODRIGUES ALEXANDRE	25/03/1983	46	0	46	APROVADO	41º		
648038146	ANDRÉIA ARAÚJO DA NÓBREGA	12/09/1984	46	0	46	APROVADO	42º		
648045833	ROBÉLIA IZAC OLIVEIRA	22/04/1981	46	0	46	APROVADO	43º		
648043477	ELIANY CRISTINA RODRIGUES	21/04/1988	46	0	46	APROVADO	44º		
648061135	HELLEN DE LIMA SILVA	20/05/1988	46	0	46	APROVADO	45º		
648044797	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE MACÊDO SILVA	26/11/1969	46	0	46	APROVADO	46º		
648035967	DOUGLAS WILLIAM QUIRINO PEREIRA	17/04/1994	46	0	46	APROVADO	47º		
648019682	AMANDA COSTA DE SOUZA MARTINS	30/04/1981	46	0	46	APROVADO	48º		
648014212	JUSSARA DANTAS DE BRITO	04/04/1977	45	0,5	45,5	APROVADO	49º		
648051664	KARINA LANZILLO DE ALMEIDA NUNES	25/03/1986	45	0,5	45,5	APROVADO	50º		
648013253	NÁGILA ALEXANDRINO DA SILVA	29/10/1989	45	0,5	45,5	APROVADO	51º		
648032546	BRUNA SOARES BRANDÃO	17/06/1987	45	0,5	45,5	APROVADO	52º		
648011200	SANDRA MARA MENDES DE CAMPOS PAULA	11/12/1981	45	0,5	45,5	APROVADO	53º		
648026896	ANDREIA RAMOS DA SILVA	30/05/1990	45	0	45	APROVADO	54º		
648036387	ELIZANE MARIA DA SILVA	06/07/1976	45	0	45	APROVADO	55º		
648041493	ANNA CLAUDIA CHAGAS DE ARAUJO	21/07/1978	45	0	45	APROVADO	56º		
648004646	ANGELA LIRIAN DE FREITAS SALES	25/04/1975	45	0	45	APROVADO	57º		

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO

1º DIREC - NATAL									
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
648016564	CONCEIÇÃO APARECIDA OLIVEIRA LOPES	17/12/1962	43	0	43	APROVADO	58º		
648062518	ALLYSONN MAXWELL SIMÕES DE ARAÚJO	20/12/1988	45	0	45	APROVADO	59º		
648058612	MANUELA IZIDIO DA SILVA	14/02/1993	45	0	45	APROVADO	60º		
648019849	JACIELLE DE LIMA FERREIRA	11/02/1993	45	0	45	APROVADO	61º		
648031483	JULIANA MOREIRA PEDREIRA	01/10/1987	45	0	45	APROVADO	62º		
648046116	JOELMA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	04/02/1972	45	0	45	APROVADO	63º		
648011047	LUANA NEVES DOS SANTOS LUIZ	01/06/1980	45	0	45	APROVADO	64º		
648054748	IVANA LUISSA FERREIRA DE MEDEIROS	02/06/1992	45	0	45	APROVADO	65º		
648063068	SIMONE MARIA BEZERRA	15/01/1984	45	0	45	APROVADO	66º		
648051694	CLÁUDIA GRASIELLE OLIVEIRA CAVALCANTE ANTUNES FERNANDES/04/1984	05/04/1984	45	0	45	APROVADO	67º		
648009501	MARILIA FABIANA PIRES MENDONÇA FERREIRA	11/02/1988	45	0	45	APROVADO	68º		
648049848	IZABEL CRISTINA DE SOUZA NUNES	04/11/1992	45	0	45	APROVADO	69º		
648038327	GEZILIA LIMA BEZERRA	19/09/1990	45	0	45	APROVADO	70º		
648015181	CLÁUDIA REGIANE DUTRA BEIRIZ	31/12/1974	45	0	45	APROVADO	71º		
648038772	MERCIA DA SILVA NUNES	28/09/1985	45	0	45	APROVADO	72º		
648006007	JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA JÚNIOR	22/01/1975	45	0	45	APROVADO	73º		
648017704	LAURA DICK MARTINI	30/08/1992	45	0	45	APROVADO	74º		
648064967	MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS	19/09/1964	43	1,5	44,5	APROVADO	75º		
648019041	JOSEANE MARIA ARAUJO DE MEDEIROS	15/02/1968	44	0,5	44,5	APROVADO	76º		
648020187	FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO	17/05/1987	44	0,5	44,5	APROVADO	77º		
648022472	TEREZA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	09/09/1980	44	0,5	44,5	APROVADO	78º		
648049726	THIAGO SÉRGIO GOMES	02/10/1980	44	0,5	44,5	APROVADO	79º		
648058499	RODRIGO DA SILVA BARROS	19/11/1987	44	0	44	APROVADO	80º		
648034848	JOSEANE DE SOUZA SILVA	23/11/1978	44	0	44	APROVADO	81º		
648058796	TANIA MARIA MAURICIO DA COSTA ARAUJO	15/03/1963	44	0	44	APROVADO	82º		
648058773	HERCULES ALENCAR DE MEDEIROS	28/09/1970	44	0	44	APROVADO	83º		
648030147	SILVANIA SOARES DE LIMA	24/06/1985	44	0	44	APROVADO	84º		
648030834	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	25/03/1986	44	0	44	APROVADO	85º		
648028416	MERCIA JUSSARA DOS SANTOS	20/11/1980	44	0	44	APROVADO	86º		
648053068	SIMONE SANTOS DA SILVEIRA BARROS	10/01/1976	44	0	44	APROVADO	87º		
648050214	THABATTA LOUISE ZILIO	22/02/1993	44	0	44	APROVADO	88º		
648052940	KATARINA PAULA PEREIRA PINHEIRO IDALINO	05/08/1981	44	0	44	APROVADO	89º		
648054044	ADLINEZ DA SILVA BEZERRA	23/08/1983	44	0	44	APROVADO	90º		
648058484	FRANCISCA DARIANA DE ALBUQUERQUE NEVES	08/06/1977	44	0	44	APROVADO	91º		
648037776	LENYEDJA FARIAS DANTAS	04/12/1979	44	0	44	APROVADO	92º		
648023623	ABDALLA SOARES DE SOUZA IRINEU	17/09/1975	44	0	44	APROVADO	93º		
648060986	JEFFERSON DANTAS FREIRE DE MORAIS	12/10/1982	44	0	44	APROVADO	94º		
648051453	RAYSSA PINHEIRO EMERENCIANO MAFRA	02/04/1987	44	0	44	APROVADO	95º		
648016439	ANA CRISTINA BARBOSA	23/10/1979	44	0	44	APROVADO	96º		
648058352	KALUPYÇA SÂNZIA SANTIAGO FERNANDES	18/03/1985	44	0	44	APROVADO	97º		
648014126	GIRLANE MARTINS MACHADO	02/09/1987	44	0	44	APROVADO	98º		
648007169	SUELEN BENTO DO ESPRITO SANTO	05/04/1989	44	0	44	APROVADO	99º		
648021257	JULIANA KARLA GOMES LYRA DOS SANTOS	27/02/1984	43	0,5	43,5	APROVADO	100º		
648023300	JOANA DARC BARBOSA	06/09/1962	43	0,5	43,5	APROVADO	101º		
648027959	LUCIMARY CAMPOS SOBRAL	25/11/1973	43	0,5	43,5	APROVADO	102º		
648040937	TIARA FRANÇA FERNANDES PIMENTA	10/07/1977	43	0,5	43,5	APROVADO	103º		
648026002	GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO DE FRANÇA	26/02/1994	43	0	43	APROVADO	104º		
648064522	MARIA MARLEIDE PEREIRA BRASIL	29/07/1981	43	0	43	APROVADO	105º		
648036943	SÔNIA MARIA PRACIANO TEIXEIRA	11/03/1961	43	0	43	APROVADO	106º		
648039276	LUCIANA GOMES DA SILVA	07/04/1986	43	0	43	APROVADO	107º		
648051335	JÉSSICA DE AQUINO FERREIRA DE LIMA	09/11/1974	43	0	43	APROVADO	108º		
648010769	MARIA SHIRLIANE DE LIMA	13/07/1980	43	0	43	APROVADO	109º		
648062497	JULIANA DANTAS SOARES	14/03/1985	43	0	43	APROVADO	110º		
648048073	MYER PEARLMAN BATISTA DA SILVA	16/11/1978	43	0	43	APROVADO	111º		
648025638	NOEMIA MARIA DE SOUSA NETA	25/05/1981	43	0	43	APROVADO	112º		
648059707	MARIA DE FÁTIMA MOURA SILVA	11/08/1983	43	0	43	APROVADO	113º		
648062670	GISELE DA ROCHA SOUZA SALES	06/01/1982	43	0	43	APROVADO	114º		
648059252	NANCY FRANCISCA DA SILVA	23/03/1975	43	0	43	APROVADO	115º		
648001134	GERALDO VICENTE DA SILVA	12/06/1980	43	0	43	APROVADO	116º		

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO

1º DIREC - NATAL									
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
648023271	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA FERNANDES LEITE	08/10/1981	43	0	43	APROVADO	117º		
648050599	NARJARA THALEYA DE GOIS BARRETO	07/10/1982	43	0	43	APROVADO	118º		
648058522	ANGÉLICA PATRÍCIA RIBEIRO GOMES	20/12/1982	43	0	43	APROVADO	119º		
648011705	MILENA GOMES DOS SANTOS	12/04/1986	43	0	43	APROVADO	120º		
648063741	CRISTIANE RODRIGUES DE MELO MOREIRA	21/01/1976	43	0	43	APROVADO	121º		
648032978	THAIANE GOMES DE MEDEIROS	31/03/1983	43	0	43	APROVADO	1		

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
648032397	HELAYLA RENATA DA SILVA SANTOS	11/03/1988	45	0	45	APROVADO	16º
648010972	RUBENILZA IZIDIO LOPES	08/10/1990	45	0	45	APROVADO	17º
648032531	CARLA MORENO SANTOS BARBOSA	10/07/1975	45	0	45	APROVADO	18º
648050588	ELAINE CRISTINA MARTINS DE MELO	16/04/1987	44	0	44	APROVADO	19º
648030808	CLAYDIANNE DOS SANTOS FREITAS	13/03/1993	44	0	44	APROVADO	20º
648053193	SANZIA KARLA FERNANDES DA SILVA	29/11/1974	44	0	44	APROVADO	21º
648054711	ALEXON ESTEVAM DA FONSECA	09/11/1993	44	0	44	APROVADO	22º
648005772	GEOVANI DE LIMA FERREIRA DA SILVA	15/03/1989	44	0	44	APROVADO	23º
648025377	MARINA GESUMIRA DA SILVA GUEDES	27/04/1990	44	0	44	APROVADO	24º
648046619	KATIENE RIBEIRO DA SILVA COSTA	05/04/1978	43	0,5	43,5	APROVADO	25º
648032265	MONICA OTAVIANO MARIANO LEITE	01/07/1964	43	0	43	APROVADO	26º
648048737	JOCIANO COELHO DE SOUZA	05/09/1988	43	0	43	APROVADO	27º
648035486	CRISTIANNY PAULA RIBEIRO ALVES	08/06/1984	43	0	43	APROVADO	28º
648052362	JEU DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/10/1987	43	0	43	APROVADO	29º
648008108	LUCYELLA CIRILO DA SILVA	11/09/1982	43	0	43	APROVADO	30º
648001435	SUELLEN TWYSSA MEDEIROS DE SANTANA	05/11/1983	43	0	43	APROVADO	31º
648047931	GIULIANO GUTIERRI CARLOS DA SILVA	22/09/1985	43	0	43	APROVADO	32º
648053012	JUREMA JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA	15/11/1974	43	0	43	APROVADO	33º
648001558	PAULO FERNANDES DA SILVA	24/07/1987	43	0	43	APROVADO	34º
648056715	MARIA CRISTINA DAMASCENO	23/05/1969	42	0,5	42,5	APROVADO	35º
648024506	RAFAEL BATISTA DE MEDEIROS	18/06/1982	42	0	42	APROVADO	36º
648020038	VÂNIA ROSEANE PASCOAL MAIA	28/08/1981	41	1	42	APROVADO	37º
648039258	JOSILEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	24/04/1983	42	0	42	APROVADO	38º
648007137	IRIANE ROSALETE JANUARIO DA COSTA	14/09/1987	42	0	42	APROVADO	39º
648002604	MARIA JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	03/02/1974	42	0	42	APROVADO	40º
648042127	PETRÚSA DA SILVA CARDOSO	27/06/1985	42	0	42	APROVADO	41º
648003841	RAQUEL LEITE DO NASCIMENTO	07/12/1993	42	0	42	APROVADO	42º
648049934	NANCI FERREIRA DA SILVA	05/02/1983	42	0	42	APROVADO	43º
648055446	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO ASSUNÇÃO MAXIMINO	12/08/1980	42	0	42	APROVADO	44º
648037012	JANAÍNA LOPES BARBOSA	30/09/1986	41	1	42	APROVADO	45º
648033358	DAYANE PAULO TRINDADE	31/05/1987	42	0	42	APROVADO	46º
648026554	JOSIVALDO FIRMINO MOREIRA	02/03/1977	41	0,5	41,5	APROVADO	47º
648058036	ANDREIA PAULA DO NASCIMENTO	06/06/1989	41	0,5	41,5	APROVADO	48º
648034975	EDNA MARIA DANTAS DE ARAÚJO	05/11/1985	41	0,5	41,5	APROVADO	49º
648064776	FRANCISCO ALVES GALVÃO NETO	02/07/1969	41	0	41	APROVADO	50º
648023353	ALEXANDRINA CÉLIA NASCIMENTO DA SILVA	17/11/1960	41	0	41	APROVADO	51º
648047439	NINODIA THAYSI BARBALHO DA SILVA	04/09/1976	41	0	41	APROVADO	52º
648062826	MILENA ALVES TEIXEIRA	21/08/1982	41	0	41	APROVADO	53º
648014004	ANNA FABRÍCIA CARVALHO DE LIMA	02/06/1984	41	0	41	APROVADO	54º
648042327	JOSICLEIDE BEATRIZ DE CARVALHO	29/03/1986	41	0	41	APROVADO	55º
648008985	JUCILENE NASCIMENTO DIAS	05/09/1985	41	0	41	APROVADO	56º
648058445	FLAVIA LINO DUARTE	16/02/1986	41	0	41	APROVADO	57º
648052986	LUCINEIDE DANTAS DE MEDEIROS	06/03/1982	41	0	41	APROVADO	58º
648027691	MARIA CLAUDINEIR DA SILVA	25/07/1982	40	0,5	40,5	APROVADO	59º

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO

2º DIREC - PARNAMIRIM

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
648044699	JEANNE VALÉRIA DA CRUZ E SILVA	15/04/1972	40	0,5	40,5	APROVADO	60º
648007196	JOANA DARC LIMA DE ANDRADE	23/05/1969	40	0,5	40,5	APROVADO	61º
648030716	JOSE GILVANIR GOMES	11/09/1982	40	0	40	APROVADO	62º
648042961	LUCIARA PATRICIA DE OLIVEIRA CALDAS SOUSA	11/07/1975	40	0	40	APROVADO	63º
648005765	BERNADETE LUCIANA DA SILVA ARAUJO	29/11/1972	40	0	40	APROVADO	64º
648053806	AMANDA DOS SANTOS CAMARA BEZERRA	10/04/1986	40	0	40	APROVADO	65º
648000495	JUCIVAM BARBOSA DA SILVA	10/10/1989	40	0	40	APROVADO	66º
648057681	MICHELLE FERREIRA DA COSTA SILVA	04/11/1980	40	0	40	APROVADO	67º
648012217	ZENEIDE NEGRÃO DE MOURA	16/01/1986	40	0	40	APROVADO	68º
648026940	MARIA EMANUELE MACEDO DO NASCIMENTO	20/06/1992	40	0	40	APROVADO	69º
648014343	SUZANA MARIA FERREIRA	29/12/1967	40	0	40	APROVADO	70º
648061123	PATRICIA ARAUJO DE CARVALHO SILVA	27/05/1982	40	0	40	APROVADO	71º
648033935	ANA SANTANA DA COSTA NEVES	18/06/1976	40	0	40	APROVADO	72º
648004227	RINAMARA BATISTA DOS ANJOS	03/08/1983	40	0	40	APROVADO	73º
648001439	CIRO DIAS	06/09/1982	40	0	40	APROVADO	74º
648046540	MARCILEIA ALMEIDA DE SOUSA	03/10/1978	39	0,5	39,5	APROVADO	75º
648053989	ERIDIANA ALVES DA SILVA	27/07/1983	39	0,5	39,5	APROVADO	76º
648015789	CRISTINA SUELI NASCIMENTO DE ALMEIDA TEIXEIRA	20/12/1981	39	0	39	APROVADO	77º
648053082	IRISNARK WÉRIKA FURTUNATO ALVES	11/04/1987	39	0	39	APROVADO	78º
648004958	MANOEL SOARES DE CARVALHO NETO	07/08/1980	33	0	33	APROVADO - PCD	79º
648043084	CICERO ROGERIO MARTINS CRUZ	20/08/1970	33	0	33	APROVADO - PCD	80º

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO

3º DIREC - NOVA CRUZ

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
648014803	PEDRO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	26/06/1979	48	0,5	48,5	APROVADO	1º
648055629	PATRICIA AGRIPINO DE LIMA	05/01/1977	48	0	48	APROVADO	2º
648048812	VICENTE FORTUNATO MAURICIO NETO	29/10/1982	45	0	45	APROVADO	3º
648000607	DANIELE DE SOUZA FERNANDES	26/01/1988	45	0	45	APROVADO	4º
648053118	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	28/03/1985	45	0	45	APROVADO	5º
648028816	GLICERINALDO DE SOUSA GOMES	18/12/1988	44	0	44	APROVADO	6º
648040973	IVANIA PATRICIA DA SILVA	09/11/1982	44	0	44	APROVADO	7º
648017388	SONALI DUARTE JERÔNIMO	16/02/1989	44	0	44	APROVADO	8º
648011942	AMANDA NUNES PEREIRA SANTOS	21/12/1989	44	0	44	APROVADO	9º
648050075	FERNANDA NAJARA DIAS DE SOUZA	17/09/1982	43	0,5	43,5	APROVADO	10º
648017941	MARCKLENE SILVA DE LIMA	19/05/1993	43	0	43	APROVADO	11º
648006849	MARCOS FERREIRA BEZERRA	20/06/1976	43	0	43	APROVADO	12º
648052031	LÍVIA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/11/1989	43	0	43	APROVADO	13º
648029815	GABRIELA SOARES DOS SANTOS	09/12/1983	42	0,5	42,5	APROVADO	14º
648055945	MILENE ARAÚJO PINHEIRO	15/12/1987	42	0,5	42,5	APROVADO	15º
648046179	CLEDISON CORDEIRO DA SILVA	01/02/1982	42	0	42	APROVADO	16º
648024723	SOLANJA SILVA COSTA	05/09/1969	40	2	42	APROVADO	17º
648017017	SIMONE CRISTINA FELIPE DA SILVA	14/10/1981	42	0	42	APROVADO - PCD	18º
648064082	MICHAEL LEANDRO RIBEIRO DE LIMA	07/07/1986	42	0	42	APROVADO	19º
648033193	LUCIVANIA TEIXEIRA DE MEDEIROS	29/01/1993	41	0	41	APROVADO	20º
648052147	ALBANIZE ANSELMO DE OLIVEIRA FREITAS	04/10/1987	41	0	41	APROVADO	21º
648058496	DANIELLY FERREIRA DE MELO	25/08/1987	41	0	41	APROVADO	22º
648016638	YNGRID DAYANE FRANÇA FELIX DE LIMA	11/12/1992	41	0	41	APROVADO	23º
648036602	MILENA VALENTIM ROCHA	13/06/1980	41	0	41	APROVADO	24º
648053091	JEANE RODRIGUES SOARES SILVA	14/03/1981	41	0	41	APROVADO	25º
648032110	MARIA DALVA DA SILVA CRUZ	24/03/1993	41	0	41	APROVADO	26º
648053902	SHARLENE DA SILVA BERNARDINO	22/09/1983	40	0	40	APROVADO	27º
648036946	GEONAR FERNANDES TRINDADE	25/11/1961	40	0	40	APROVADO	28º
648041717	DAYSE CHRISTIANE GUEDES RAMOS	04/03/1974	40	0	40	APROVADO	29º
648050572	ADRIANO CHARLE FELINTO DA CRUZ	06/06/1983	40	0	40	APROVADO	30º
648006379	NAYANNE SILVA COSTA	06/02/1989	40	0	40	APROVADO	31º
648011617	TAMIRIS LIDIANE DE LIMA	18/12/1988	40	0	40	APROVADO	32º
648041762	ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	13/02/1986	40	0	40	APROVADO	33º
648055527	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	26/12/1980	40	0	40	APROVADO	34º
648032390	THAMIRIS CLAUDINO BEZERRA	20/08/1987	40	0	40	APROVADO	35º
648015417	SEBASTIÃO DE SALES SILVA	13/09/1989	40	0	40	APROVADO	36º
648054685	ANDRESSA JULY BENTO DE MEDEIROS SILVA	16/02/1987	39	0,5	39,5	APROVADO	37º
648022318	DAYANY KAMILIA FERNANDES DE SOUZA	05/05/1991	39	0,5	39,5	APROVADO	38º
648030444	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ PRIMO	06/10/1987	39	0,5	39,5	APROVADO	39º
648040610	ANTONIO MARCOS DE MENEZES RODRIGUES	28/05/1971	39	0	39	APROVADO	40º
648019437	NADYRA MARIA MENDES DE LIMA TARGINO	08/05/1983	39	0	39	APROVADO	41º
648037998	GLEUDA GUEDES DE MOURA	19/03/1989	39	0	39	APROVADO	42º
648044930	JANIDE CARLA DE SOUZA DA CRUZ	03/04/1988	39	0	39	APROVADO	43º
648058437	JACIARA AUGUSTA PEREIRA ALVES	11/11/1983	39	0	39	APROVADO	44º
648006782	PATRICIA GOMES DA SILVEIRA	08/06/1988	39	0	39	APROVADO	45º
648059593	ANGELA MARIA DE SOUZA CAVALCANTI BEZERRA	02/01/1976	39	0	39	APROVADO	46º
648046128	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO	24/04/1980	38	0,5	38,5	APROVADO	47º
648037277	ELIZABETH PEDRO BEZERRA DA SILVA	09/10/1986	38	0,5	38,5	APROVADO	48º
648052077	JOSÉ MARQUES DE LIMA	09/10/1981	38	0,5	38,5	APROVADO	49º
648002865	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	29/07/1961	38	0	38	APROVADO	50º
648053366	DANIELLY CLEMENTINO GOMES	30/10/1988	38	0	38	APROVADO	51º
648057063	JOAB ANACLETO DE SOUZA	03/01/1981	38	0	38	APROVADO	52º
648044442	PAULA DANIELE DE MEDEIROS LIMA FERREIRA	02/05/1984	38	0	38	APROVADO	53º
648033861	LUANA PINHEIRO BEZERRA	11/03/1988	38	0	38	APROVADO	54º
648060684	MARIA JOSANA DE AZEVEDO ALVES	01/01/1978	38	0	38	APROVADO	55º
648009805	VALDIRENE SOARES DA SILVA	06/05/1972	38	0	38	APROVADO	56º
648039764	SOLANGE MARIA BERNARDO DA SILVA	30/05/1977	38	0	38	APROVADO	57º
648055317	VERONICA JUSSARA SILVA	27/03/1983	38	0	38	APROVADO	58º
648049368</							

648008956	FRANCISCO JÚNIOR CÂNDIDO DE ARAÚJO	01/05/1981	41	0,5	41,5	APROVADO	12°	648006714	RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DOS SANTOS	08/09/1980	39	0	39	APROVADO	51°
648009469	RUBÊNIA SANTOS DE ARAÚJO	08/02/1994	41	0	41	APROVADO	13°	648006488	JEANE CARLA DE ARAÚJO NUNES MEDEIROS	09/05/1984	39	0	39	APROVADO	52°
648010514	ELVE DE ARAÚJO RIBEIRO SANTOS	23/02/1978	41	0	41	APROVADO	14°	648026324	MAYRA DAYANE SILVA BARBOSA DE ANDRADE	16/10/1984	39	0	39	APROVADO	53°
648034394	TANIA MARIA FELIPE DE HOLLANDA	09/03/1961	41	0	41	APROVADO	15°	648055750	FRANCISCO EDILSON DE OLIVEIRA	13/02/1977	38	1	39	APROVADO	54°
648001403	TÚLIO GABRIEL DANTAS CORTÊS	18/02/1987	40	1	41	APROVADO	16°	648051409	LEILZA PALMEIRA	27/02/1968	39	0	39	APROVADO	55°
648007422	FELIPE BEZERRA DA SILVA	16/09/1987	41	0	41	APROVADO	17°	648018482	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS E SILVA	16/06/1983	39	0	39	APROVADO	56°
648022231	JOSE IRISMAR BEZERRA	29/07/1984	41	0	41	APROVADO	18°	648043499	ANAÍNA PATRÍCIA DE MOURA BARACHO	20/09/1984	39	0	39	APROVADO	57°
648059470	NAEDSON SILVA DE AGUIAR	09/09/1993	41	0	41	APROVADO	19°	648050321	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA	04/05/1988	39	0	39	APROVADO	58°
648030396	MÁRIA REGLEIDE DE FRANCA MEDEIROS	29/07/1977	41	0	41	APROVADO	20°	648040739	WELLISON PEREIRA DE ARAUJO	15/01/1987	39	0	39	APROVADO	59°
648028053	GLÊNIA VALÉRIA DE ARAÚJO PONTES	27/01/1979	41	0	41	APROVADO - PCD	21°								
648036911	JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	10/03/1988	41	0	41	APROVADO	22°								
648006747	LAUDICÉIA DA SILVA PEREIRA	06/05/1982	40	0,5	40,5	APROVADO	23°								
648034344	JAQUELINE CARLA DE AZEVEDO COSTA	31/01/1979	40	0,5	40,5	APROVADO	24°								
648044539	JULIANNE CORREIA DE FIGUEIREDO	16/01/1989	40	0	40	APROVADO	25°								
648018308	PATRICIA VITAL DE LIMA	10/10/1991	40	0	40	APROVADO	26°								
648002519	CLEANE ANDRADE DE MEDEIROS	10/05/1989	40	0	40	APROVADO	27°								
648004696	MARIA ELIZABETE GALDINO DA ROCHA	13/10/1975	40	0	40	APROVADO	28°								
648004763	ETIENE ALVES DE MENEZES	03/12/1979	40	0	40	APROVADO	29°								
648000471	JOSÉ ROBSON DA SILVA	07/05/1980	40	0	40	APROVADO	30°								
648031525	FABIANA NIELDA JERONIMO	27/10/1983	39	0,5	39,5	APROVADO	31°								
648005035	ANGELA MARIA DA FONSECA MAIA ANDRADE	13/10/1981	39	0	39	APROVADO	32°								
648039936	MARCO AURELIO RODRIGUES DE PONTES	20/02/1991	39	0	39	APROVADO	33°								
648033142	ROSLÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA	10/03/1972	39	0	39	APROVADO	34°								
648050546	JOSÉ ALMARÍ FERREIRA	05/01/1973	39	0	39	APROVADO	35°								
648050821	ADELMA BRAZ DE LIMA	17/03/1990	39	0	39	APROVADO	36°								
648024394	ELIESIDA PEREIRA BARROS	29/12/1987	39	0	39	APROVADO	37°								
648038078	MARIZILDA GONÇALVES DA SILVA	21/11/1976	39	0	39	APROVADO	38°								
648050646	CÁTIA REGINA DE PONTES CONFESSOR	31/12/1970	39	0	39	APROVADO	39°								
648017553	EVANILDA JOSÉ DOS SANTOS	09/12/1978	38	0,5	38,5	APROVADO	40°								
648026327	MÁRIA JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA	22/10/1982	38	0,5	38,5	APROVADO	41°								
648046518	JANIELLE PEREIRA DA ROCHA	16/09/1990	38	0	38	APROVADO	42°								
648045131	JOANNI GRAZIELLI DE ALMEIDA BERLAMINO	05/09/1983	38	0	38	APROVADO	43°								
648034015	MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO FRANÇA BEZERRA	14/01/1976	38	0	38	APROVADO	44°								
648030654	ANDRÉ RICARDO DA SILVA DIAS	09/01/1975	38	0	38	APROVADO	45°								
648021857	JOELMA CELESTINO DA SILVA	17/10/1982	38	0	38	APROVADO	46°								
648064869	CLEDIA GERDA DE MEDEIROS	06/08/1983	38	0	38	APROVADO	47°								
648031311	MARIA ROSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	27/05/1983	38	0	38	APROVADO	48°								
648046338	DENISE OLIVEIRA DA SILVA	26/04/1988	38	0	38	APROVADO	49°								
648038933	ALESSANDRA MOREIRA DE MOURA	07/02/1974	38	0	38	APROVADO	50°								
648001859	MARCONDES FERNANDO PEREIRA CARVALHO	18/06/1964	37	0,5	37,5	APROVADO	51°								
648007880	ANDREA DE OLIVEIRA SILVA	25/11/1977	37	0	37	APROVADO	52°								
648036959	ROZA MARIA DE CARVALHO	26/11/1969	37	0	37	APROVADO	53°								
648001619	JOÃO BATISTA CRISPIM	21/06/1973	37	0	37	APROVADO	54°								
648026327	ELBIA PAULINO DE SILVA	07/09/1974	34	0	34	APROVADO - PCD	55°								
648014306	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA	26/12/1989	34	0	34	APROVADO - PCD	56°								
648054585	JOAQUIM ANTONIO DE LEMOS VASCONCELOS NETO	21/10/1967	30	0	30	APROVADO - PCD	57°								
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO															
8º DIREC - ANGCOS															
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
648033550	CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS	23/03/1969	45	0,5	45,5	APROVADO	1º	648021605	YANDRA CAMILLA MEDEIROS GOMES	22/01/1989	44	0	44	APROVADO	31º
648034184	IARA ARAÚJO DA ROCHA	29/05/1985	45	0	45	APROVADO	2º	648004092	IEDA SILVA DE LIMA	08/04/1985	43	0,5	43,5	APROVADO	32º
648001349	AGUEDIA LUIZA DE MEDEIROS	05/02/1983	45	0	45	APROVADO	3º	648022361	FABIANA ERICA DE BRITO	14/05/1981	42	1,5	43,5	APROVADO	33º
648041113	AYRA MOABB MONTEIRO PESSOA	04/10/1979	41	0,5	41,5	APROVADO	4º	648003005	MARIA JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA	19/12/1972	43	0	43	APROVADO	34º
648057445	DÁRIO SILVA SIMPLICIO	03/11/1980	41	0	41	APROVADO	5º	648015063	RONNIE VON DE OLIVEIRA	30/07/1973	43	0	43	APROVADO	35º
648031794	KATIANA BEATRIZ RUFFINO RODRIGUES CÂMARA BRAS	06/12/1980	39	0,5	39,5	APROVADO	6º	648009152	CLEDINEIDE MEDEIROS DE ARAÚJO	14/03/1995	43	0	43	APROVADO	36º
648029702	CAIZE CRISTIANE MAIA DE ANDRADE	14/05/1981	38	0	38	APROVADO	7º	648014507	JEANE FERNANDES DE ARAÚJO	17/02/1988	42	0,5	42,5	APROVADO	37º
648063704	MARIA GOMES DA SILVA	28/01/1986	38	0	38	APROVADO	8º	648051981	TAMYRELLA DA SILVA LOURENÇO	05/05/1981	42	0,5	42,5	APROVADO	38º
648017069	LÍGIA REGINA BEZERRA	23/03/1988	38	0	38	APROVADO	9º	648056099	MARIA DAS NEVES COSTA	30/09/1980	42	0,5	42,5	APROVADO	39º
648025586	ROSA MARIA MACEDO BARACHO WANDERLEY	16/04/1970	38	0	38	APROVADO	10º	648004024	JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA	30/09/1994	42	0	42	APROVADO	40º
648027950	MARIA NEUZA DA SILVA	03/02/1960	37	0,5	37,5	APROVADO	11º	648028989	IZANETE DE MEDEIROS COSTA	09/10/1988	42	0	42	APROVADO	41º
648060607	CARLINEIDE JUSTINA DA SILVA ALMEIDA	09/03/1987	37	0	37	APROVADO	12º	648014674	JACOB PEREIRA NETO	08/04/1972	42	0	42	APROVADO	42º
648037846	CLOVILMA MARIA SILVA OLIVEIRA	11/04/1969	36	0,5	36,5	APROVADO	13º	648041239	GLEBIA DALLIANI LINHARES	11/07/1981	42	0	42	APROVADO	43º
648027935	JAÍRA ROSE CÂMARA DA FONSECA	23/03/1983	36	0,5	36,5	APROVADO	14º	648028822	VÂNIA SILVA DE ARAÚJO	30/10/1989	42	0	42	APROVADO	44º
648017505	ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA DIAS	03/12/1993	36	0	36	APROVADO	15º	648013644	PATRICIA PEREIRA CORTEZ	15/08/1986	42	0	42	APROVADO	45º
648003418	RENATA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	16/08/1988	36	0	36	APROVADO	16º	648000052	LÉIA DE ARAÚJO DANTAS	24/09/1988	42	0	42	APROVADO	46º
648007136	JOSE MAURÍCIO DE OLIVEIRA	15/10/1971	36	0	36	APROVADO	17º	648002350	MARIANA QUEIROZ ALVES	28/12/1989	42	0	42	APROVADO	47º
648003078	LUCIA MARIA DE LIMA	03/01/1986	36	0	36	APROVADO	18º	648033857	ANTÔNIO DANTAS NETO	01/10/1975	42	0	42	APROVADO	48º
648008017	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTO DE SOUZA	07/12/1976	35	0,5	35,5	APROVADO	19º	648057307	FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO	18/05/1960	41	1	42	APROVADO	49º
648045370	ALESSANDRA DANTAS DE BRITO	26/10/1974	34	1,5	35,5	APROVADO	20º	648054420	JUCILENE DE MEDEIROS COSTA	21/01/1991	42	0	42	APROVADO	50º
648055189	JOANA DARCI DOS SANTOS BARBALHO ROSENO	24/01/1983	38	0	38	APROVADO	21º	648003308	ALINE DE MEDEIROS FERNANDES	20/11/1992	42	0	42	APROVADO	51º
648048708	ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO	09/08/1983	35	0	35	APROVADO	22º	64805614	ELIZILENE SANTOS DE ARAÚJO	28/07/1988	41	0,5	41,5	APROVADO	52º
648036322	MARIA ELIZABETE PEREIRA SILVA E PEIXOTO	25/08/1978	35	0	35	APROVADO	23º	648018430	MANOEL VICENTE DE MEDEIROS NETO	21/02/1990	41	0,5	41,5	APROVADO	53º
648007118	ROGÉRIO MAGNO RIBEIRO DA COSTA	02/12/1976	35	0	35	APROVADO	24º	648033916	GEDEANE CAVALCANTI SANTIAGO	02/08/1984	41	0	41	APROVADO	54º
648023561	LIVANILDE FERNANDES DOS SANTOS AVELINO	07/10/1972	34	0,5	34,5	APROVADO	25º	648012932	GILLYNE DANTAS DOS SANTOS	26/07/1993	41	0	41	APROVADO	55º
648011693	NARLA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA	21/02/1988	34	0	34	APROVADO	26º	648023697	JANE MARIA DE ASSIS	29/02/1972	40	1	41	APROVADO	56º
648047543	JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS	22/10/1969	34	0	34	APROVADO	27º	648063976	RAIZA PAULA SILVA DE LIMA	04/01/1989	41	0	41	APROVADO	57º
648051005	WAGTON JOSE DOS SANTOS FELIX	15/07/1974	34	0	34	APROVADO	28º	648003142	JACIELMA PEREIRA DE ARAÚJO	15/10/1990	41	0	41	APROVADO	58º
648059332	IRIMAR SOARES DA SILVA	09/01/1970	33	0	33										

648052974	ENELIANA DE OLIVEIRA CABRAL MEDEIROS	01/10/1989	38	0	38	APROVADO	36º
648056659	LAYANNE CARLA COSTA	11/10/1986	38	0	38	APROVADO	37º
648050274	ALCIVÂNIA DE OLIVEIRA MENEZES	13/03/1985	37	0,5	37,5	APROVADO	38º
648007797	MANOEL MARCOS DA SILVA	16/12/1984	37	0,5	37,5	APROVADO	39º
648001999	SEBASTIANA EDIMILZA AMADOR	07/07/1983	37	0	37	APROVADO	40º
648010882	KALINA LYGIA PRAZERES CHAVES	01/12/1976	37	0	37	APROVADO	41º
648008777	HELLEN KALINE RODRIGUES DE ARAÚJO	28/04/1992	37	0	37	APROVADO	42º
648027711	RÉGIA LÚCIA ALVES BEZERRA	13/11/1963	31	0,5	31,5	APROVADO - PCD	43º

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO

12º DIREC - MOSSORÓ

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
648012608	ALEX CARLOS GADELHA	21/11/1978	51	1	52	APROVADO	1º
648059960	ALINE NUNES PAIVA	20/02/1989	51	0	51	APROVADO	2º
648004077	JORGILENE VIRGÍNIA BARRETO DE LIMA	22/03/1984	50	0	50	APROVADO	3º
648006253	EDINEUSA REBOUÇAS DA SILVA BRAGA	10/03/1983	48	0,5	48,5	APROVADO	4º
648025046	ADELAIDE MONTE DE LUCENA	23/04/1986	48	0	48	APROVADO	5º
648056653	MARIA VERONEIDE DE SOUSA ROCHA	14/10/1968	48	0	48	APROVADO	6º
648026210	GREGÓRIA CLOTILDE DE QUEIROZ	06/10/1993	48	0	48	APROVADO	7º
648002432	LHUANY SOLANO DE SOUSA	05/05/1993	48	0	48	APROVADO	8º
648024664	WESCLEY DOS SANTOS	05/10/1989	47	0,5	47,5	APROVADO	9º
648020618	LEANDRA MONTEIRO BEZERRA DOS SANTOS	21/08/1979	46	0,5	46,5	APROVADO	10º
648034260	MARIA REGICLEIDE MORAIS FREITAS	04/12/1986	46	0,5	46,5	APROVADO	11º
648038298	MARIA LUIZA MARTINS DO ROSÁRIO	05/03/1982	46	0,5	46,5	APROVADO	12º
648059650	DANIELE ROCHA DA FONSECA	22/01/1987	46	0	46	APROVADO	13º
648018167	KARLA ADRIANA DA COSTA MEDEIROS FERREIRA	17/12/1985	46	0	46	APROVADO	14º
648017521	ZULENE BRAGA DOS SANTOS PINTO	13/03/1971	46	0	46	APROVADO	15º
648024737	PATRICIA NATALY DOS SANTOS SOARES	21/03/1988	46	0	46	APROVADO	16º
648046315	VALMÁRIA LEMOS DA COSTA SANTOS	21/11/1986	45	0	45	APROVADO	17º
648037539	SONALLY ALBINO DA SILVA BEZERRA	10/04/1990	45	0	45	APROVADO	18º
648062681	ÉRICA RENATA CLEMENTE RODRIGUES	15/01/1988	44	1	45	APROVADO	19º
648007468	ANTONIA MAÍRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA	30/10/1984	44	0,5	44,5	APROVADO	20º
648008782	FERNANDO CÉSAR CÂMARA	11/05/1969	44	0,5	44,5	APROVADO	21º
648011170	JANAÍNA ALMEIDA DA SILVA	19/10/1976	43	1,5	44,5	APROVADO	22º
648029424	RAQUEL MEIRA DIAS DE OLIVEIRA	06/03/1983	44	0	44	APROVADO	23º
648001012	ANTONIA EMANUELA ALVES LIMA	06/01/1977	44	0	44	APROVADO	24º
648049634	JÉSSICA PRISCILLA BARBOSA DE MEDEIROS MENDONÇA	30/11/1990	44	0	44	APROVADO	25º
648024894	LÍCIA NAYRONNY PEREIRA	01/05/1983	44	0	44	APROVADO	26º
648027672	CONCEIÇÃO DE MARIA MELLO DA ROCHA	24/06/1976	43	1	44	APROVADO	27º
648024401	ISABELA DE LIMA ROMÃO	23/11/1986	44	0	44	APROVADO	28º
648064978	MARIA EDINEUDA BISERRA FREIRE DE FREITAS	20/05/1969	44	0	44	APROVADO	29º
648052893	CINTIA ELIZÁRIA DA SILVA	09/11/1990	44	0	44	APROVADO	30º
648056692	KERLEEN SHIRLEY DE MORAIS COSTA	11/07/1972	43	0,5	43,5	APROVADO	31º
648006723	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES	17/11/1966	43	0,5	43,5	APROVADO	32º
648017924	KETIA BEZERRA DE OLIVEIRA	19/06/1981	43	0,5	43,5	APROVADO	33º
648034495	HILDERLAN ACLEBSON DOS SANTOS	03/05/1986	43	0,5	43,5	APROVADO	34º
648043190	ANTONIA CILENE BEZERRA DE GOES	18/07/1975	43	0,5	43,5	APROVADO	35º
648048086	MARIA DA CONCEIÇÃO COSME DE OLIVEIRA	15/12/1982	43	0	43	APROVADO	36º
648042935	MICHAEL FERREIRA DOS SANTOS SILVA	23/01/1989	43	0	43	APROVADO	37º
648043323	GIZELE BORGES DE CARVALHO	30/11/1984	43	0	43	APROVADO	38º
648055094	BRENA EMANUELA DA SILVA	25/05/1982	43	0	43	APROVADO	39º
648009036	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	18/08/1988	43	0	43	APROVADO	40º
648018564	MARILUZE RIANI DINIZ DOS SANTOS	26/11/1991	43	0	43	APROVADO	41º
648017390	HILANA RANIELLY MARINHO DUARTE DE MORAIS	30/05/1984	43	0	43	APROVADO	42º
648008885	DHUANY Nogueira Solano de Sousa	27/07/1989	43	0	43	APROVADO	43º
648032703	MARIA DE LOURDES SILVA	30/09/1960	43	0	43	APROVADO	44º
648047602	FRANCISCA DE SÁ FREITAS GUEDES	05/04/1980	43	0	43	APROVADO	45º
648041930	MAGNÓLIA MAGDA CARLOS DE OLIVEIRA	26/02/1984	43	0	43	APROVADO	46º
648006953	FRANCISCO CARLOS XAVIER OLIVEIRA	14/11/1965	43	0	43	APROVADO	47º
648038671	NAYANA PAULA DANTAS MARTINS	30/01/1987	42	0,5	42,5	APROVADO	48º
648029758	LÍVIA MARIA RODRIGUES SOLANO	13/01/1990	42	0,5	42,5	APROVADO	49º
648002556	FABRINA MARQUES MAIA	14/05/1985	42	0,5	42,5	APROVADO	50º
648030785	MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA	21/12/1977	42	0,5	42,5	APROVADO	51º
648025090	LUZIMARA ALEXANDRE DA SILVA	15/12/1988	42	0,5	42,5	APROVADO	52º
648037869	CHIRLIANA JALES MAIA FERREIRA	17/05/1978	42	0,5	42,5	APROVADO	53º
648016274	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE FRANÇA	04/11/1971	41	1,5	42,5	APROVADO	54º
648008921	VANDE CLEUMA BATISTA	20/11/1975	42	0	42	APROVADO	55º
648014302	WANIA LILIANE DA COSTA GAMA	06/09/1981	42	0	42	APROVADO	56º
648048430	DIANA CARLA DAVID	15/04/1974	42	0	42	APROVADO	57º
648021642	JULIANA RAMONA TORRES GUEDES	06/04/1992	42	0	42	APROVADO	58º
648050351	PRISCILLA SIMARA DE CASTRO FREITAS NUNES	28/08/1984	42	0	42	APROVADO	59º

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO

12º DIREC - MOSSORÓ

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
648029982	JOELMA LINHARES DE OLIVEIRA	17/03/1978	42	0	42	APROVADO	60º
648050359	ADNELIA MARIA CABRAL BEZERRA	29/09/1980	42	0	42	APROVADO	61º
648015109	SILVIA MAILDE FERREIRA DA COSTA JALES	06/08/1980	42	0	42	APROVADO	62º
648033303	VALÉRIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	22/03/1984	42	0	42	APROVADO	63º
648013518	CYNTHIA GONZAGA DA FROTA	07/09/1973	42	0	42	APROVADO	64º
648012904	ENOCK DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	23/09/1987	42	0	42	APROVADO	65º
648041333	RAYMARA KETTLY GONÇALVES CORINGA	03/03/1986	42	0	42	APROVADO	66º
648004268	LANA JERSCIA ALVES DE LIMA	28/05/1993	42	0	42	APROVADO	67º
648035509	ANA MARIA MATOZO DA SILVA GONÇALVES	15/04/1976	42	0	42	APROVADO	68º
648015081	KENNIA FERREIRA DE MACEDO BEZERRA	25/08/1984	42	0	42	APROVADO	69º
648014271	LINDEMBERGUE DE FREITAS	09/04/1978	42	0	42	APROVADO	70º
648019925	TATIANA MARIA DE MOURA DAVI	17/11/1978	42	0	42	APROVADO	71º
648014940	GLICIA LOPES DE ARAUJO FIGUEIREDO	29/09/1981	42	0	42	APROVADO	72º
648004543	JÔNATAS ANDRADE DE OLIVEIRA	22/11/1985	42	0	42	APROVADO	73º
648038433	VALQUÍRIA GOMES DUARTE	24/10/1987	41	1	42	APROVADO	74º
648002384	GUSTAVO JOSÉ MAIA HOLANDA	10/05/1983	42	0	42	APROVADO	75º
648008654	ANDREA MICKAELE DE SOUSA	15/01/1983	42	0	42	APROVADO	76º
648044102	ARIANA RAIANE ALMEIDA CARNEIRO	28/12/1982	41	0,5	41,5	APROVADO	77º
648038985	TERESINHA FERNANDES DE OLIVEIRA	18/08/1964	41	0,5	41,5	APROVADO	78º
648026460	MARIA APARECIDA DIAS LIMA	17/10/1985	41	0,5	41,5	APROVADO	79º
648039388	VIVIANE FERREIRA DA COSTA	08/01/1986	41	0,5	41,5	APROVADO	80º
648050579	TAYSA KELLY DA SILVA	01/11/1991	41	0,5	41,5	APROVADO	81º
648032041	LUSIA RAFAELLE DE MORAIS PINTO	20/06/1985	40	1	41	APROVADO	82º
648051478	MAÚXA DA SILVA COSTA	01/04/1983	41	0	41	APROVADO	83º
648043082	LEONARDO FARIAS DA SILVA	16/12/1984	41	0	41	APROVADO	84º
648033459	SANDRA SÂMARA DA SILVA OLIVEIRA LIMA	07/12/1972	41	0	41	APROVADO	85º
648008220	FRANCISCA NEUMA PEREIRA DE FARIAS	16/05/1974	41	0	41	APROVADO	86º
648014389	FLÁVIA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO SOUZA	24/02/1984	41	0	41	APROVADO	87º
648002353	SILVANA DANTAS ALVES	23/05/1986	41	0	41	APROVADO	88º
648023694	THALITA PEDRYTA ALEXANDRE COSTA DE SOUZA	18/09/1990	41	0	41	APROVADO	89º
648000923	MÁRCIA NÚBIA DA SILVA OLIVEIRA	17/02/1971	41	0	41	APROVADO	90º
648033641	MARIA GISERLIA DE SOUZA LIMA	03/04/1980	41	0	41	APROVADO	91º
648010376	WÊNIA FERNANDA CAVALCANTE FERREIRA	16/02/1990	41	0	41	APROVADO	92º
648020152	JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA NETO	05/07/1991	41	0	41	APROVADO	93º
648007055	ANTONIO CRISTIANO FILGUEIRA	03/07/1986	41	0	41	APROVADO	94º
648034868	ADRIELLY BENIGNO DE MOURA	07/12/1984	41	0	41	APROVADO	95º
648005954	ALENILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	15/01/1985	41	0	41	APROVADO	96º
648013634	NATALY SUIANY SANTIAGO DE SOUZA	27/09/1992	41	0	41	APROVADO	97º
648060736	ERILENE MARINHO DE MORAIS	24/02/1973	41	0	41	APROVADO	98º
648034278	HELOÍZA ALINE PEREIRA SILVA	25/10/1974	40	0,5	40,5	APROVADO	99º
648016813	ANDREIA GOMES DA SILVA ANDRADE	21/01/1989	40	0,5	40,5	APROVADO	100º
648049224	MAGNÓLIA MARIA MARQUES DA COSTA	15/08/1969	40	0,5	40,5	APROVADO	101º
648004362	FRANCISCO ALEXANDRE DA CRUZ	10/09/1975	40	0,5	40,5	APROVADO	102º
648023451	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA PEREZ	03/09/1965	40	0,5	40,5	APROVADO	103º
648010910	MARIA DA CONCEIÇÃO ROSÁRIO GOMES	15/05/1972	40	0,5	40,5	APROVADO	104º
648043420	WANECI BARBOZA RODRIGUES	17/06/1978	40	0,5	40,5	APROVADO	105º
648005578	LEIDIANE FERNANDES DE SOUZA	08/07/1990	40	0	40	APROVADO	106º
648022465	PATRICIA DE SOUZA CIDRACK ALCÂNTARA	03/01/1986	40	0	40	APROVADO	107º
648015218	ERIKA ROBERTA SILVA DE LIMA	24/07/1986	40	0	40	APROVADO	108º
648007505	JORDANIA PEREIRA DE BESSA	09/11/1988	40	0	40	APROVADO	109º
648011221	VALDILENE LEO DE OLIVEIRA	15/10/1976	40	0	40	APROVADO	110º
648061808	MELÂNIA GONZAGA DA SILVA DANTAS	20/09/1979	40	0	40	APROVADO	111º
648030110	GLÁUCIA FILGUEIRA ALEXANDRE	22/06/1980	40	0	40	APROVADO	112º
648012633	YASMIM LIMA GONDIM	11/09/1993	40	0	40	APROVADO	113º
648013900	ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA	21/07/1971	40	0	40	APROVADO	114º
648046076	LARYSSA NAYARA ANANIAS SILVA	09/02/1978	40	0	40	APROVADO	115º
648055084	MÁRCIA REGINA SABINO DA SILVA	26/08/1990	40	0	40	APROVADO	116º
648025524	ANTONIA NEUMA BARBOZA DE LIMA	23/09/1973	40	0	40	APROVADO	117º
648037130	VERONICA YASMIM SANTIAGO DE LIMA	03/07/1992	40	0	40	APROVADO	118º

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO

12º DIREC - MOSSORÓ

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
648039236	EVERTON VIANA DA SILVA	16/03/1986	40	0	40	APROVADO	119º
648001380	LUANA ALVES DE LIMA	28/03/1990	40	0	40	APROVADO	120º
648006861	RAQUEL MARQUES DOS SANTOS ALBUQUERQUE	05/04/1984	40	0	40	APROVADO	121º
648019751	IRACEMA CUNHA DE OLIVEIRA QUEIROZ	05/01/1965	39	1	40	APROVADO	122º
648010356	GISELE APARECIDA DANTAS CUNHA	20/05/1982	40	0	40	APROVADO	123º
648037691	ÉRIKA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	02/11/1987	40	0	40	APROVADO	124º
648054249	MAQUÉZIA EMÍLIA DE MORAIS	25/10/1990					

648000970	LUCIAN ELAN HOLANDA LOPES	25/05/1989	39	0	39	APROVADO	41º	648018260	CECÍLIA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/07/1988	46	0,5	46,5	APROVADO	33º
648032909	FRANCISCA IVANIA OLIVEIRA	04/08/1983	39	0	39	APROVADO	42º	648014210	JUSSARA DANTAS DE BRITO	07/04/1977	46	0,5	46,5	APROVADO	34º
648032768	GIRLANIA PEREIRA BEZERRA	09/08/1972	33	0	33	APROVADO - PCD	43º	648002688	MONIQUE ANDRESSA DE FREITAS VITORIANO DANTAS	28/09/1982	46	0,5	46,5	APROVADO	35º
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO															
15º DIREC - PAU DOS FERROS															
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
648003569	ONÁRIA BELO DE SOUSA	09/09/1989	51	0,5	51,5	APROVADO	1º	648005716	VIVIANE AFFONSO ALVES CAMPOS	07/09/1974	46	0	46	APROVADO	41º
648001614	GEORGE EDUARDO FERREIRA DE MESQUITA	29/06/1988	50	0	50	APROVADO	2º	648041778	DANIELLE DE CARVALHO ALVES	15/02/1987	46	0	46	APROVADO	42º
648039308	JUSSARA DA CONCEIÇÃO SOARES	22/09/1984	49	0	49	APROVADO	3º	648026899	EDILEY CASTRO DE MEDEIROS	08/04/1991	46	0	46	APROVADO	43º
648009489	TELMAR ELIANE DE SOUZA DANTAS	27/11/1983	46	0	46	APROVADO	4º	648053778	JOSÉ ALVES DE LIMA NETO	12/03/1994	46	0	46	APROVADO	44º
648053268	CARILLE WEBSTER SOUZA FERREIRA	23/08/1983	46	0	46	APROVADO	5º	648059995	ANUELLE DEYSE FERREIRA	04/06/1990	46	0	46	APROVADO	45º
648018719	JESSICA THAISA DA COSTA HOLANDA	05/05/1991	45	0	45	APROVADO	6º	648015599	MARILIA FABIANA PIRES MENDONÇA FERREIRA	11/02/1988	46	0	46	APROVADO	46º
648027956	TATIANA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAÚJO	27/07/1978	45	0	45	APROVADO	7º	648015320	NAELLY CARLA MEDEIROS ARAUJO	16/07/1993	46	0	46	APROVADO	47º
648035209	JOSEFA LEIDJANE DE OLIVEIRA	06/12/1983	45	0	45	APROVADO	8º	648046831	JULIE ISABELLE FREITAS RODRIGUES	17/10/1985	46	0	46	APROVADO	48º
648046687	ANGELICA MARIA NUNES ALMEIDA	13/06/1988	44	0,5	44,5	APROVADO	9º	648038286	FELIPE GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	20/12/1992	46	0	46	APROVADO	49º
648059111	ALINE RAIANY FERNANDES SOARES	06/08/1991	44	0	44	APROVADO	10º	648014125	GIRLANE MARTINS MACHADO	02/09/1987	46	0	46	APROVADO	50º
648021472	GENIKARTERE MARTINS LEITE	28/02/1981	44	0	44	APROVADO	11º	648056879	MANUELA KARLA SEABRA DE MELO	22/02/1977	46	0	46	APROVADO	51º
648045678	ELIANE ROBERTA DA SILVA BARBOSA	29/05/1991	43	0,5	43,5	APROVADO	12º	648023995	EDIVAN SOUZA DOS SANTOS	11/08/1977	45	1	46	APROVADO	52º
648028375	NAYANNE COSTA ROCHA	12/02/1993	43	0,5	43,5	APROVADO	13º	648042488	RENATA JUCA DOS SANTOS NOGUEIRA	07/12/1978	46	0	46	APROVADO	53º
648028602	DÉSSICA ROCHA DA SILVA	14/04/1993	43	0	43	APROVADO	14º	648033386	DÉBORA DE FREITAS MELO	14/11/1989	46	0	46	APROVADO	54º
648011726	MARIA BETÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	14/03/1981	42	1	43	APROVADO	15º	648030047	ROMÊNIA MENEZES PAIVA CHAVES	10/10/1995	46	0	46	APROVADO	55º
648053375	EDUARDO BERNARDO DE AQUINO	04/07/1983	43	0	43	APROVADO	16º	648045841	ROBÉLIA IZAC OLIVEIRA	22/04/1981	46	0	46	APROVADO	56º
648049943	SANDRA SINARA BEZERRA	04/05/1986	42	1	43	APROVADO	17º	648027440	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	08/12/1981	46	0	46	APROVADO	57º
648027823	ALYSSON FONTES LEITE	08/01/1981	43	0	43	APROVADO	18º	648053439	MAIRA LEITE ESCÓRCIO	16/05/1985	46	0	46	APROVADO	58º
648000949	MARIA IDACIRIA DE FREITAS	11/05/1971	42	0,5	42,5	APROVADO	19º	648004862	HILANA TULLA LIMA DE SOUZA	01/11/1979	45	0,5	45,5	APROVADO	59º
648014329	JANY EVANE LIMA DE ARAÚJO SILVANO	06/06/1978	42	0,5	42,5	APROVADO	20º	PROFESSOR - PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS							
648031851	PATRICIA DE AQUINO CARVALHO	16/03/1985	42	0,5	42,5	APROVADO	21º	1º DIREC - NATAL							
648011418	CARLA ALDINE DE ARAÚJO NASCIMENTO	08/06/1990	42	0	42	APROVADO	22º	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
648031705	MARIA JOCELINE FERREIRA CAVALCANTE	01/05/1990	42	0	42	APROVADO	23º	648027161	CLÁUDIA REGINA SILVA DE AZEVEDO	26/02/1981	45	0,5	45,5	APROVADO	60º
648043794	CINARA DALIEVE DE SOUZA FERREIRA HOLANDA	17/11/1979	42	0	42	APROVADO	24º	648040773	GISELLE DA ROCHA SOUZA SALES	06/01/1982	45	0	45	APROVADO	61º
648045356	ALVARO MATEUS CARVALHO FERNANDES	22/10/1988	42	0	42	APROVADO	25º	648051492	SHEILA MARIA HENRIQUE PEIXOTO	31/05/1984	45	0	45	APROVADO	62º
648044988	ISAC TORRES NASCIMENTO	12/05/1993	42	0	42	APROVADO	26º	648065248	MARIANA SOARES GOMES	14/07/1988	45	0	45	APROVADO	63º
648004678	JANAINA MARIA FERNANDES GUEDES QUEIROZ	25/07/1978	42	0	42	APROVADO	27º	648028081	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	22/05/1985	45	0	45	APROVADO	64º
648015987	TAMIRIS PAIVA LEITE	18/05/1990	42	0	42	APROVADO	28º	648036275	JULIANA CARLOS GUIMARÃES	24/05/1988	45	0	45	APROVADO	65º
648056568	WIGNA NIBEGNA ASSIS DE ALMEIDA	31/12/1978	42	0	42	APROVADO	29º	648036888	ADRIANA CACHINA BARRETO	13/05/1977	45	0	45	APROVADO	66º
648022890	KÁTIA NISLEY BARBOSA	21/12/1980	41	0,5	41,5	APROVADO	30º	648038820	LUCILENE MACEDO CABRAL	09/12/1981	45	0	45	APROVADO	67º
648014579	NADIA FARIAS DOS SANTOS	26/10/1974	41	0,5	41,5	APROVADO	31º	648020049	ALMIR COUTINHO DA TRINDADE	08/08/1975	45	0	45	APROVADO	68º
648023555	MARIA ELIANE LEITE LOPES	08/10/1987	41	0,5	41,5	APROVADO	32º	648015176	TASSIANA DE MEDEIROS FIGUEIREDO	31/03/1984	45	0	45	APROVADO	69º
648010760	MARIA DO SOCORRO DE MORAIS ALVES	11/10/1984	41	0,5	41,5	APROVADO	33º	648038242	JULIANA TALINE PEREIRA NOGUEIRA	10/05/1986	45	0	45	APROVADO	70º
648035048	JHONNYS FERREIRA DO NASCIMENTO	28/11/1988	41	0	41	APROVADO	34º	648013655	DEGO DO REGO	18/06/1992	45	0	45	APROVADO	71º
648013511	MIGUEL ÂNGELO MORAIS DIAS	10/03/1981	41	0	41	APROVADO	35º	648034241	MARIA ROSILENE FEITOSA DE FIGUEIREDO	14/03/1971	45	0	45	APROVADO	72º
648050282	ANA CLÁUDIA BANDEIRA PESSOA	27/01/1990	41	0	41	APROVADO	36º	648021197	TATIANE CARLA MORAIS DE OLIVEIRA	15/02/1986	45	0	45	APROVADO	73º
648048703	LUIZAS BESSERA OLIVEIRA DE QUEIROZ	01/02/1984	41	0	41	APROVADO	37º	648001592	GIVANILDO DA SILVA	27/08/1987	45	0	45	APROVADO	74º
648014675	MARIA JOSELENE DA SILVA BENTO	05/06/1988	41	0	41	APROVADO	38º	648020986	ANA EMMANUELLE SOARES COSTA	08/07/1975	45	0	45	APROVADO	75º
648020973	LÚCIA SOLANGE DA SILVA	04/03/1986	41	0	41	APROVADO - PCD	39º	648056630	SIRLENE ARAÚJO DA SILVA	10/09/1986	45	0	45	APROVADO	76º
648025530	GLAUCIA NELLY EGÍDIO ANDRADE BARBOSA	27/06/1983	40	0,5	40,5	APROVADO	40º	648002071	VANDERLEI FRANCISCO DE LIMA	14/04/1989	45	0	45	APROVADO	77º
648025013	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FERREIRA	12/04/1974	40	0,5	40,5	APROVADO	41º	648028897	DAIANA PRISCILA DE LIMA RIBEIRO	15/04/1992	45	0	45	APROVADO	78º
648014616	MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO	11/11/1986	40	0,5	40,5	APROVADO	42º	648058384	ROSANY KALINY DE CARVALHO BERNARDES	14/12/1993	45	0	45	APROVADO	79º
648023669	MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS	09/03/1993	40	0,5	40,5	APROVADO	43º	648024659	AMAGDALLAS OLIVEIRA CABRAL	25/12/1982	45	0	45	APROVADO	80º
648051195	MARIA APARECIDA DE QUEIROZ SOUZA	01/02/1973	40	0	40	APROVADO	44º	648045853	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE MACÉDO SILVA	26/11/1969	45	0	45	APROVADO	81º
648045121	ANTONIA JOÊNIA DE HOLANDA SILVEIRA FREITAS	01/06/1977	40	0	40	APROVADO	45º	648041705	ANNA MYKELINA PEREIRA DE ARAÚJO	08/07/1987	45	0	45	APROVADO	82º
648031083	BÁRBARA CAROLINE DE AZEVEDO SANTOS	15/11/1982	40	0	40	APROVADO	46º	648050143	SAYONARA KELLY LOPES BRASIL ROCHA	22/04/1989	45	0	45	APROVADO	83º
648043563	LEIDY ANA TAVARES DE OLIVEIRA	10/05/1988	40	0	40	APROVADO	47º	648021519	INGRID KATIUCHA ALBUQUERQUE DA SILVA SOUSA	30/04/1986	44	0,5	44,5	APROVADO	84º
648018370	VANIA MARIA PESSOA RODRIGUES	21/12/1971	39	1	40	APROVADO	48º	648025070	SARAH LIMA MENDES	03/08/1985	43	1,5	44,5	APROVADO	85º
648041833	SILVIA PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA	10/07/1976	40	0	40	APROVADO	49º	648051764	PATRICIA MORAIS DE SANTANA	03/12/1977	44	0,5	44,5	APROVADO	86º
648040857	ARMANDO DOS SANTOS CURIOSO	24/11/1980	40	0	40	APROVADO	50º	648035464	SHERLY NADJA FERREIRA DE AQUINO	02/12/1968	44	0,5	44,5	APROVADO	87º
648055477	SUZY SULAMITIA DE LIMA SILVA BARBOSA	07/11/1983	39	1	40	APROVADO	51º	648054787	REJANE ARAUJO DA SILVA	18/03/1968	44	0	44	APROVADO	88º
648023247	ANTONIA ANIELLA FORTUNATO DE MORAIS MAFALDO	25/01/1982	40	0	40	APROVADO	52º	648013320	VERA LUCIA GOMES DANTAS	18/12/1971	44	0	44	APROVADO	89º
648001191	FRANCISCA ONORINDA DE FARIAS PESSOA	14/06/1983	40	0	40	APROVADO	53º	648028769	CARMEN DALYANN TEIXEIRA LIMA	20/07/1984	44	0	44	APROVADO	90º
648002029	KAEILLY CRISTINA ALMEIDA SILVA	06/05/1988	40	0	40	APROVADO	54º	648011701	MILENA GOMES DOS SANTOS	12/04/1986	44	0	44	APROVADO	91º
648014547	MARIA APARECIDA DA SILVA	21/06/1988	40	0	40	APROVADO	55º	648056646	ANNE KARENINE DE MORAIS	30/08/1978	44	0	44	APROVADO	92º
648059503	ALDENISA DE SOUZA MEDEIROS	01/05/1993	40	0	40	APROVADO	56º	648056512	FERNANDA MAYARA SALES DE AQUINO	13/02/1987	44	0	44	APROVADO	93º
648038630	MARIA CLENIUDA DA SILVA OLIVEIRA	17/02/1980	39	0,5	39,5	APROVADO	57º	648023081	AMBROSIANA DA SILVA FERNANDES	06/06/1988	44	0	44	APROVADO	94º
648004922	GERALDA MARIA DE BEM	28/02/1967	38	1	39	APROVADO - PCD	58º	648038266	ILKA KARINE PINHEIRO DA SILVA	17/08/1977	44	0	44	APROVADO	95º
648055062	FRANCISCO HÉLIO DA SILVA	30/03/1975	39	0	39	APROVADO	59º	648010848	JAQUELINE GOMES FEITOSA	15/05/1988	44	0	44	APROVADO	96º
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO															
15º DIREC - PAU DOS FERROS															
648059104	SUSICLEIDE FERNANDES SABINO	05/05/1983	39	0	39	APROVADO	60º	648027467	PÂMELA GABRIELA DE MENEZES SILVA ROCHA	06/06/1993	44	0	44	APROVADO	97º
648058757	ANGELA GONÇALVES PORFÍRIO CELESTINO	23/04/1977	39	0	39	APROVADO	61º	648006417	THAYANNE ERICA TORRES DE ASSIS	09/07/1990	44	0	44	APROVADO	98º
648052173	RAIMUNDA CLÉCIA CAMPOS DE QUEIROZ	27/03/1978													

Table with columns for ID, Name, Date, Age, Sex, Status, and Notes. Includes names like MARIA DA GUIA DE ARAÚJO DAMÁSIO, RAFAEL DANTAS BEZERRA, etc.

PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

6º DIREC - MACAU

Table listing candidates for 6º DIREC - MACAU, including names like ALINE MAYARA MOURA DE MELO, MARIA ROSENILDA DE MORAIS PINTO, etc.

PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

7º DIREC - SANTA CRUZ

Table listing candidates for 7º DIREC - SANTA CRUZ, including names like CARLA VANESSA FRANÇA LIMA, EMANUEL ANDRÉSON DA SILVA, etc.

PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

8º DIREC - ANGIÇOS

Table listing candidates for 8º DIREC - ANGIÇOS, including names like LILIA KARINA DOS SANTOS, FLAVIA MARIA DA CUNHA, etc.

PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

9º DIREC - CURRAIS NOVOS

Table listing candidates for 9º DIREC - CURRAIS NOVOS, including names like OZIENE AURELIANO BARACHO, FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, etc.

PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

10º DIREC - CAIÇÓ

Table listing candidates for 10º DIREC - CAIÇÓ, including names like ANUSKA ALANNA DA SILVA, GIULIANA CRISTINA ARAUJO DE AZEVEDO, etc.

Table listing candidates for 11º DIREC - ASSU, including names like JANAINA PATRICIA DE MEDEIROS, ANA PAULA DANTAS ROMERO, etc.

PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

11º DIREC - ASSU

Table listing candidates for 11º DIREC - ASSU, including names like ÉRICA PATRÍCIA DA SILVA GALVÃO MEDEIROS, LIDIANE DA CUNHA ARAUJO, etc.

PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12º DIREC - MOSSORÓ

Table listing candidates for 12º DIREC - MOSSORÓ, including names like LINDA CARTER SOUZA DA SILVA, ELIANA MARIA PIRES DO NASCIMENTO, etc.

PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12º DIREC - MOSSORÓ

Table listing candidates for 12º DIREC - MOSSORÓ, including names like JONAS LEONARDO MESQUITA DE AMORIM, ALDÉCIA CARLOS DE QUEIROZ, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Includes names like RUANN CEZAR CEZARIO SILVA and VINICIUS SIMPLICIO DUARTE.

PROFESSOR DE ARTE - MUSICA

16º DIREC - JOÃO CAMARA

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Includes names like REYNALDO FELIPE ROSA JUNIOR and KAROLLEN FRANCYANE GOMES DE ARAUJO.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1º DIREC - NATAL

Large table with columns: ID, Name, Date, and Status. Lists numerous candidates for biology professor positions in Natal.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1º DIREC - NATAL

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Lists candidates for biology professor positions in Natal.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

2º DIREC - PARNAMIRIM

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Lists candidates for biology professor positions in Parnamirim.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

3º DIREC - NOVA CRUZ

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Lists candidates for biology professor positions in Nova Cruz.

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Lists candidates for biology professor positions in Natal.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

4º DIREC - S.P. DO POTENGI

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Lists candidates for biology professor positions in São Paulo do Potengi.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

5º DIREC - CEARÁ - MIRIM

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Lists candidates for biology professor positions in Ceará-Mirim.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

6º DIREC - MACAU

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Lists candidates for biology professor positions in Macau.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

7º DIREC - SANTA CRUZ

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Lists candidates for biology professor positions in Santa Cruz.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

8º DIREC - ANGIÇOS

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Lists candidates for biology professor positions in Angicos.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

9º DIREC - CURRAIS NOVOS

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Lists candidates for biology professor positions in Currais Novos.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

10º DIREC - CAICÓ

Table with columns: ID, Name, Date, and Status. Lists candidates for biology professor positions in Caicó.

Table with columns: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS, 11º DIREC - ASSU, 12º DIREC - MOSSORÓ, 13º DIREC - APODI, 14º DIREC - UMARIZAL, 15º DIREC - PAU DOS FERROS, 16º DIREC - JOÃO CAMARA, 1º DIREC - NATAL, 2º DIREC - PARNAMIRIM, 3º DIREC - NOVA CRUZ, 4º DIREC - S.P. DO POTENGI

Table with columns: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS, 10º DIREC - CAICÓ, 11º DIREC - ASSU, 12º DIREC - MOSSORÓ, 13º DIREC - APODI, 15º DIREC - PAU DOS FERROS, 1º DIREC - NATAL, 1º DIREC - NATAL

Main table containing examination results with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASCIMENTO, OBJETIVA, TÍTULOS, NOTA FINAL, SITUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Includes sub-sections for PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA and 10º DIREC - CAICÓ.

Additional table listing names and classification details at the bottom of the document.

Table with columns for ID, Name, Birth Date, Score, and Status. It lists candidates for various positions like 'PROFESSOR DE FILOSOFIA', 'PROFESSOR DE FÍSICA', and 'PROFESSOR DE MATEMÁTICA' across different levels (14th, 15th, 16th DIREC).

PROFESSOR DE HISTÓRIA								648025672	THIAGO JOSELTON ALVES GOUVEIA	09/05/1985	37	0	37	APROVADO	11º
15º DIREC - PAU DOS FERROS								648006852	ERINALDO BEZERRA DA SILVA	02/12/1993	37	0	37	APROVADO	12º
648044957 MARIA DO SOCORRO LINS COELHO								PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA							
648031610 MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA								10º DIREC - CAICÓ							
648019476 ADRIOMAR ISMAEL DOS SANTOS								648010071 GENILSON DOMINGOS DOS SANTOS							
648023463 LO AMI NAKAZUNE VIANA								648025042 CECI GOMES BEZERRA NETA							
648019288 LUIS SOARES DA COSTA NETO								648048307 MAYLLA ROLIM DE SOUZA ARAUJO							
648060997 DJALMA LUIZ DO NASCIMENTO DANTAS								648058438 SILVANNA HERMINIA DA CRUZ							
648025946 FRANCISCO NORMANDI DOS SANTOS JUNIOR								648053092 RIELELLY DOUGLAS NASCIMENTO DE ARAÚJO							
648017274 RONIEDSON BARRETO FEITOSA DANTAS DE CARVALHO								648066974 TALIONE GONÇALVES DA SILVA							
648041544 SAULO ARAÓ DE LIMA SARMENTO								PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA							
648030607 JOSÉ NERIS FERNANDES								11º DIREC - ASSU							
648003520 JOSÉ LÍOMAR MENDES DE OLIVEIRA								648001762 MICHELLY CRISTINY SOARES							
648042019 ELAINE ALVES DE LIMA								648051186 FRANCIELLO DE SOUZA MEDEIROS							
648036683 ANTONIO MIRANDA DE FREITAS JÚNIOR								648052936 SEVERINO BARRETO NETO							
PROFESSOR DE HISTÓRIA								PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA							
16º DIREC - JOÃO CAMARA								12º DIREC - MOSSORÓ							
648037959 ANA PAULA DE LIMA SILVA								648000051 REUWER ANTÔNIO DE ARAÚJO DANTAS							
648024662 RUAN KLEBERSON PEREIRA DA SILVA								648059438 GIOVANNINI MENDES RIBEIRO							
648054351 RICHARCKSON WENDELL DE ARAÚJO								648011687 MARCO ANTONIO CORNEJO VASQUEZ							
648045400 LUCIANO DA SILVA DAMASCENO								648001573 FRANCISCO ARNALDO FELIX DO NASCIMENTO							
648035968 ADEMARLON FELIX FERNANDES								648011915 LIDIANNE DE CASTRO LOPES							
648062059 GERALDO ZACARIAS DE ANDRADE								648029387 MARCELA COSTA DE MELO							
648006425 ANTONIO XAVIER DO NASCIMENTO								648026607 EVANDRO ANDRADE DO NASCIMENTO							
648003754 HELENA DAIANA LIMA DANTAS								PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA							
648046044 JOÃO MIZIEL DA SILVA								13º DIREC - APODI							
648040782 CIRO LAMARK COSTA HOLANDA								648003282 EMANUELA AZEVEDO COSTA							
648040248 FRANCIANE MONARA DA SILVA SOARES								648006658 RONALDO HALISSON DA SILVA							
648033316 FRANCISCO WASHINGTON DE SOUZA SILVA								648004330 ROBERLAND RICARDO GAMA DE QUEIROZ							
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA								648004043 FRANCISCO JANDESBERG DE SOUSA MAIA							
1º DIREC - NATAL								648009921 ANA KECIA DE LIMA SILVA							
648063000 JORGE XAVIER DOS SANTOS FILHO								648037487 JOSENILDO FERNANDES SOBRINHO							
648038731 ANA LUCIA DO NASCIMENTO E SILVA MONTENEGRO								PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA							
648038580 RENO NÍCOLAS DE ARAÚJO TORQUATO								14º DIREC - UMARIZAL							
648054053 DÉBORA LOANE DO AMARAL E SOUZA								648024461 EDINEIDE BEZERRA GOMES DE OLIVEIRA							
648043538 FRANCISCO FABIO LIMA DA COSTA								648050633 LUZIA SOUSA COSTA							
648008209 JEANN KARLO DANTAS LIMA								648030528 EVERSON TORRES HENRIQUE CORREIA							
648016836 MARIA LUIZENE DA SILVA AZEVEDO BANDEIRA								648023456 MARIA SILVANEIDE LEITE GOMES							
648006364 SUNAMITA SÂMELA SIMPLÍCIO DA SILVA								648011436 INARA JANETE TORRES DA SILVA							
648019585 CLECIO VICENTE DA SILVA								648005392 JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA GOMES							
648027880 SANDRA MARA GREGÓRIO DE ANDRADE								PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA							
648008426 CARLA PATRICIA PINTADO NUÑEZ								15º DIREC - PAU DOS FERROS							
648005423 ILANA MARIA DOS SANTOS DE SÁ								648056286 ISMÊNIA PAULA PEREIRA DA SILVA							
648052186 WILLIAMS PORTELA LIMA								648007473 LUIZINETE MARIA DA SILVA							
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA								648061159 FRANCISCA BRUNA DE OLIVEIRA PEIXOTO							
2º DIREC - PARNAMIRIM								648021105 MIKELLY MEIRELES DE FONTES SILVA VIEIRA							
648007427 NATÁLIA OLIVEIRA MOURA								648053856 SEBASTIÃO FRANCISCO DE MESQUITA							
648035332 GILRYR GEISON MODESTO DA SILVA SOUZA								648035554 ORFA NOEMI GAMBOA PADILLA							
648054634 MARIA JOSÉ CERQUEIRA BRITO								PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA							
648040078 RONALDO GUILHERME DOS SANTOS								16º DIREC - JOÃO CAMARA							
648019580 LUANA CLÉIA DOS SANTOS								648026571 JACQUELINE DE SOUZA E SILVA							
648031241 THAYNNÁ BATISTA DE SANTANA								648010459 DANILIO FERNANDO LIMA DA SILVA							
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA								648040246 JAILSON GOMES DA SILVA							
3º DIREC - NOVA CRUZ								648040339 ELISANGELA ALVES TEIXEIRA							
648024005 SALVIANA OLIVEIRA FORTE								648003220 FRANCISCA CAMILA QUEIROZ DE PONTES							
648032067 DAYSE ALEXANDRE EVANGELISTA ALMEIDA DE SOUZA								648050625 NIRLENE CLAUDIA BEZERRA DE PAIVA							
648022270 IANNE ELOISE PAIVA ALVES								PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA							
648044124 MYKELINE VIEIRA DA SILVA								1º DIREC - NATAL							
648008458 ASLAN BRUNO DA SILVA								648010062 AMANDA CAROLINE DAMASCENO TAVARES							
648060224 DÉBORA CRISTHINE LEITE LACERDA								648015178 LEONARDO LUCENA PARISI							
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA								648003920 FRANCISCO CESAR BATISTA DE MOURA							
4º DIREC - S.P. DO POTENGI								648015873 ELIAS RIBEIRO DUARTE							
648035783 LÍVIA MARIA CAMPOS DA PAIXÃO								648006669 HERIZAYNA ALVES RAMALHO							
648001997 FLEMMING RUMMENIGGE DE AZEVEDO SANTOS								648044834 ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR							
648000665 MARINALDO BEZERRA CANDIDO								648014221 INGRID POLLYANNA DA SILVA BRAGA							
648020623 MARIA JOYCE PAIVA MEDEIROS								648028633 IGOR DE OLIVEIRA PEIXOTO							
648035028 THIAGO EVANDRO TORRES DOS SANTOS INÁCIO								648012086 JOÃO HENRIQUE CRUZ LINS DE MEDEIROS							
648063492 GLEICO DAVID DE OLIVEIRA								648032214 HUDSON LIMA BEZERRA ROCHA							
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA								648022972 SANDER FELIPE GOMES BASÍLIO							
5º DIREC - CEARÁ - MIRIM								648001942 RODOLFO LUIZ BRITO TORRES							
648001245 DOUGLAS NÉRIS DE MEDEIROS								648047181 JORDANA CRUZ DA COSTA							
648010320 OZANA MARIA ALVES								648043120 FELIPE BELLINI SOUZA							
648027748 LUIZ ANTONIO DA SILVA								648024025 JONATHAN FERRARIN ZIBEMBERG							
648047802 JERFFERSON MANOEL ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR								648007331 SAMUEL SANTOS PORTELA							
648058641 NÚBIA RAFAELA ALVES DE MEDEIROS								648025684 MARIA CREUSA DE MELLO ANTUNES							
648013514 DEISE GABRIELE PATRICIO DA SILVA								648043933 ELIELSON BENIGNO DE MESQUITA RAMALHO							
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA								648031157 AYNARA ADRYELE DANTAS EVANGELISTA							
6º DIREC - MACAU								648027584 BRUNA QUARTAROLO VARGAS							
648035481 ANTONIA ANDREA DE OLIVEIRA NORONHA COSTA								648004431 SANDRO WAGNER DE EPIFÂNIO ARAÚJO							
648014645 EMANUEL AQUINO DE LIMA								648008803 JONATHAS SANTOS FERREIRA DE SOUZA							
648004411 DÁMARIS GOMES DO NASCIMENTO								648004265 MANOEL FILIPE RIBEIRO DE SÁ RODRIGUES							
648000467 CARLOS ARTURO GUILLERMO COSTANTINO								648037614 SALOMÉ DE LIMA CARVALHO							
648041952 MARINEIDE FERNANDES TORRES								648001571 WILLIAM ELBRAS							
648013629 GELMAR DE MATOS RODRIGUES								648029095 FLÁVIA LOPES VIEIRA							
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA								648016037 PATRÍCIA LUCIA FERNANDES ALVES							
7º DIREC - SANTA CRUZ								648059521 LUCIANA LÓCIO PEREIRA							
648027569 MARTA DANTAS DE ANDRADE								648041666 DOUGLAS DE OLIVEIRA SOARES							
648039578 THAIS SILVA SANTOS								648024892 LÉO DE SOUSA FERREIRA							
648009748 JOSÉ HEITOR MATIAS								648009218 DENIS HENRIQUE FIGUEIREDO ROSA							
648029107 AMANDA DA SILVA PRATA								648050265 EWERTON MENDONÇA DE OLIVEIRA							
648000904 SEVERINA MARTINS DA SILVA								648064712 DEISE ALINE BEZERRA DE LIMA							
648005169 MARLIETE ALVES GOMES DE OLIVEIRA								648012472 ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR							
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA								648056725 DEZWITH ALVES DE BARROS							
8º DIREC - ANGICOS								648004229 ÁLVARO SUEZ DE MEDEIROS							
648028176 GISLAYNE SHIRLEY CABRAL DO NASCIMENTO								648028691 HERBERT GIOVANI DA SILVA							
648021966 CICERO SILVIO DA SILVA ROCHA								648047625 JOÃO PEDRO LOBO ANTUNES							
648025184 KELVILANE QUEIROZ DOS SANTOS CELIS								648053907 CELINA TERESA FREIRE DE BARROS LIMA							
648008952 MARCOS ANTONIO NUNES								648035253 HUDSON ALVES DOS SANTOS							
648062097 CARLOS HENRIQUE DA SILVA								648030045 KARINNE ROSÁRIO DA CUNHA SPENCER BATISTA							
648040140 GEYSE ALVES DE OLIVEIRA								648036966 SÔNIA MARIA PRACIANO TEIXEIRA							
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA								648052707 LINDIVALDA MARTA CESARIANA SANTOS							
9º DIREC - CURRAIS NOVOS								PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA							
648010000 JADILSON HONORATO MARSAL DA SILVA								2º DIREC - PARNAMIRIM							
648011112 GABRIELA KAYARA DE MEDEIROS LEITE								648047058 YNÊSSA BEATRIZ DANTAS DE FARIAS							
648014320 JOÃO PAULO DA PENHA TEODORO								648041780 ALÍnio ARAÚJO DA CUNHA							
648004024 MARIA ISABEL DE MEDEIROS SILVA								648036474 MIGUEL FELIX DE ARAÚJO JUNIOR							
648020913 JESSICA SOARES DANTAS								648014937 DYGEO FERNANDES SARAIVA SILVA							
648016585 FRANSLUEIDE DA SILVA BRILHANTE								648059451 ADERBAL GOMES FREIRE							
648064658 YEMAN OMAR ZAPATA								648012675 FRANCINALDO FREIRE DA SILVA							
648003691 ROSENILDA SILVA DE MEDEIROS								648052938 SHEILA MARISE MARINHO DA COSTA MELO							
648049086 DIEGO MARTIN BRAVO								64800694 MALQUIAS ALVES NOGUEIRA							
648012043 JOILMA FERNANDES DE ARAUJO								648049178 MICHELINE PINHEIRO DE LIMA							
								648016709 ROBSON JOSÉ PEDROSA NUNES DA SILVA							
								648035531 HELOISA MARIA CASTELLAR PETRI							
								648050937 ANDERSON DO NASCIMENTO REIS							
								14/02/1986 43 0 43 APROVADO 1º							
								11/04/1964 40 0 40 APROVADO 2º							
								24/01/1983 39 0 39 APROVADO 3º							
								07/10/1979 39 0 39 APROVADO 4º							
								26/09/1983 38 0 38 APROVADO 5º							
								25/08/1971 37 0 37 APROVADO 6º							
								08/10/1977 37 0 37 APROVADO 7º							
								29/06/1967 36 0,5 36,5 APROVADO 8º							
								30/09/1976 36 0 36 APROVADO 9º							
								04/11/1961 35 0 35 APROVADO 10º							
								28/07/1965 35 0 35 APROVADO 11º							
								03/07/1992 34 0 34 APROVADO 12º							

Table containing exam results for Professor de Língua Inglesa, 3rd Direc - Nova Cruz, 4th Direc - S.P. do Potengi, 5th Direc - Ceará - Mirim, 6th Direc - Macau, 7th Direc - Santa Cruz, 8th Direc - Angicos, 9th Direc - Currais Novos, 10th Direc - Caicó, and 12th Direc - Mossoró. Columns include candidate name, date, score, status, and grade.

Table containing exam results for Professor de Língua Inglesa, 13th Direc - Apodi, and Professor de Língua Inglesa, 14th Direc - Umarizal. Columns include candidate name, date, score, status, and grade.

Table containing exam results for Professor de Língua Inglesa, 15th Direc - Pau dos Ferros, and Professor de Língua Portuguesa, 16th Direc - João Câmara. Columns include candidate name, date, score, status, and grade.

Table containing exam results for Professor de Língua Portuguesa, 1st Direc - Natal, and Professor de Língua Portuguesa, 1st Direc - Natal (continued). Columns include candidate name, date, score, status, and grade.

Table containing exam results for Professor de Língua Portuguesa, 1st Direc - Natal (continued), and Professor de Língua Portuguesa, 1st Direc - Natal (continued). Columns include candidate name, date, score, status, and grade.

Table containing exam results for Professor de Língua Portuguesa, 1st Direc - Natal (continued), and Professor de Língua Portuguesa, 1st Direc - Natal (continued). Columns include candidate name, date, score, status, and grade.

Table containing exam results for Professor de Língua Portuguesa, 1st Direc - Natal (continued), and Professor de Língua Portuguesa, 1st Direc - Natal (continued). Columns include candidate name, date, score, status, and grade.

Table containing exam results for Professor de Língua Portuguesa, 1st Direc - Natal (continued), and Professor de Língua Portuguesa, 1st Direc - Natal (continued). Columns include candidate name, date, score, status, and grade.

Table containing exam results for Professor de Língua Portuguesa, 1st Direc - Natal, and Professor de Língua Portuguesa, 1st Direc - Natal (continued). Columns include candidate name, date, score, status, and grade.

Table with columns for candidate name, birth date, gender, marital status, education level, and exam results. Includes sections for Professors of Portuguese and Mathematics, and various levels of the Direc (1st, 2nd, 3rd).

Table with 7 columns: Position, Institution, ID Number, Name, Date, and Status. Lists various educational professionals and their details.

Table with 8 columns: Job Title, Institution, ID, Name, Date, Age, Status, and Score. Lists numerous individuals with their respective details across various educational and administrative roles.

Table with 7 columns: Name, Institution, Date, Status, Grade, and Remarks. Lists names of professors and pedagogues, such as Maria Edileuza Xavier, Eriete De Luena Oliveira Dias, and many others, with their respective details.

Table with 7 columns: Name (e.g., Professor - Pedagogia - Anos Iniciais), Institution (e.g., DIREC - NATAL), ID Number, Name (e.g., Weyber Hugo Danilo Soares), Date, Age, Status (e.g., Aprovado), and Grade (e.g., 2033°).

Table with 4 columns: Name, Position, Date, and Score. Contains a long list of names and their corresponding scores, such as Professor - Pedagogia - Anos Iniciais and various dates like 21/03/1964, 30, and scores like 392º.

Table with columns: Nome do Candidato, Número de Inscrição, Data de Nascimento, Status, and Resultado. Lists names and IDs such as Professor - Pedagogia - Anos Iniciais, 10º DIREC - CAICÓ, 648002141, etc.

Table with 7 columns: Name, Position (e.g., Professor - Pedagogia - Anos Iniciais), ID Number, Date, and Status (e.g., Aprovado). The table lists numerous individuals and their corresponding details.

Table with 8 columns: Name, Address, City, State, Date of Birth, Age, and Status. Lists numerous individuals for the position of Professor of Geography, categorized by DIREC-CAICÓ and DIREC-MOSSORÓ.

Table with columns for position (e.g., Professor de História, Professor de Língua Espanhola), identification number (e.g., 15º DIREC - PAU DOS FERRO), name (e.g., Erica Maria Damião Rodrigues), date (e.g., 05/07/1989), and status (e.g., Aprovado 45%).

Table with multiple columns containing personal data, including names (e.g., Professora de Língua Inglesa), identification numbers (e.g., 10º DIREC - CAICÓ), dates (e.g., 648054640), and status/numbers (e.g., 30, Aprovado, 24º).

Professor de Sociologia	14º DIREC - UMARIZAL	648050785	Antonia Gleice Da Silva Calistrato	19/06/1970	34	Aprovado	9º
Professor de Sociologia	14º DIREC - UMARIZAL	648001992	Noemia Patricia De Oliveira	27/11/1986	31	Aprovado	10º
Professor de Sociologia	14º DIREC - UMARIZAL	648022087	Rogério Rodrigues De Queiroz Menezes	20/10/1988	31	Aprovado	11º
Professor de Sociologia	14º DIREC - UMARIZAL	648008806	Francisco Rogério De Paiva	12/03/1984	30	Aprovado	12º
Professor de Sociologia	15º DIREC - PAU DOS FERRO	648000877	Márcio José Fontes Da Silva	31/07/1980	37	Aprovado	7º
Professor de Sociologia	15º DIREC - PAU DOS FERRO	648051139	Márcia Talita De Moraes Pereira	15/03/1984	36	Aprovado	8º
Professor de Sociologia	15º DIREC - PAU DOS FERRO	648003808	Anna Luiza Vieira Maia De Lima	20/01/1988	34	Aprovado	9º
Professor de Sociologia	15º DIREC - PAU DOS FERRO	648015704	Cicero De Moura Rozendo Neto	12/03/1984	34	Aprovado	10º
Professor de Sociologia	15º DIREC - PAU DOS FERRO	648032035	Izabel Soares Oliveira	14/09/1986	34	Aprovado	11º
Professor de Sociologia	15º DIREC - PAU DOS FERRO	648033988	Gilvanir Soares Dias	17/03/1986	32	Aprovado	12º
Professor de Sociologia	15º DIREC - PAU DOS FERRO	648041745	Nilton José Dantas Wanderley	11/06/1962	31	Aprovado	13º
Professor de Sociologia	15º DIREC - PAU DOS FERRO	648016984	Joelma Ribeiro Teixeira Bispo	18/12/1983	31	Aprovado	14º
Professor de Sociologia	15º DIREC - PAU DOS FERRO	648037501	Francisca Jailma Costa	18/10/1979	31	Aprovado	15º
Professor de Sociologia	16º DIREC - JOÃO CAMARA	648050209	Marília Suellen De Melo Dantas	28/12/1988	39	Aprovado	7º
Professor de Sociologia	16º DIREC - JOÃO CAMARA	648000525	Carlos Diego Vital De Araújo	10/03/1991	39	Aprovado	8º
Professor de Sociologia	16º DIREC - JOÃO CAMARA	648049453	Sara Talita Costa Câmara	29/05/1986	39	Aprovado	9º
Professor de Sociologia	16º DIREC - JOÃO CAMARA	648021958	Irismarques Alves Pereira	01/02/1983	39	Aprovado	10º
Professor de Sociologia	16º DIREC - JOÃO CAMARA	648031683	Francisco Darion Gomes Bandeira	04/12/1965	38	Aprovado	11º
Professor de Sociologia	16º DIREC - JOÃO CAMARA	648047465	Adriana Aparecida De Souza	22/08/1979	36	Aprovado	12º
Professor de Sociologia	16º DIREC - JOÃO CAMARA	648023374	Agenor Florêncio Costa Neto	25/12/1987	36	Aprovado	13º
Professor de Sociologia	16º DIREC - JOÃO CAMARA	648049398	Rosymere Pereira	19/09/1981	34	Aprovado	14º
Professor de Sociologia	16º DIREC - JOÃO CAMARA	648055740	Joao Maria Pereira Da Silva	18/12/1984	31	Aprovado	15º

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 076 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 14.375, de 24.03.99, e tendo em vista o que consta no processo nº 3671/2016-1 - DETRAN
RESOLVEM declarar a vacância da servidora MARIA HELOISA DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 214.550-2, no cargo de Assistente técnico, V3B pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Estado - Departamento Estadual de Trânsito do RN - DETRAN, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, para tomar posse em outro cargo inacumulável, a partir de 21.01.2016, conforme requerimento do servidor.
PUBLIQUE-SE
MARCELO MARCONY LEAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos
FÁBIO LUIZ LIMA SARAIVA
Coordenador de Administração
DETRAN/RN

PORTARIA Nº 062 de 25 Fevereiro de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 333, de 29 de junho de 2006, e do art. 26 do Decreto nº 21.518, de 26 de janeiro de 2010.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão com base em avaliação de desempenho ao servid7 Ma r abaixo,o qual é detentor desse direito, conforme caderno Processual o nº 231523/2014-7:
Matricula Vinculo Nome Nível ERGON Nível Progressão
75.869-8 2 Maria Julia de Araújo Paula 13 15
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARCELO MARCONY LEAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 065 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º, II, letra "g", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, tendo em vista o que consta no processo nº. 279317/2015-1 - SET em cumprimento ao Acórdão dos autos do Mandado de Segurança com Liminar nº 2014.019309-2 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
RESOLVEM
1. Promover a partir de 28 de dezembro de 2012, do nível AFTE-5 para o nível AFTE-6, o Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, GERALDO MARCELO CABRAL DE SOUZA, matrícula nº 158.677-7, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Tributação - SET;
2. Enquadrar o referido servidor, no nível AFTE-4, nos termos da Lei Complementar nº 484/2013, que reestruturou o Grupo Ocupacional Fisco, publicado no Diário Oficial de 17 de janeiro de 2013, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013;
3. Considerar como promoção do nível AFTE-4 para o nível AFTE-5, a promoção anteriormente concedida ao referido servidor, do nível AFTE-3 para o nível AFTE-4, conforme Resolução Interadministrativa nº 299/2015-SEARH/SET, publicado no Diário Oficial de 19 de junho de 2015.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
MARCELO MARCONY LEAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos
ANDRÉ HORTA MELO
Secretário de Estado da Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 075 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "j", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.1992, e tendo em vista o que consta no processo nº. 3003/2016-7 - SEARH.
RESOLVEM redistribuir os servidores relacionados no Anexo Único da presente resolução, da FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC, nos termos do artigo 37, § 1º da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
MARCELO MARCONY LEAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos
RICARDO DE SOUSA CABRAL
Presidente da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 082, de 07 de março de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992 e, tendo em vista o processo de protocolo nº. 30722/2016-8/SEARH,
R E S O L V E:
Art. 1º. Tomar sem efeito a Promoção da servidora CHRISTINE EPAUD, matrícula nº 9291-6, ocupante do cargo de Assistente Administrativo-Grupo de Nível Médio (GNM), Nível Remuneratório 10, do Nível Gerencial "I" para o Nível Gerencial "III", e a vantagem de 15% (quinze por cento) sobre o salário base. Concedida através da Portaria nº 056 de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.624, de 20 de fevereiro de 2016.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARCELO MACONY LEAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

PORTARIA Nº 088/2016/CBP/PR Natal, 25 de Fevereiro de 2016.

Concede pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 18247/2016-2, de 29/01/2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada EDNA DE FATIMA ALVES LAURITZEN, falecida em 18/11/2015, uma pensão mensal no valor de R\$ 3.696,07 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a", 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Cristiano Lauritzen Barbosa - Esposo - R\$ 3.696,07

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de novembro de 2015

Publique-se e Cumpra-se.
José Marlúcio Diógenes Paiva
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 089/2016/CBP/PR Natal, 17 de Fevereiro de 2016.

Concede pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 17223/2016-5, de 28/01/2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 075/2016/CBP/PR, de 17.02.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 13.622, de 18.02.2016, que atribuiu ao grupo familiar da ex-segurada TEREZINHA MENESES PEREIRA, falecida em 11/01/2016, uma pensão mensal no valor de R\$ 4.305,93 (quatro mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a", 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - João Pereira Filho - esposo - R\$ 4.305,93

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.
José Marlúcio Diógenes Paiva
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 090/2016/CBP/PR

Natal, 25 de Fevereiro de 2016.

Concede pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 25440/2016-9, de 11/02/2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE VICENTE DE ARAUJO, falecido em 01/02/2016, uma pensão mensal no valor de R\$ 21.940,83 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Maria Constantino de Araújo - esposa - R\$ 21.940,83

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.
José Marlúcio Diógenes Paiva
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 091/2016/CBP/PR Natal, 29 de Fevereiro de 2016.

Concede pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 19420/2016-1, de 01/02/2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA, falecida em 17/01/2016, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.012,00 (hum mil e doze reais), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a", 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Expedito Moreira Maia - esposo - R\$ 1.012,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de janeiro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.
José Marlúcio Diógenes Paiva
Presidente do IPERN

RESOLVE retificar, por determinação judicial, a Resolução Administrativa nº 310, de 21.09.2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.09.2015, que concedeu aposentadoria especial, a ATANÁZIO GOMES DA SILVA, no cargo de DEL-EGADO DE POLÍCIA CIVIL, 3ª Classe, matrícula nº 171.076-1/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014, retroagindo os efeitos a abril/2015, com a(s) seguinte(s) vantagemem(s):

- Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 112, parágrafo único, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 - Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ MARLÚCIO DIÓGENES PAIVA
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 352, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 262276/2015-5-SEARH e ainda o que consta do Mandado de Segurança nº 2015.004509-3-TJRN,

RESOLVE conceder, em cumprimento a Decisão Judicial, Aposentadoria Especial com proventos integrais, a LUIZ CARLOS DE FREITAS PINHEIRO, no cargo de MÉDICO, Classe "C", Referência 11, matrícula nº 91.465-7/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, com base na Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e artigo 57, §§1º e 3º da Lei Federal nº 8.213/1991, com a(s) seguinte(s) vantagemem(s):

- 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço: de acordo com o artigo 29, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar 122/94;

- 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 29, §4º, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94;

- Vantagem Pessoal, Lei 6.192, artigo 11,

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ MARLÚCIO DIÓGENES PAIVA
Presidente do IPERN

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC

PORTARIA Nº 079/16 - GP

Natal, 07 de Março de 2016.

O Diretor Presidente da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso IV e VI do Estatuto da FUNDAC/RN, aprovado pelo Decreto nº 7.819, de 29 de janeiro de 1980, e pelo Art. 11, inciso VI do mesmo Estatuto, conforme Decreto nº 12.735, de 14 de setembro de 1995.

Resolve:

Art. 1º. Remanejar o Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), constante do "Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD)", para reforço das dotações orçamentárias especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo de Sousa Cabral

Diretor Presidente

Interventor Judicial

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ZONA	NOME AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ANEXO	FONTE RECURSO	ESFERA	VALOR
Acréscimo 26202	08 122 100 29000000	0001	Manutenção e Funcionamento	319092	1	100	2	2.000,00
								TOTAL
Redução 26202	08 122 100 29000000	0001	Manutenção e Funcionamento	319113	1	100	2	2.000,00
								TOTAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO Nº 003/2016

A Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC-RN, em processo de Administração Judicial e no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de cargos de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: Psicólogo e TÉCNICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Auxiliar de Serviços Diversos - ASD e Motorista, para início dos trabalhos no CIAD MOSSORÓ a partir do dia 01 de fevereiro de 2016. Os candidatos abaixo convocados deverão comparecer nos dias 25 ou 26 de janeiro de 2016, no horário das 8:00 às 17:00 h, no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente - CIAD Mossoró, situado à Rua Tenente Matoso, S/N - Dom Jaime Câmara - Mossoró/RN, portando 01 (uma) foto 3x4, para receber os crachás e as demais informações necessárias para o início dos trabalhos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD - MOSSORÓ

Onde se lê:

Nome	Inscrição	Status
SANDRA MARIA DA SILVA	046539-5	Habilitado

Leia-se:

Nome	Inscrição	Status
SANDRA MARIA DA SILVA PENHA	046539-5	Habilitado

*Republicado por incorreção

Natal/RN, 07 de março de 2016.

RICARDO DE SOUSA CABRAL

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAC

INTERVENTOR JUDICIAL

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Conselho Superior de Polícia-CONSEPOL

SINDICÂNCIA Nº 026/2014

SINDICADO(S): Arinaldo da Silva Lima

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSEPOL/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26, § 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 270/2004, e art. 2º, inciso II, alínea "I", do Decreto nº 19.713/2007, COMUNICA o sindicato Arinaldo da Silva Lima da sessão de julgamento dos autos da Sindicância nº. 026/14, que foi reaprazada para o dia 10/03/2016, quinta-feira, a partir das 09:30h, observando-se a ordem de chegada, na sala de ACADEPOL na sede da Polícia Civil/RN, situada na Av. Interventor Mário Câmara, 2550, Cidade da Esperança, Natal/RN, para querendo, comparecer à referida audiência, para assistir e acompanhar o julgamento.

Natal, 03 de março de 2016.

STENIO PIMENTEL FRANÇA SANTOS

Presidente do Conselho

Corregedoria Geral - SESED

Portaria nº 055/2016-CG

Natal/RN, 04 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 170/2014-CG, publicada no DOE nº 13.237, de 23/07/14. Em consequência:

II - Designar o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar continuidade à Sindicância de Portaria nº 067/13-CDPM, datada de 23/07/13, em substituição ao Maj PM George Barreto de Lira, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares puras e residuais subsumíveis aos fatos contidos no PAPI nº 126/2013, que verificou, preliminarmente, o constante no Ofício 735/10-GDG/PC, que encaminhou cópia do Ofício nº 1563-GJ/4º VCZLN, no qual o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal do Distrito Judiciário da Zona Norte narra supostas irregularidades praticadas pelos Policiais Militares Ten Ulisses Carvalho Alves, Ten Thales Eduardo da Silva Barros, Sgt Iranildo Ferreira do Nascimento, Sd Brenno Brummel dos Santos, Sd Carlos Henrique Gomes, Sd Ronaldo Cabral Torres, Sd João Belarmino de Souza Filho e Sd Francisco do Nascimento Miranda Filho, durante o atendimento de ocorrência policial, fato ocorrido no dia 09 de setembro de 2010, na Vila Paraíso, nesta capital;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Leonardo Dias de Almeida

Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 056/2016-CG

Natal/RN, 04 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 432/2013-CG, publicada no DOE nº 13.075, de 13/11/13, e a Portaria nº 185/2014-CG, publicada no DOE nº 13.243, de 31/07/14. Em consequência:

II - Designar o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar continuidade à Sindicância de Portaria nº 101/13-CDPM, datada de 30/07/13, em substituição ao Cap PM Antoniel Jorge dos Santos Moreira, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares puras e residuais subsumíveis aos fatos contidos no PAPI nº 168/2011, que verificou, preliminarmente, representação efetuada através do Boletim de Ocorrência nº 485/10-CG, firmado por Valdete Veríssimo de Melo, no qual a comunicante relata supostas irregularidades perpetradas pelo ST César e outros quatro policiais que não soube identificar, tendo o primeiro supracitado policial sido identificado pelo Setor de Averiguação Preliminar como sendo o ST PM Aluizio César do Nascimento, fatos ocorridos nos dias 19 e 20 de dezembro de 2010, por volta das 13h00min do primeiro dia citado, no Sítio São José, município de Alto dos Rodrigues-RN, e por volta das 17h00min do segundo dia, na Delegacia de Polícia da citada cidade;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Leonardo Dias de Almeida

Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 057/2016-CG

Natal/RN, 04 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Designar o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar continuidade à Sindicância de Portaria nº 110/15-CDPM, datada de 29/09/15, em substituição ao Maj PM Eduardo Francisco da Silva, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares contidas no PAPI nº 059/2013, que verificou, preliminarmente, representação firmada por João Maria da Silva Martins, através do BO nº 062/13-CG, oportunidade em que o comunicante relatou ter sido vítima de abuso de autoridade e agressões físicas supostamente perpetrados pelo policial militar identificado pelo SAPI como sendo o ST PM Ivanildo Soares da Silva, além de outro policial militar não identificado, fato ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2013, por volta das 13h10min, na cidade de Ceará Mirim-RN;

II - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Leonardo Dias de Almeida

Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 058/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Designar o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar continuidade à Sindicância de Portaria nº 189/15-CDPM, datada de 09/07/15, em substituição ao Maj PM Eduardo Francisco da Silva, com vistas a apurar fato que em princípio caracteriza transgressão disciplinar da Polícia Militar, em desfavor do PM Adilson Ramos Basílio, lotado no 3º BPM, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, tendo em vista os fatos contidos no Ofício nº 0384/2015, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Monte Alegre, informando a saída do preso Cleonaldo Joaquim de Oliveira, enquanto estava custodiado no 3º Batalhão da Polícia Militar em Parnamirim/RN, contando, para tanto, com o apoio do PM acima mencionado, e também por ter o referido acusado se ausentado do Batalhão, levando as chaves do estabelecimento, por volta das 20h50min do dia 13/07/2012;

II - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 059/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.
O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,
RESOLVE:

I - Designar o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar continuidade à Sindicância de Portaria nº 240/15-CDPM, datada de 03/09/15, em substituição ao Maj PM Eduardo Francisco da Silva, com vistas a apurar falta funcional disciplinar em tese praticada pelos policiais militares identificados como integrantes da Vtr 1142: Sd PM 09.0195 Sidney da Cruz Santos, Sd PM 09.0251 Elmar Fernandes Duarte, Sd PM 09.0395 Francisco de Assis Ferreira de Carvalho e Sd PM 10.0735 Francisco de Assis da Hora, para apurar fato que em princípio caracteriza transgressão disciplinar da Polícia Militar, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, tendo em vista os fatos contidos na Certidão de Registro Policial nº 068/2014, extraída do Livro da Supervisão do dia 26/10 para o dia 27/10/14, onde constam informações de que os policiais militares teriam se ausentado da Delegacia de Plantão da Zona Norte em face à demora da lavratura dos procedimentos policiais adotados pelo Delegado acerca da ocorrência relacionada à Lei Maria da Penha em que os denunciados fizeram o atendimento. Consta ainda a informação de os que policiais militares teriam sido liberados pelo CAP PM Couceiro, conforme fatos narrados no PAPI nº 471/14;

II - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 061/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.
O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 066/2015-CG, publicada no DOE nº 13.441, de 21/05/15. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar fato que em princípio caracteriza transgressão do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, em desfavor do 3º Sgt PM Jailton Soares Pereira, Comandante do Destacamento de Bom Jesus/RN, tendo em vista os fatos contidos no PAPI nº 380/14, originado através do Boletim de Ocorrência nº 220/14-CG, registrado pelo Sr. Carlos Antônio da Silva, Policial Militar do CIPRED, o qual alegou ter sido vítima de abuso de autoridade supostamente praticado pelo denunciado, após abordagem policial, ocasião em que se encontrava em seu veículo particular, inclusive com disparo de arma de fogo, ocorrido no dia 08/10/14, por volta das 14h30min, nas margens da BR 226, no final da cidade de Bom Jesus sentido Santa-Cruz/RN;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 062/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.
O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 104/2013-CG, publicada no DOE nº 13.006, de 03/08/2013. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares puras e residuais subsumíveis aos fatos contidos no PAPI nº 094/2010, que verificou, preliminarmente, representação efetuada através do Boletim de Ocorrência nº 082/10-CG, firmado por Gerson Luiz Ferreira dos Santos, no qual o comunicante relata haver sido vítima de abuso de autoridade e ameaça perpetrados pelos policiais militares Sgt PM Edmilson Dionisio Silva, Sd PM Fábio José Queiroz de Abreu e Sd PM Erivanaldo da Silva Paiva, fato ocorrido no dia 02/03/10, por volta das 17h00min, na cidade de Espírito Santo-RN;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 063/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.
O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 106/2014-CG, publicada no DOE nº 13.200, de 27/05/2014. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, visando apurar a responsabilidade de quem achado em culpa, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, por caracterizar, em princípio, transgressão à Relação de Transgressão - RT nº 53 (Usar violência desnecessária no ato de efetuar prisão) e RT nº 54 (Maltratar preso sob guarda), ambas do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, bem como o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 8.336/82 (RDPM/RN) e o artigo 27 da Lei nº 4.630/76, tendo em vista os fatos narrados no Ofício nº 0279/2013/RN, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cruz/RN, acerca de denúncias comunicadas pela Sra. Maria do Socorro Agostinho dos Santos, alegando que seu filho, o adolescente W.S.L., teria sido vítima de agressões físicas perpetradas pelo 3º Sgt PM Francisco Arimatéia e o Sd PM José Batista da Silva, por ocasião de uma suposta invasão de domicílio, fato ocorrido no dia 07/10/2013, no município de São Bento do Trairi/RN;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 064/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.
O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 108/2013-CG, publicada no DOE nº 13.007, de 06/08/2013. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares puras e residuais subsumíveis aos fatos contidos no PAPI nº 451/2010, que verificou, preliminarmente, representação efetuada através do Boletim de Ocorrência nº 417/10-CG, firmado por Kamargo Elias Chaves, no qual o comunicante relata haver sido vítima de abuso de autoridade e agressão física perpetrados pelos policiais militares Cb PM Raimundo Assis de Araújo e Sd PM Charlls Paulo e Silva, fato ocorrido no dia 31/10/10, por volta das 21h00min, na cidade de Brejinho-RN;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 065/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.
O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 112/2014-CG, publicada no DOE nº 13.205, de 03/06/2014. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, tendo em vista transgressão à Relação de Transgressão (RT) nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente, ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou Instrução) do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, bem como o artigo 14, inciso II do Decreto nº 8.336/82 (RDPM/RN) e o artigo 27 da lei nº 4.630/76, em face dos fatos contidos no PAPI nº 426/12, o qual relata possível falta funcional do Cb PM José Domingos Cavalcanti por ocasião da invasão do domicílio do Sr. Francisco Fernandes da Silva, fato ocorrido no dia 27/06/12, por volta das 17h, conforme constam nos Termos de Declarações prestados pelo Sr. João Batista de Souza e Francinaldo Pedro da Silva;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 066/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.
O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 114/2015-CG, publicada no DOE nº 13.448, de 30/05/2015. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares contidas nos PAPI's nº 191/2013 e 193/2013, que verificaram, preliminarmente, representações firmadas por Sandra Sasseti Fernandes Erckson e por Paulo Victor Félix de Azevedo, através dos BO's nº 134/13-CG e nº 133/13-CG, respectivamente, onde os comunicantes relataram terem sido vítimas de agressões físicas supostamente perpetradas por policiais militares do BPChoque, fato ocorrido no dia 15 de maio de 2013, por volta das 20h, na BR 101, Bairro Lagoa Nova, nesta capital;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 068/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.
O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 157/2015-CG, publicada no DOE nº 13.457, de 13/06/2015. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar que, em princípio, caracteriza transgressão prevista no artigo 14, inciso II, do Decreto nº 8.336/82 (RDPM/RN) e no artigo 27 da lei nº 4.630/76, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, tendo em vista os fatos contidos no Boletim de Ocorrência nº 241/14-CG, registrado pela Sra. Maria Cristina Melo da Silva, a qual alegou ter sido vítima de suposto abuso de autoridade, perpetradas pelo 3º Sgt PM Gilvan Avelino de Freitas, Sd PM Sérgio José da Silva de Oliveira e o Sd PM Josuel Ferreira Gomes, lotados no Destacamento Policial de Espírito Santo/RN, fato ocorrido no dia 23/10/14, por volta das 23h20min, por ocasião de uma abordagem policial realizada numa passeata de cunho político, utilizando-se de spray de pimenta, no Centro do município de Espírito Santo/RN, consoante PAPI nº 406/14;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 069/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.
O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 163/2014-CG, publicada no DOE nº 13.237, de 18/07/2014. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar de quem se ache em culpa, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, pela transgressão do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, bem como o artigo 14, inciso II do Decreto nº 8.336/82 (RDPM/RN) e do artigo 27 da lei nº 4.630/76, tendo em vista os fatos descritos no Ofício nº 651/2012-PJMA, datado de 26/09/12, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Monte Alegre, o qual retrata supostas irregularidades promovidas com agressões e abusos por parte de policiais militares lotados em Monte Alegre/RN, ocorridas nos dias 08 e 09/09/2012, consoante fatos narrados no PAPI nº 560/12;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 070/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.
O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 178/2015-CG, publicada no DOE nº 13.462, de 20/06/2015. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar do 3º Sgt PM 85.127 Francisco de Arimatéia Gomes, matrícula 077.046-9 e do Sd PM Eduardo Guedes de Moura Calixto, matrícula 207.866-0, que em princípio caracteriza transgressão do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, tendo em vista os fatos contidos no PAPI nº 371/14, originado através do Ofício nº 0000878-96.2011.8.20.0133-002, através do qual foi encaminhada cópia do Processo comunicando o descumprimento das ordens judiciais contidas nos fls. 26 e 27, referindo-se ao Mandato de Condução Coercitiva do Adolescente Francisco Júlio da Silva e seus responsáveis;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 071/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 180/2014-CG, publicada no DOE nº 13.242, de 30/07/2014. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar infrações disciplinares contidas no PAPI nº 496/13, originado através do Boletim de Ocorrência nº 307/13 - CG, datado de 17/12/13, registrado pela Sra. Maria do Socorro Gomes em desfavor do Sgt PM R/R Fernando Antonio Luz Rebouças, da Reserva Remunerada, sob a acusação de suposta agressão física e ameaça ocorrida no dia 12/12/13, por volta das 15h00min;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 072/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 183/2013-CG, publicada no DOE nº 13.018, de 21/08/2013. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares puras e residuais subsumíveis aos fatos contidos no PAPI nº 010/2010, que verificou, preliminarmente, o constante no Ofício nº 115090014646-00000-008, onde a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Comarca de Caraúbas, requisita que seja apurada supostas irregularidades perpetradas pelos policiais militares Cap PM José Marcos Honorato de Carvalho, Sd Antônio Cláudio de Oliveira e Sd Reginaldo Gomes de Brito, além de outros policiais não identificados, em desfavor do adolescente E.G. Fato ocorrido do dia 17 para o dia 18 de novembro de 2009, na cidade de Caraúbas-RN;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 073/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 190/2015-CG, publicada no DOE nº 13.476, de 11/07/2015. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar supostamente praticada pelo 3º Sgt PM 88.0389 Eriberto Cosme dos Santos e pelo Sd PM 00.1238 João Batista dos Santos, ambos lotados no Destacamento de Bom Jesus/RN, para apurar fato que em princípio caracteriza transgressão disciplinar da Polícia Militar, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, tendo em vista os fatos contidos no PAPI nº 064/15, originado através do BO nº 063/15-CG, registrado pelo Sr. Francisco Jefferson de Oliveira Barbosa, que alega ter sido vítima de abuso de autoridade perpetrado pelos denunciados, por ocasião da apreensão do Veículo FORD F4000, por força de mandado judicial em que é parte autora e proprietário do veículo, o qual ficou no Destacamento policial de Bom Jesus, sendo o bem entregue por iniciativa do Sgt Eriberto ao Sr. Luis Ferreira Filho, conforme Auto de entrega de veículo, fato ocorrido no dia 25/03/15;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 074/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 212/2015-CG, publicada no DOE nº 13.490, de 31/07/15. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar em tese praticada pelo Sgt PM Adonias Pereira da Silva, lotado na 2ª Cia/7º BPM, para apurar fato que em princípio caracteriza transgressão disciplinar da Polícia Militar, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, tendo em vista os fatos contidos no PAPI nº 039/15, originado através do Boletim de Ocorrência nº 051/15-CG, registrado pelo Sr. Lourenço Francelino de Moura, o qual alega que seu irmão Wendell foi vítima de homicídio no dia 15/07/14, praticado por um homem identificado por Fabinho, e que após o fato tomou conhecimento por populares que o denunciado estaria dando cobertura ao acusado do crime, inclusive fazendo a condução deste, da sua casa para o trabalho, e vice-versa. Tendo comunicado o fato oficialmente ao Delegado titular de Patu/RN que preside o inquérito, e ainda sendo registrado o TCO nº 009.03.2015-DMP em desfavor do denunciado;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 067/2016-CG Natal/RN, 04 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 133/2014-CG, publicada no DOE nº 13.126, de 21/06/2014. Em consequência:

II - Instaurar a presente Sindicância, com vistas a apurar infrações disciplinares contidas no PAPI nº 369/13, originado através de denúncia da Ouvidoria/SESED, datada de 22/04/13, oportunidade em que Fernando Felipe da Silva alega haver sido vítima de agressão física perpetrada pelo Sd PM Rafael Andrade da Silva através de um golpe de bastão em sua cabeça, por ocasião do evento Alto da Folia, no dia 14/04/2013, no município de Assu/RN;

III - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Haroldo Taveira Egidio, matrícula nº 113.095-1, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012-QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Leonardo Dias de Almeida
Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 075/16-CG Natal/RN, 07 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

designar, com efeitos retroativos, o Agente de Polícia Civil FLÁVIO HENRIQUE GONDIM DE MELO, matrícula nº 165.153-6, para substituir o Agente de Polícia Civil JOSIVALDO TAVARES DE MELO, matrícula nº 96.494-8, Chefe do Setor de Administração da Corregedoria Geral/SESED, cumulativamente com suas funções, durante as férias regulamentares do mencionado servidor no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Leonardo Dias de Almeida
CORREGEDOR GERAL

Portaria nº 076/16-CG Natal/RN, 07 de março de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Agente de Polícia Civil FLÁVIO HENRIQUE GONDIM DE MELO, matrícula nº 165.153-6, para substituir o Agente de Polícia Civil JOSIVALDO TAVARES DE MELO, matrícula nº 96.494-8, Chefe do Setor de Administração da Corregedoria Geral/SESED, cumulativamente com suas funções, durante a Licença Prêmio do mencionado servidor no período de 01/03/2016 a 28/02/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Leonardo Dias de Almeida
CORREGEDOR GERAL

Gabinete do Delegado Geral - GDG/PC

PORTARIA Nº 079/2016-GDG/PCRN, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta do Memorando nº 0212/2016 - DPGRAN (protocolo nº 45157/2016-2),

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR RICARDO SÉRGIO COSTA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 156.457-9, de exercer suas funções como Delegado Titular da Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor - DECON.

Art. 2º. DESIGNAR a mencionada autoridade policial para exercer suas funções como Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor - DECON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

STENIO PIMENTEL FRANÇA SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 080/2016-GDG/PCRN, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta do Memorando nº 0212/2016 - DPGRAN (protocolo nº 45157/2016-2),

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR ROSSANA ROBERTA PINHEIRO DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 156.458-7, de servir na Delegacia Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente - DCA.

Art. 2º. DESIGNAR a mencionada autoridade policial para exercer suas funções como Delegada Titular da Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor - DECON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

STENIO PIMENTEL FRANÇA SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 081/2016-GDG/PCRN, DE 07 DE MRÇO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta do Memorando nº 0211/2016 - DPGRAN (protocolo nº 45240/2016-1),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR MATIAS LAURENTINO DOS SANTOS FILHO, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 75.475-7, de, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Coordenador do Complexo de Delegacias Especializadas da Polícia Civil - CODEPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

STENIO PIMENTEL FRANÇA SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 082/2016-GDG/PCRN, DE 07 DE MRÇO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta do Memorando nº 0211/2016 - DPGRAN (protocolo nº 45240/2016-1),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOSÉ ULISSES NASCIMENTO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, 3ª Classe, matrícula nº 170.947-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Coordenador do Complexo de Delegacias Especializadas da Polícia Civil - CODEPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

STENIO PIMENTEL FRANÇA SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil/RN

Instituto Técnico e Científico de Polícia-ITEP

Portaria Nº 143/2015-GDG Natal/RN 29.12.2015.

O Diretor-Geral do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA-ITEP, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o calendário das sessões ordinárias mensais da Comissão Permanente de Licitação - CPL, deste Instituto, para o período de janeiro a dezembro do ano de 2016, conforme quadro anexo desta Portaria.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de jetons aos integrantes da referida Comissão, de conformidade com os termos do Art. 1º do Decreto nº 22.196, de 29 de março de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ODAIR DE SOUZA GLÓRIA JÚNIOR
Diretor Geral do ITEP

QUADRO ANEXO DA PORTARIA Nº 143/2015-GDG, DE 29/12/2015.
Calendário de Sessões Ordinárias da Comissão Permanente de Licitação

ANO 2016
16 REUNIÕES/MÊS

JAN.	ESTIMATIVO															
JAN/FEV	04	05	07	08	13	14	15	18	19	20	21	27	28	29	02	03
FEV/MAR	04	05	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	01
MAR/ABR	02	03	04	07	08	10	11	14	15	16	18	21	22	28	30	01
ABR/MAI	06	07	08	11	12	13	14	15	18	19	20	22	25	29	04	05
MAI/JUN	06	09	10	11	12	13	16	17	20	23	24	25	27	30	01	02
JUN/JUL	03	08	09	10	13	14	16	17	20	21	23	24	27	28	01	04
JUL/AGO	05	06	08	11	12	14	15	18	20	21	22	25	26	29	03	04
AGO/SET	05	08	09	10	11	12	15	16	18	19	22	23	24	31	01	02
SET/OUT	05	06	08	09	12	13	16	19	20	22	23	26	28	29	04	05
OUT/NOV	06	07	10	11	13	14	17	19	20	21	24	26	27	31	03	04
NOV/DEZ	07	09	11	14	16	17	18	22	23	24	25	28	29	01	02	05
13º/DEZEMBRO	ESTIMATIVO															

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

PORTARIA Nº270/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 30519/2016.

RESOLVE:

Autorizar a servidora, REGINETE MARIA FERNANDES CAVADINE, matrícula nº035.207-1, Técnico Especializado "D", 40 horas semanais, vínculo I, a reassumir suas funções a partir de 17 de fevereiro de 2016, no Setor de Aquisição - SAQ/ Fundo Estadual de Educação - SEEC, na cidade de Natal/RN Natal, 07 de março de 2016.

Francisco das Chagas Fernandes

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 265/2016 - SEEC/GS.

Altera o "Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD)", e da Secretaria de Estado, da Educação e da Cultura, para o exercício de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de setembro de 2015, bem como autorização constante do processo nº 39892/2016-2

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), constante no "Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD)", aprovado através da Portaria nº 200, de 11 de fevereiro de 2016, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Cultura, em Natal, 29 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Ato Normativo 2016AN00144

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
18131	12 122 007 13590000	0001	Realização do Censo Escolar e da Chamada Pública Escolar	339030	3	100	1	15.000,00
Total								15.000,00
Redução								
18131	12 122 007 13590000	0001	Realização do Censo Escolar e da Chamada Pública Escolar	339014	3	100	1	15.000,00
Total								15.000,00

Portaria nº 292/2016-SEEC/GS

Autoriza os Cursos Técnicos de Nível Médio em Eletrotécnica, Mecânica e Mecatrônica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, ministrados pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Educação Profissional - CEPEP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 269510/2015-7-SEEC/GS e do Parecer nº 011/2016-CEE/CEB/RN,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Cursos Técnicos de Nível Médio em Eletrotécnica, Mecânica e Mecatrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, ministrados pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Educação Profissional - CEPEP, situado na Av. Presidente Dutra, 890 - Ilha de Santa Luzia, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Cultura, em Natal/RN, 04 de março de 2016.

Francisco das Chagas Fernandes

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 291/2016-SEEC/GS

Autoriza os Cursos Técnicos de Nível Médio em Análises Clínicas e Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Rede de Computadores, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ministrados na forma presencial, pela Escola Potiguar de Formação Técnica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 195152/2015-1-SEEC/GS e do Parecer nº 010/2016-CEE/CEB/RN,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar os cursos Técnicos de Nível Médio em Análises Clínicas e Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Rede de Computadores, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ministrados na forma presencial, pela Escola Potiguar de Formação Técnica, nos seguintes endereços: Colégio Diocesano Santa Luzia, localizado na Praça Dom João Costa, 511 - Bairro Santa Antônia, em Mossoró e na Universidade Potiguar, Campus Mossoró, localizada na Av. João da Escóssia, 1561 - Bairro Nova Betânia, no município de Mossoró/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade de Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Cultura, em Natal/RN, 04 de março de 2016.

Francisco das Chagas Fernandes

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado para Profissionais do PROJOVEM URBANO

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC/RN, por meio da Subcoordenadoria de Educação de Jovens e Adultos - SUEJA Convoca de acordo com a relação em anexo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado através do Edital 001/2016 - SEEC, para atuar no PROJOVEM URBANO EDIÇÃO 2014, os candidatos deverão apresentar-se no seu local de trabalho, no período de 07/03 a 08/03/2016.

1. O não comparecimento do convocado retro mencionado implicará em sua desistência automática, promovendo à SEEC/RN a convocação do candidato seguinte por ordem de classificação.

2. Impende destacar que, em consonância com o disposto Art. 61 da Lei Complementar nº 71 de 26/07/2006, é vedado ao professor jornada superior a 60 (sessenta) horas semanais prestadas aos entes federados (União, Estado e/ou Município). Razão pela qual, é pertinente aos candidatos classificados a devida observação ao preceito legal supracitado, sob pena de impossibilidade de contratação.

3. Os locais que os referidos selecionados precisam comparecer são: Educadores de Guamaré: EE MONSENHOR JOAQUIM HONORIO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO; Educador de Macau: EE PROFESSORA MARIA DE LOURDES BEZERRA; Educadores de Lagoa Salgada: EE DELZUITE MARIA SOARES DA COSTA; Formador do Prisional: SEEC/SUEJA/PROJOVEM URBANO sala 27,

EDUCADOR DE MATEMÁTICA

POLO	MUNICÍPIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MACAU	GUAMARÉ	AMAURI ELIAS FERNANDES	1º

EDUCADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

POLO	MUNICÍPIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MACAU	GUAMARÉANA	LÚCIA DE SOUZAFERNANDES	1º

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

POLO	MUNICÍPIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MACAU	GUAMARÉIGOR	ALESSANDRO DA SILVA MELO	1º

EDUCADOR DE LÍNGUA INGLESA

POLO	MUNICÍPIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MACAU	MACAU	GUIANE PINHEIRO DA SILVA BORJA	1º

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

POLO	MUNICÍPIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NOVA CRUZ	LAGOA SALGADA	JOSÉ MARCELO DA SILVA	1º

EDUCADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

POLO	MUNICÍPIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NOVA CRUZ	LAGOA SALGADA	EMANUEL RODRIGO DUARTE DIAS	1º

FORMADOR

MUNICÍPIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PRISIONAL	FRANCISCA DAYSE GALVÃO DE FRANÇA	1º

4ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado para Profissionais do PROJOVEM URBANO

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC/RN, por meio da Subcoordenadoria de Educação de Jovens e Adultos - SUEJA Convoca de acordo com a relação em anexo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado através do Edital 002/2015 - SEEC, para atuar no PROJOVEM URBANO EDIÇÃO 2014, os candidatos deverão apresentar-se no seu local de trabalho, no período de 07/03 a 08/03/2016.

1. O não comparecimento do convocado retro mencionado implicará em sua desistência automática, promovendo à SEEC/RN a convocação do candidato seguinte por ordem de classificação.

2. Impende destacar que, em consonância com o disposto Art. 61 da Lei Complementar nº 71 de 26/07/2006, é vedado ao professor jornada superior a 60 (sessenta) horas semanais prestadas aos entes federados (União, Estado e/ou Município). Razão pela qual, é pertinente aos candidatos classificados a devida observação ao preceito legal supracitado, sob pena de impossibilidade de contratação.

3. Os locais que os referidos selecionados precisam comparecer são: Assistente Pedagógica do Polo de Santa Cruz: EE ISABEL OSCARLINA MARQUES ENS FUNDAMENTAL E EJA; Educadora Para O Monitoramento Do Acolhimento Às Crianças De 0 A 8 Anos, Filhos Dos Jovens Atendidos Pelo Programa do núcleo de Campo Redondo: EE PROF MARIA ARIEONE DE SOUZA ENSINO MEDIO;

Educador de Macau: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES BEZERRA.

ASSISTENTE PEDAGÓGICA

POLO	MUNICÍPIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	JOSÉLIA CARDOSO DE MELO	2º

EDUCADORA PARA O MONITORAMENTO DO ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS, FILHOS DOS JOVENS ATENDIDOS PELO PROGRAMA

POLO	MUNICÍPIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANTA CRUZ	CAMPO REDONDO	DEYZA NASCIMENTO ALVES ARAÚJO	3ª

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

POLO	MUNICÍPIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MACAU	MACAU	TIEGO GONÇALO DE BARROS	2º

Fundação José Augusto - FJA

PORTARIA Nº 043/2016, de 07/03/2016.

Designa a servidora Aglia Maria Revorêdo Serafim para responder pela Coordenadoria Financeira.

O Diretor da Fundação José Augusto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora Aglia Maria Revorêdo Serafim, Coordenador da Fundação José Augusto, cargo de provimento em comissão, para exercer suas atividades na Coordenadoria Financeira, retroagindo seus efeitos a partir da publicação Ato de Nomeação, no DOE, em 27/02/2016.

Art. 2º. Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária aos servidores citados, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 07 de Março de 2016.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO

Diretor Geral da FJA

Secretaria de Estado do Planejamento e das FinançasSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Portaria nº 15/2016 - GS/SEPLAN Natal, 03 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora Ivanilda Maria de Lima, matrícula nº 101.201-0, CPF nº 201.050.884-04, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Gestora do Contrato nº 11/2013, cujo objeto é prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação nacional, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Projeto RN Sustentável (SEPLAN/RN - Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 8276 BR), celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e a empresa F LOPES PUBLICAÇÕES LTDA.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, em Natal/RN, 03 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

GUSTAVO NOGUEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças

*Republicada por incorreção

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Portaria nº 018/2016 - GS Natal/RN, 04 de Março de 2016.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)", da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, para o Exercício 2016.

O Secretário de Estado DO MEIO AMBIENTE E dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de Setembro de 2015, bem como autorização constante do processo nº 43753/2016-7 IDEMA.

R E S O L V E :

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000.000,00(Vinte milhões de reais) constantes do "Quadro de Detalhamento de Despesas" (QDD), aprovado através da Portaria nº 08 de 11 de Fevereiro de 2016, para reforço das dotações especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas, revogadas no anexo II, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal, 04 de Março de 2016.

JOSÉ MAIRTON FIGUEIREDO DE FRANÇA

Secretário de Estado/SEMARH

Ato Normativo 2016AN00139

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
27203								
	25 753 030 12510000	0001	Fomento ao desenvolvimento industrial do estado					
				3390-62	3	250	1	20.000.000,00
						Total		20.000.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Redução								
27203								
	25 753 030 12510000	0001	Fomento ao desenvolvimento industrial do estado					
				3360-62	3	250	1	20.000.000,00
						Total		20.000.000,00

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

Portaria nº 015/2016-IDEMA, de 03/03/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, e considerando os termos do Processo nº 28263/2016-1 - IDEMA, de 16/02/2016,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor AZAIAS BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.947-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior (NS) - Classe D / Nível 24, do Quadro Efetivo de Pessoal do IDEMA, a averbação para efeito de aposentadoria do tempo ficto correspondente a Licença Prêmio por Assiduidade não gozada, contada em dobro, referente ao período aquisitivo de 19/05/81 a 18/05/96, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias, com fundamento nos artigos 102, § 2º e 117 da Lei Complementar nº 122/94, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 40, § 9º da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RONDINELLE SILVA OLIVEIRA

Diretor Geral

Portaria nº 016/2016-IDEMA, de 03/03/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, e de acordo com o processo nº 20351/2016-5 - IDEMA de 02/02/2016,

R E S O L V E :

1 - Conceder ao servidor VALMIR JOSÉ DE BARROS SILVA, matrícula nº. 174.954-4, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Técnicos e Administrativos (NM) - Classe D / Nível 24, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 02/01/2006 a 01/01/2011 a contar de 15/02/2016 a 15/03/2016 nos termos da Lei Complementar 122/94, devendo retornar em 16/03/2016.

2 - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15/02/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

RONDINELLE SILVA OLIVEIRA

Diretor Geral

Portaria nº 017/2016-IDEMA, de 03/03/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, e considerando os termos do Processo nº 157/2016-1 - IDEMA, de 04/01/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos a proceder a Averbação de Tempo de Contribuição, da servidora FILOMENA MARIA DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos de Administrativos (NF) - Classe C / Nível 16, matrícula nº 174.967-6, do Quadro Efetivo de Pessoal do IDEMA, correspondente a 1.583 (um mil, quinhentos e oitenta e três) dias de contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte -IPERN, nos termos do art.29 § 2º da Constituição Estadual, c/c o art. 114, da Lei Complementar nº 122/94.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

RONDINELLE SILVA OLIVEIRA

Diretor Geral

Portaria nº 018/2016-IDEMA, de 03/03/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, e considerando o que consta do processo nº 81438/2015-5 - IDEMA, de 04/05/2015,

R E S O L V E :

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao tempo de contribuição, à servidora ILMA DOS SANTOS GOMES, Técnico de Nível Superior (NS) - Classe D / Nível 24, matrícula nº 166.119-1, com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/2003, artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 87, da LC nº 308, de 25/10/2005; artigo 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, com as seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, de acordo com artigo 75, da Lei Complementar nº 122/94.

- 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do respectivo cargo efetivo, de acordo com artigo 8º da Lei Complementar nº 328, de 28/06/06.

- 100% (cem por cento) da Gratificação Especial criada pela Lei Complementar nº 6.371/93, equivalente ao valor do vencimento básico de setembro de 2001, conforme Decisão Judicial.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

RONDINELLE SILVA OLIVEIRA

Diretor Geral

Portaria nº 019/2016-IDEMA, de 03/03/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, e considerando o que consta do Processo nº 255364/2015-2 - IDEMA, de 12/11/2015,

R E S O L V E :

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao tempo de contribuição, à servidora MARIA ADELAIDE GADELHA GRILO DE MEDEIROS, Técnico de Nível Superior (NS) - Classe D / Nível 24, matrícula nº 158.546-0, com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/2003, artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 87, da LC nº 308, de 25/10/2005; artigo 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, com as seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, de acordo com artigo 75, da Lei Complementar nº 122/94.

- 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do respectivo cargo efetivo, de acordo com artigo 8º da Lei Complementar nº 328, de 28/06/06.

- 100% (cem por cento) da Gratificação Especial criada pela Lei Complementar nº 6.371/93, equivalente ao valor do vencimento básico de setembro de 2001, conforme Decisão Judicial.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

RONDINELLE SILVA OLIVEIRA

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP-GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 047/2016-GS/SESAP, de 07de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 7.853, de 28 de junho de 2000, publicada no DOE nº 9.783, de 29 de junho de 2000, CONVOCA Manoel Marques Bezerra Neto, CPF nº 046.129.724-81, aprovado no Processo Seletivo de Residência Médica/2015, em Cirurgia Geral do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel de que trata o Edital nº 002/2015-SESAP, publicado no DOE nº 13.578 de 08 de Dezembro de 2015 e conforme Portaria de homologação nº 041/2016-GS/SESAP no DOE 13.622 do dia 18 de fevereiro de 2016, a se apresentar na Assessoria de Recursos Humanos do Hospital Mons. Walfredo Gurgel, localizado na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Tirol, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, para a formalização do contrato de trabalho.

Natal, 07 de março de 2016

José Ricardo Lagreca Sales Cabral

Secretário de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado da Saúde Pública Coordenadoria de Recursos Humanos Subcoordenadoria de Gestão das Relações do Trabalho Av. Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal/RN - 59.025-600 08.241.754/0001-45 - Fones: 3232-2679 – 2643 - sesap@rn.gov.br					
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 074/2016*					
SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO				
	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS**	NATUREZA	AUTORIZAÇÃO
Maria do Socorro de Melo Canário	1.797-3	01/12/1977 a 22/03/1982	1.572	Privada	162100/2005 juntado ao 198424/2005

*Republicado por incorreção

**Quantidade de dias calculada através do sistema de conversão fornecido pelo INSS.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário Estadual da Saúde Pública

Natal (RN), 02/03/2016

Secretaria de Estado da Saúde Pública Coordenadoria de Recursos Humanos Subcoordenadoria de Gestão das Relações do Trabalho Av. Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal/RN - 59.025-600 08.241.754/0001-45 - Fones: 3232-2679 - 2643 - sesap@rn.gov.br					
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 075/2016*					
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	TEMPO AVERBADO			AUTORIZAÇÃO
		PERÍODO	DIAS**	NATUREZA	
Geralda Luiza Chagas de Souza	3.170-4	07/10/1974 a 30/11/1974 12/03/1975 a 16/01/1976 21/01/1981 a 26/05/1982	54 305 491	Privada	125985/2003 juntado ao 279662/2015-5

*Republicado por incorreção

**Quantidade de dias calculada através do sistema de conversão fornecido pelo INSS.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário Estadual da Saúde Pública

Natal (RN), 02/03/2016

Secretaria de Estado da Saúde Pública Coordenadoria de Recursos Humanos Subcoordenadoria de Gestão das Relações do Trabalho Av. Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal/RN - 59.025-600 08.241.754/0001-45 - Fones: 3232-2679 - 2643 - sesap@rn.gov.br					
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 076/2016*					
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	TEMPO AVERBADO			AUTORIZAÇÃO
		PERÍODO	DIAS**	NATUREZA	
Reginaldo Ferreira de Sousa	75.643-1	15/04/1975 a 04/05/1975 06/08/1975 a 04/04/1976 14/04/1976 a 05/06/1976 07/06/1976 a 02/06/1977 01/01/1983 a 30/04/1985	20 239 52 356 850	Privada Privada Privada Privada Pública	139679/2015-1 juntado ao 964/2016-2

*Republicado por incorreção

**Quantidade de dias calculada através do sistema de conversão fornecido pelo INSS.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário Estadual da Saúde Pública

Natal (RN), 02/03/2016

Secretaria de Estado da Tributação

ATO DECLARATÓRIO 3ª URT/SET Nº 036/2016, de 07 de março de 2016.

O DIRETOR DA TERCEIRA UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO - 3ª URT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 696, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13 de novembro de 1997, com redação dada pelo Decreto n.º 18.170, de 06 de abril de 2005, e;

Considerando o(s) pedido(s) do(s) Contribuinte(s) que regularizou (aram) a(s) causa(s) que deu(deram) origem ao Cancelamento;

Considerando que o(s) Processo(s) de Reativação recebeu (ram) parecer(es) favorável (is) ao (s) seu(s) deferimento(s), emitido(s) pelo Auditor responsável,

R E S O L V E:

1. REATIVAR a inscrição estadual abaixo mencionada, de acordo com a alínea "c", inciso I, do artigo n.º 693, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13.11.1997.

Inscrição Estadual	Razão Social	Nº Processo Eletrônico	Processo Nº
20.146.064-5	MARIA DE LOURDES SILVA CONSTANTINO - ME	26475592016	33119/2016-5

2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Terceira Unidade Regional de Tributação, Currais Novos, 07 de março de 2016.

Tárcio Cabral de Medeiros

Diretor da 3ª URT

Mat: 203929-0

ATO DECLARATÓRIO 3ª URT/SET Nº 037/2016, de 07 de março de 2016.

O DIRETOR DA TERCEIRA UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO - 3ª URT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 696, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13 de novembro de 1997, com redação dada pelo Decreto n.º 18.170, de 06 de abril de 2005, e;

Considerando o(s) pedido(s) do(s) Contribuinte(s) que regularizou (aram) a(s) causa(s) que deu(deram) origem ao Cancelamento;

Considerando que o(s) Processo(s) de Reativação recebeu (ram) parecer(es) favorável (is) ao (s) seu(s) deferimento(s), emitido(s) pelo Auditor responsável,

R E S O L V E:

REATIVAR a inscrição estadual abaixo mencionada, de acordo com a alínea "c", inciso I, do artigo n.º 693, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13.11.1997.

Inscrição Estadual	Razão Social	Nº Processo Eletrônico	Processo Nº
20.272.384-4	LEONARDO BENESON MEDEIROS DANTAS	26605272016	33933/2016-3

2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Terceira Unidade Regional de Tributação, Currais Novos, 07 de março de 2016.

Tárcio Cabral de Medeiros

Diretor da 3ª URT

Mat: 203929-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
QUINTA UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO - 5ª URT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 006/2016

CONSIDERANDO que não lograram êxito os meios de intimação elencados nos incisos I a III do art. 16 do Regulamento do Processo Administrativo Tributário (RPAT), aprovado pelo Decreto n.º 13.796, de 16 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO ainda, encontrarem-se o(s) titulares da(s) empresas abaixo indicadas em lugares incertos e não sabido, bem como ser desconhecido o seu endereço hábil para receber intimação fiscal - conforme atestado nos autos;

Ficam os representantes legais e/ou titulares da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a efetuarem o pagamento, com os respectivos acréscimos legais, do respectivo crédito tributário lançado de ofício pelo auto de infração a que se refere o PAT abaixo indicado, ou querendo, apresentarem recurso voluntário, na forma prevista no art. 97, Parágrafo único, do Regulamento de Procedimentos e Processo Administrativo Tributário - RPPAT, sob pena de não o fazendo ser lavrado Termo de Perempção, com os efeitos previstos no art. 51 do já citado Regulamento.

AUTUADA	FIG/CPF	PAT	DECISÃO
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	20.411.636-8	1465/2015-SURT	026/2016-SURT
D B CABRAL	20.285.206-7	1277/2015-SURT	018/2016-SURT
D B CABRAL	20.285.206-7	1278/2015-SURT	019/2016-SURT
G REZENDE DE ARAUJO	20.081.411-7	1472/2015-SURT	027/2016-SURT
JOSE CLAUDIO ALVES SOARES	20.413.865-5	1478/2015-SURT	028/2016-SURT
JOSE CLAUDIO ALVES SOARES	20.413.865-5	1479/2015-SURT	029/2016-SURT
J R S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20.400.732-1	1382/2015-SURT	016/2016-SURT
J R S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20.400.732-1	1406/2015-SURT	017/2016-SURT

Caicó(RN), 07 de Março de 2016

GERALDO DANTAS SOBRINHO

DIRETOR DA 5 URT

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
DIRETOR DA 1ª URT

ATO DECLARATÓRIO 1ª URT Nº 047/2016, 07 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR DA SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONOMICAS-FISCAIS - SIEFI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto nos incisos II, XIII e XIX do Artigo 150, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo n.º 45827/2016-1 - SIEFI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptdão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço indicado;

Considerando que as empresas, abaixo citadas, deixaram de exercer suas atividades nos endereços constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado, bem como, não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço nos prazos regulamentares, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13 de novembro de 1997.

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as inscrições Estaduais, constantes do Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.248.287-1	M SEVERINO DA SILVA	PS Nº 44351/2016 - SUMATI
20.434.542-1	NACIONAL FRIOS NATAL EIRELI	PS Nº 44352/2016 - SUMATI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal - RN, 07 de março de 2016.

WELLINGTON PEREIRA LEITE

Subcoordenador do SIEFI

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
QUINTA UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO - 5ª URT
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 007/2016

CONSIDERANDO que não lograram êxito os meios de intimação pessoal ou por qualquer outro meio indicado no art. 16 do Regulamento de procedimentos e de Processo Administrativo Tributário, aprovado pelo Decreto n.º 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 - conforme constam nos autos;

CONSIDERANDO ainda, encontrarem-se os titulares da empresa abaixo indicada em lugar incerto e não sabido, bem como ser desconhecido o seu endereço - conforme constam nos autos;

Ficam os representantes legais e/ou Titulares da(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado, efetuarem o pagamento, com os acréscimos de que tratam os arts. 132 e 133 do RICMS, do Crédito Tributário, o Auto de Infração a que se refere o PAT abaixo indicado, ou querendo, interpor IMPUGNAÇÃO na forma prevista no art. 83, do Regulamento de Procedimentos e Processo Administrativo Tributário - RPPAT, sob pena de não o fazendo ser lavrado Termo de REVELIA, com os efeitos previstos no art. 19 do já citado Regulamento.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PAT
INDUSTRIA DE MASSAS SANTANA LTDA	24.532.962/0002-30	013/2016-SURT

Caicó(RN), 23 de Fevereiro de 2016

GERALDO DANTAS SOBRINHO

DIRETOR DA 5ª URT

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
5ª UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 001/2016 - 5ª URT/ SET

O Diretor da 5ª Unidade Regional de Tributação - 5ª URT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13 de novembro de 1997, considerando o disposto no processo n.º 45928/2016-8 e o que consta na parte de serviço n.º 44304/2016 - 5ª URT; bem como o que constam nos incisos I, XVII e XXII do artigo 681-D do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13 de novembro de 1997, que diz:

"Art.681-D: Dar-se-á inaptdão da Inscrição por iniciativa da Repartição Fiscal quando:

I - ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado;"

E, tendo em vista que as firmas abaixo citadas deixaram de exercer suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado, bem como, não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço nos prazos regulamentares, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II e XIX, combinado com o artigo 678, todos do RICMS/RN, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13 de novembro de 1997.

RESOLVE:

1. DECLARAR INAPTA a inscrição estadual, constante do Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte da empresa abaixo:

Nº DA INSC. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.295.034-4	JARDE G DE MENDONÇA - CONFECÇÕES	PARTE DE SERVIÇO Nº 44304/2016 - 5ªURT

2. DECLARAR, tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Quinta Unidade Regional de Tributação

Caicó(RN), 07 de março de 2016.

GERALDO DANTAS SOBRINHO

Diretor da 5ª URT

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
3ª URT - CURRAIS NOVOS PAT N.º 798/2015-3ª URT
PROTOCOLO GERAL
N. 265265/2015-2
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

EDITAL Nº 07/2016-3ª URT
Razão Social: SUPERMERCADO PINHEIRAO LTDA
Inscrição Estadual: 20.061.712-5 C.N.P.J/CPF: 08.146.573/0001-30
Endereço: R João Pessoa, 42, Centro - Currais Novos/RN
CEP: 59.380-000
Consolidação do Lançamento
(Auto de Infração nº 798/2015-3ª URT): *Multa majorada em 100% conforme art. 340, XI, §§ 5º e 6º do RICMS/RN aprovada pelo Dec. 13640/97)
ICMS
R\$ 71.519,18
Multa
R\$ 35.759,62
TOTAL *
R\$ 143.038,42
Infrações Tributárias:
1 -Falta de recolhimento de ICMS declarado em Guia Informativa Mensal (GIM). Infringência Legal:
1 - Art. 150, III c/c Art. 105 e Art. 130-A.Todos do Regulamento do RICMS aprovado pelo Decreto 13.640 de 13/11/1997.
Julgado Procedente em 23 de dezembro de 2015.
Decisão N.º: 48/2015-3ª URT/SET
O Sr. Diretor da Terceira Unidade Regional de Tributação, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:
a) Retorno de correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.) sem a ciência do Autuado, mesmo tendo sido enviadas para todos os seus endereços conhecidos.
b) Que foram considerados insuficientes os meios de intimação elencados nos incisos I a IV do art. 16 do Regulamento do Processo Administrativo Tributário (RPAT), aprovado pelo Decreto n.º 13.796, de 16 de fevereiro de 1998, conforme prescreve o art. 16, § 4º, I do mesmo diploma regulamentar;
c) Encontrar-se o titular da empresa acima epigrafada em lugar incerto ou não sabido;
INTIMA os senhores titulares e/ou representantes legais da empresa acima relacionada a comparecerem à sede da 3ª URT, situada à Avenida Getúlio Vargas, 1008, Centro, em Currais Novos, RN, no horário das 08:00h às 14:00h (oito às quatorze horas), no Setor de PAT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, procedam ao pagamento dos débitos acima discriminados, ou apresentem Recurso Voluntário nos termos do art. 115 do RPAT, aprovado pelo do Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998, sob pena de lavratura de Termo de PEREMPÇÃO com imediata remessa para SUDEFI/SET, para posterior inscrição na DÍVIDA ATIVA do Estado.
No caso de opção por pagamento à vista, o lançamento em epígrafe dispõe de descontos na(s) MULTA(S). Os descontos são decrescentes em função do tempo e fase processual, tudo conforme incisos e parágrafos do art. 65 da Lei Ordinária estadual Nº 6.968, de 30 de dezembro de 1996, com redação alterada pela Lei estadual Nº 9.964, de 27 de julho de 2015.
Currais Novos, RN, 04 de março de 2016
Tárcio Cabral de Medeiros
Diretor da 3.a URT
Matrícula: 203929-0
Jader Fernandes Maia
AFTE/RN
Matrícula 8.795-5

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
3ª URT - CURRAIS NOVOS PAT N.º 811/2015-3ª URT
PROTOCOLO GERAL
N. 265303/2015-4
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2016-3ª URT
Razão Social: SUPERMERCADO PINHEIRAO LTDA
Inscrição Estadual: 20.022.678-9 C.N.P.J/CPF: 08.146.573/0003-00
Endereço: R Tomaz Silveira, 17, Centro - Currais Novos/RN
CEP: 59.380-000
Consolidação do Lançamento
(Auto de Infração nº 811/2015-3ª URT): *Multa majorada em 100% conforme art. 340, XI, §§ 5º e 6º do RICMS/RN aprovada pelo Dec. 13640/97)
ICMS
R\$ 92.248,72
Multa
R\$ 46.124,39
TOTAL *
R\$ 184.497,50
Infrações Tributárias:
1 -Falta de recolhimento de ICMS declarado em Guia Informativa Mensal (GIM). Infringência Legal:
1 - Art. 150, III c/c Art. 105 e Art. 130-A.Todos do Regulamento do RICMS aprovado pelo Decreto 13.640 de 13/11/1997.
Julgado Procedente em 23 de dezembro de 2015.
Decisão N.º: 49/2015-3ª URT/SET
O Sr. Diretor da Terceira Unidade Regional de Tributação, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:
Retorno de correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.) sem a ciência do Autuado, mesmo tendo sido enviadas para todos os seus endereços conhecidos.
Que foram considerados insuficientes os meios de intimação elencados nos incisos I a IV do art. 16 do Regulamento do Processo Administrativo Tributário (RPAT), aprovado pelo Decreto n.º 13.796, de 16 de fevereiro de 1998, conforme prescreve o art. 16, § 4º, I do mesmo diploma regulamentar;
Encontrar-se o titular da empresa acima epigrafada em lugar incerto ou não sabido;
INTIMA os senhores titulares e/ou representantes legais da empresa acima relacionada a comparecerem à sede da 3ª URT, situada à Avenida Getúlio Vargas, 1008, Centro, em Currais Novos, RN, no horário das 08:00h às 14:00h (oito às quatorze horas), no Setor de PAT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, procedam ao pagamento dos débitos acima discriminados, ou apresentem Recurso Voluntário nos termos do art. 115 do RPAT, aprovado pelo do Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998, sob pena de lavratura de Termo de PEREMPÇÃO com imediata remessa para SUDEFI/SET, para posterior inscrição na DÍVIDA ATIVA do Estado.
No caso de opção por pagamento à vista, o lançamento em epígrafe dispõe de descontos na(s) MULTA(S). Os descontos são decrescentes em função do tempo e fase processual, tudo conforme incisos e parágrafos do art. 65 da Lei Ordinária estadual Nº 6.968, de 30 de dezembro de 1996, com redação alterada pela Lei estadual Nº 9.964, de 27 de julho de 2015.
Currais Novos, RN, 04 de março de 2016
Tárcio Cabral de Medeiros
Diretor da 3.a URT
Matrícula: 203929-0
Jader Fernandes Maia
AFTE/RN
Matrícula 8.795-5

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
3ª URT - CURRAIS NOVOS PAT N.º 812/2015-3ª URT
PROTOCOLO GERAL
N. 265313/2015-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2016-3ª URT
Razão Social: SUPERMERCADO PINHEIRAO LTDA
Inscrição Estadual: 20.022.678-9 C.N.P.J/CPF: 08.146.573/0003-00

Endereço: R Tomaz Silveira, 17, Centro - Currais Novos/RN
CEP: 59.380-000
Consolidação do Lançamento
(Auto de Infração nº 812/2015-3ª URT): *Multa majorada em 100% conforme art. 340, XI, §§ 5º e 6º do RICMS/RN aprovada pelo Dec. 13640/97)
ICMS
R\$ 318,24
Multa
R\$ 318,24
TOTAL *
R\$ 954,72
Infrações Tributárias:
1 -Falta de recolhimento de ICMS devido por antecipação tributária. Infringência Legal:
1 - Art. 150, III c/c Art. 130-A, Artigo 131, Artigo 945, I.Todos do Regulamento do RICMS aprovado pelo Decreto 13.640 de 13/11/1997.
Julgado Procedente em 23 de dezembro de 2015.
Decisão N.º: 50/2015-3ª URT/SET
O Sr. Diretor da Terceira Unidade Regional de Tributação, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:
Retorno de correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.) sem a ciência do Autuado, mesmo tendo sido enviadas para todos os seus endereços conhecidos.
Que foram considerados insuficientes os meios de intimação elencados nos incisos I a IV do art. 16 do Regulamento do Processo Administrativo Tributário (RPAT), aprovado pelo Decreto n.º 13.796, de 16 de fevereiro de 1998, conforme prescreve o art. 16, § 4º, I do mesmo diploma regulamentar;
Encontrar-se o titular da empresa acima epigrafada em lugar incerto ou não sabido;
INTIMA os senhores titulares e/ou representantes legais da empresa acima relacionada a comparecerem à sede da 3ª URT, situada à Avenida Getúlio Vargas, 1008, Centro, em Currais Novos, RN, no horário das 08:00h às 14:00h (oito às quatorze horas), no Setor de PAT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, procedam ao pagamento dos débitos acima discriminados, ou apresentem Recurso Voluntário nos termos do art. 115 do RPAT, aprovado pelo do Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998, sob pena de lavratura de Termo de PEREMPÇÃO com imediata remessa para SUDEFI/SET, para posterior inscrição na DÍVIDA ATIVA do Estado.
No caso de opção por pagamento à vista, o lançamento em epígrafe dispõe de descontos na(s) MULTA(S). Os descontos são decrescentes em função do tempo e fase processual, tudo conforme incisos e parágrafos do art. 65 da Lei Ordinária estadual Nº 6.968, de 30 de dezembro de 1996, com redação alterada pela Lei estadual Nº 9.964, de 27 de julho de 2015.
Currais Novos, RN, 04 de março de 2016
Tárcio Cabral de Medeiros
Diretor da 3.a URT
Matrícula: 203929-0
Jader Fernandes Maia
AFTE/RN
Matrícula 8.795-5

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC

PORTARIA Nº. 122/2016-GS/SEJUC
Natal/RN, 04 de março de 2016.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 34, XIV do Regimento da Secretaria da Justiça e da Cidadania, aprovada pelo Decreto nº 11.359, de 10 de junho de 1992, e nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994,
R E S O L V E :
Art. 1º. Remover os servidores ocupantes do cargo de Agente Penitenciário do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionados no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes.

Nº. Nome	Matrícula	Lotado	Remover para
1. Humberto Pereira da Silva	208.811-8	Centro de Detenção Provisória de Jucurutú-RN	Centro de Detenção Provisória de Currais Novos
2. Heriberto da Silva Pedroza	170.610-1	Centro de Detenção Provisória de Currais Novos -RN	Centro de Detenção Provisória de Santa Cruz

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer - SEEL

Portaria nº 010 de 07 de Março de 2016.
O Secretário de Estado do Esporte e do Lazer no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de setembro de 2015, bem como autorização constante do processo nº 45281/2016-9
R E S O L V E :
Art. 1º. Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), constante do "Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD)", aprovado através da Portaria nº 010 de 07 de Março de 2016, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Estado do Esporte e do Lazer em Natal, 07 de Março de 2016.
Francisco Canindé de França
Secretário de Estado do Esporte e do Lazer

Ato Normativo 2016AN00149								
UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
33101	27 811 023 101 07000	0001	RN Olímpico					
				339030	3	190	1	30.000,00
							Total	30.000,00
Redução								
33101	27 811 023 101 07000	0001	RN Olímpico					
				339039	3	190	1	30.000,00
							Total	30.000,00

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS**Procuradoria Geral do Estado**

EXTRATO DO CONTRATO
(PROCESSO N.º 274.224/2015-1).

CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Estado/PGE e o Departamento Estadual de Imprensa - DEI;
OBJETO: Contrato, cujo objeto é prestação de Serviço de fornecimento do Diário Oficial do Estado - DOE;
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: Início em 1º de janeiro de 2016 e Término em 31 de dezembro de 2016;

BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11104.02.122.0100-20830.0001 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado - Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte: 100;

LOCAL E DATA: Natal/RN, 31 de dezembro de 2015. ASSINATURAS: FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS JÚNIOR - Procurador-Geral do Estado e FRANCISCO DE PAULO ARAÚJO - Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa - DEI; Testemunhas: ARACYENE ALVES FERREIRA SALUSTIANO - CPF N.º. 036.297.484-57 e MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE CARVALHO - CPF N.º. 271.772.464-87.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2015 - PGE
(PROCESSO N.º 285.237/2015-7).

CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Estado/PGE e a empresa Cobel Comércio de Bebidas Eirelli-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fornecimento de Água Mineral (Garrafas de 20 litros) atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado / PGE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA: De 01/01/2016 à 31/12/2016, resguardados os interesses da Administração.

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua redação atual.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11104.02.122.0100.20830.0001 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 100; LOCAL E DATA: Natal/RN, 30 de dezembro de 2015.

ASSINATURAS: FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS JÚNIOR - Procurador Geral do Estado e FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO - Sócio Administrador da empresa Cobel Comércio de Bebidas Eirelli-ME; Testemunhas: Aracyene Alves Ferreira Salustiano (036.297.484-57) e Maria de Fátima Oliveira de Carvalho (271.772.464-87).

Gabinete Civil do Governador do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - Processo n.º 2591/2014-6-DETRAN. Partes: O Estado do Rio Grande do Norte com a Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, do Departamento Estadual de Trânsito e o Município de Assu através do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN. Objeto: Cooperação entre as partes convenientes, com a finalidade de garantir a aplicação dos diversos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no que se refere às competências municipais e estaduais estabelecidas no mencionado Código de Trânsito. Vigência: De 60 meses e vigorará após a competente assinatura e publicação no DOE. Valor: R\$ 158.545,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais), na seguinte classificação orçamentária: 25203 - Secretaria de Infra-Estrutura - SIN/DETRAN/RN - 19191500- Multas Previstas na Legislação de Trânsito (Município) Receitas Correntes - Fonte 250 - Recurso Diretamente Arrecadados. Assinaturas: Robinson Mesquita de Faria, Jader Torres, Júlio César Soares Câmara, Ivan Lopes Júnior, Américo Abreu Neto e testemunhas.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 001/2015 - Processo n.º 196943/2013-8-DETRAN. Partes: O Estado do Rio Grande do Norte com a Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, do Departamento Estadual de Trânsito e o Município de São Gonçalo do Amarante através do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN. Objeto: Cooperação entre as partes convenientes, com a finalidade de garantir a aplicação dos diversos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no que se refere às competências municipais e estaduais estabelecidas no mencionado Código de Trânsito. Vigência: De 60 meses e vigorará após a competente assinatura e publicação no DOE. Valor: R\$ 114.840,00 (cento e catorze mil oitocentos e quarenta reais), na seguinte classificação orçamentária: 25203 - Secretaria de Infra-Estrutura - SIN/DETRAN/RN - 19191500- Multas Previstas na Legislação de Trânsito (Município) Receitas Correntes - Fonte 250 - Recurso Diretamente Arrecadados. Assinaturas: Robinson Mesquita de Faria, Jader Torres, Júlio César Soares Câmara, Paulo Roberto de Castro Macedo e testemunhas.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2016 - Pregão Presencial 08/2015-RP-SEARH - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2015-CRP/SEARH, oriunda da Secretaria da Administração dos Recursos Humanos-SEARH. Processo n.º 16185/2016-1-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governador do Estado e a empresa SOS Gás Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades do Gabinete Civil do Governador do Estado. Vigência: Período de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOE. Valor total: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) para o exercício de 2016 e R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para o exercício de 2017. Dotação: 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho: 04.122.0100 20520 - Manutenção e Funcionamento; Zona: 0001 - Rio Grande do Norte; Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários. Fundamento Legal: Art. 54 e ss da Lei n.º 8.666/93. Assinaturas: Tatiana Mendes Cunha, Marcelo José Vaz Tolentino e testemunhas. Autorização: Tatiana Mendes Cunha - Secretária-Chefe do Gabinete Civil.

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Processo abaixo, de interesse da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, teve Reconhecida e Ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 Inciso II combinado com Art. 13 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93

PROCESSO N.º	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA/ FINALIDADE	DATA	ORDENADOR DA DESPESA
34291/2016-2	1.800,00	Solicitando duas inscrições no Curso de Leader Coach, promovido pelo SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	07.03.2015	Marcelo Marcony Leal de Lima Secretario de Estado da Administração e dos Recursos Humanos- SEARH/ RN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Processo abaixo, de interesse da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, teve Reconhecida e Ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 Inciso II combinado com Art. 13 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93

PROCESSO N.º	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA/ FINALIDADE	DATA	ORDENADOR DA DESPESA
36398/2016-1	75.000,00	Solicitando realização do Curso de Elaboração de Projetos para Captação de Recursos- SICONV, promovido pela ANGESP- Associação Nacional de Gestão Pública	07.03.2015	Marcelo Marcony Leal de Lima Secretario de Estado da Administração e dos Recursos Humanos- SEARH/ RN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Processo abaixo, de interesse da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, teve Reconhecida e Ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 Inciso II combinado com Art. 13 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93

PROCESSO N.º	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA/ FINALIDADE	DATA	ORDENADOR DA DESPESA
36402/2016-3	66.000,00	Solicitando realização do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Pública de Forma Eficiente, Eficaz e Efetiva, promovido pela ANGESP- Associação Nacional de Gestão Pública	07.03.2015	Marcelo Marcony Leal de Lima Secretario de Estado da Administração e dos Recursos Humanos- SEARH/ RN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Processo abaixo, de interesse da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, teve Reconhecida e Ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 Inciso II combinado com Art. 13 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93

PROCESSO N.º	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA/ FINALIDADE	DATA	ORDENADOR DA DESPESA
36409/2016-5	60.000,00	Solicitando realização do Curso de Catalogação de Materiais de Consumo Permanente na Administração Pública, promovido pela ANGESP- Associação Nacional de Gestão Pública	07.03.2015	Marcelo Marcony Leal de Lima Secretario de Estado da Administração e dos Recursos Humanos- SEARH/ RN

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015, FIRMADO ENTRE A DATANORTE E A TRAMPOLIM.

De um lado, a DATANORTE CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE, situada na Praça Augusto Severo, 264/266 Ribeira - Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP:59.012-380, inscrita no CNPJ:08.314.874/0001-25, neste ato devidamente representada por seus Diretores: Sr. RILDO TARQUÍNIO ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, aposentado, CPF 138.918.394-72, RG n.º 000.264.481 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 60, apto. n.º 202, Lagoa Nova, CEP. 59.054-560, Natal/RN, Diretor Administrativo e Financeiro ALFREDO RODRIGUES REBOUÇAS NETO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF sob o n.º 061.617.504-30, residente e domiciliado nesta Capital, daqui por diante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.697.087/0001/51, situada na Av: Brigadeiro Everaldo Breves, 152 loja 115 e 117, Centro, Parnamirim/RN, neste ato representado por seu DIRETOR, GINO AUGUSTO BARRETO COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1.400.373- SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 034.439.084-54, denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente termo de rescisão amigável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, Inc. II da Lei n.º 8.666/93, conforme parecer jurídico fls. 51 a 54, despachos e demais elementos constantes do processo administrativo n.º 1454/2015, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviço de fornecimento de vale transporte intermunicipal, mediante créditos em cartões eletrônicos (RN CARD), com fim de atender o deslocamento dos funcionários da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações. E por estarem ambas as partes de acordo, sendo capazes, assinam o presente Instrumento, espontâneo e conscientemente, perante duas (02) testemunhas, que conhecem o seu teor, e que também assinam, sem espaços e sem rasuras, em quatro (04) únicas vias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016.

Pelas partes assinam:, RILDO TARQUÍNIO DE ALBUQUERQUE Diretor Presidente, e, EDMILSON ANDRADE Diretor Patrimonial e Imobiliário, pela CONTRATANTE; e GINO AUGUSTO BARRETO COSTA, Gerente Administrativo. Natal/RN, 07 de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 1852/2015

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) câmeras de segurança com infravermelho noturna para o prédio sede desta companhia.

EMPRESA: IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 11.871.096/0001-80

ENDEREÇO:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da lei n.º 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.0100.23410.0001; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 250.

VALOR GLOBAL: R\$ 514,66 (quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)

RILDO TARQUÍNIO DE ALBUQUERQUE,

Diretor Presidente

Natal/RN, 07 de março de 2016.

**Secretaria de Estado da
Segurança Pública e da Defesa Social**

01. CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de São José do Seridó/RN.

02. OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública - Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia -, quando presentes no Município.

03. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, prolongando-se até 31 de dezembro de 2016.

04. LOCAL E DATA: Natal / RN, 03 de março de 2016.

05. ASSINATURAS: Secretária de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social: Kalina Leite Gonçalves; Prefeito Municipal de São José do Seridó/RN: Jackson Dantas.

06. TESTEMUNHAS: NOME: Márcia Maria de Siqueira Moraes, CPF: 029.082.544-09 e NOME: Rosa Amélia Fernandes da Paz, CPF: 032.123.594-0.

Fundamento legal: a prorrogação ocorre com fundamento no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Valor: R\$2.447.040,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
Atividade: 24.131.10.302.0021 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar.
0001 - Rio Grande do Norte.
Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 160 - Recursos do SUS/TETO MAC.
Vigência: 02.03.16 a 01.03.17.
Signatários: José Ricardo Lagreca de Sales Cabral e Maria Goretti Lins de Queiroz, pela contratante e Marcílio Vale de Brito Sales, pela contratada.
Testemunhas: Luiz Alberto Avelino Câmara e Ana Raquel Fernandes.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação no Diário Oficial do Estado, Edição de 20/02/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA	MARCA/NOME COMERCIAL	VALOR REGISTRADO
1	ADALIMUMABE 40 MG SOL INJ CT SER X 0,8 ML	SER	500	ABBVIE FARM. LTDA	VETTER- ABBVIE /ADALIMUMABE	2.198,2600
2	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML SOL INJ, CLEXANE® exigência de marca em atendimento à demanda judicial	SER	15000	UNI HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA/VERSA	13,6800
3	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6ML SOL INJ, CLEXANE® exigência de marca em atendimento à demanda judicial	SER	10000	UNI HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA/VERSA	23,3300
4	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8ML SOL INJ, CLEXANE® exigência de marca em atendimento à demanda judicial	SER	5000	UNI HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA/VERSA	37,8900
5	LACTULOSE 667 MG/ML XPE FR 120 ML	FR	300	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
6	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G + SORBITOL 714,0 MG/G SOL RETAL CT BG PLAST OPC X 6,5 G	BISNAG A	300	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
7	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	FR	100	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
8	PAMIDRONATO DISSÓDICO 30MG	FA	30	DESERTO	DESERTO	DESERTO
9	PAMIDRONATO DISSÓDICO 60MG	FA	30	DESERTO	DESERTO	DESERTO
10	SILDENAFILA, CITRATO DE 25 MG COM REV	COM	2000	D M C - DIST. COM. DE MED. LTDA- EPP	GERMED /CITRATO DE SILDENAFILA	4,9433
11	SILDENAFILA, CITRATO DE 50 MG COM REV	COM	2000	D M C - DIST. COM. DE MED. LTDA- EPP	ALTHAIA /BLUPIPILL	3,0000
12	SIROLIMO 1 MG DRG	DRG	2000	D HOSP - DIST. HOSP.	WYETH /RAPAMUNE	21,2200
13	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COM LIB CONT	COM	2000	DESERTO	DESERTO	DESERTO
14	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COM LIB CONT	COM	4000	DESERTO	DESERTO	DESERTO
15	TACROLIMO 5MG CAP GEL	CAP	1400	DF MED DIST. DE MED. DO DF	LIBBS/ TARFIC	4,9433
16	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COM	COM	2000	D M C - DIST. COM. DE MED. LTDA- EPP	MULTILAB /MICLOX	0,4000
17	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 100 U PO LIOF BOTOX® exigência de marca em atendimento à demanda judicial	FA	200	D HOSP - DIST. HOSP.	ALLERGAN /BOTOX	958,6700

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Comissão Permanente de Licitação
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 - RP
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição dos medicamentos referenciados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica(CEAF), para atender as solicitações dos usuários, responsabilidade desta Secretaria de Saúde Pública Estadual, por um período de 12(doze) meses.
A abertura das propostas será no dia 21/03/2016, às 14h00 e a sessão de disputa será no dia 21/03/2016 e terá início às 15h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).
O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 621098 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP - Fone (84) 3232-2671/2672, no horário das 08h00min às 17h30min de segunda à sexta-feira. Natal/RN, 07 de março de 2016. Ana Maria Ferreira da Silva- SESAP/RN.

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Aviso aos Licitantes
Pregão Eletrônico nº. 004/2016-RP
A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação da proposta de preço do presente certame:
DELTA IND. E COM. EIRELI-LTDA
Lotes: 01 e 02
Lotes fracassados: 03, 04, 05 e 06
Natal-RN, 07 de março de 2016.
Aliene Carneiro Cruz Sobrinha
Pregoeira- CPL- SESAP

COAD - Coordenadoria Administrativa
Edital de Convocação - OFÍCIOS CIRCULARES 429, 430, 431, 432, 433, 436, 437, 438, 439, 441, 442, 443, 444/2016 (3ª CONVOCAÇÃO).
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTOS, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas nos referidos Ofícios Circulares. Estes se encontram disponíveis na SUAM.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-2685.
Abertura: 11/03/2016 (sexta-feira) - Horários (horário local): 09h00min, 09h15min, 09h30min, 09h45min, 10h00min, 10h15min, 10h30min, 10h45min, 11h00min, 11h15min, 11h30min, 11h45min, 12h00min, respectivamente.
Local: Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Centro, Natal/RN. Sala da SUAM - 10º andar
Apresentar em envelopes distintos - Envelope 01 - Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Envelope 02 - Proposta de Preço.
Propostas: apresentar em 02 (duas) vias contendo o valor unitário, valor total por item e valor total.
José Sávio Lopes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Secretaria de Estado do Turismo

Processo Nº 30824/2016-1 - SETUR
Interessado: Secretaria de Estado do Turismo - Setur
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Termo de Inexigibilidade de Licitação
Para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Declaro a Inexigibilidade de Licitação visando atender as despesas com Vale Transporte dos Servidores da SETUR, o que faço com base no preceituado pelo caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e, na forma prevista no mencionado artigo do diploma legal, Autorizo a contratação direta do Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos do Município de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.096/0001-97, limitado ao valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), lançando-se a despesa com a contratação dos serviços à conta dos recursos alocados a esta Pasta, assim classificados: Dotação Orçamentária: 28.101.23.122.0100.29770 - Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa: 339049 - Outros Serviços, Fonte 100, no anexo I.
Natal/RN, em 07 de março de 2016.
Solange Araújo Portela
Secretária Adjunta, em Substituição Legal.

Processo Nº 30824/2016-1 - Setur
Interessado: Secretaria de Estado do Turismo
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Termo de Inexigibilidade de Licitação
Para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Declaro a Inexigibilidade de Licitação visando atender as despesas com Vale Transporte dos Servidores da SETUR, o que faço com base no preceituado pelo caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e, na forma prevista no mencionado artigo do diploma legal, AUTORIZO a contratação direta do Trampolim Administrativo de Bilhetes Eletrônico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.697.087/0001-51, limitado ao valor estimado de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais), lançando-se a despesa com a contratação dos serviços à conta dos recursos alocados a esta Pasta, assim classificados: Dotação Orçamentária: 28.101.23.122.0100.29770 - Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa: 339049 - Outros Serviços, Fonte 100, no anexo I.
Natal/RN, em 07 de março de 2016.
Solange Araújo Portela
Secretária Adjunta, em Substituição Legal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: Dr. Rinaldo Reis Lima, **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO:** Dr. Jovino Pereira da Costa Sobrinho, **CORREGEDOR GERAL:** Dr. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, **CORREGEDOR GERAL ADJUNTO:** Dr. Anísio Marinho Neto, **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Dr. Rinaldo Reis Lima, Dra. Geralda Franciny Pereira Caldas, Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dr. Pedro de Souto, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro Costa, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA:** Presidente Dr. Rinaldo Reis Lima - Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Cpj, **PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL:** Dra. Maria Vânia Vilela Silva de Garcia Maia, Dr. Anísio Marinho Neto, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dra. Darci Oliveira, Dr. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, Dra. Tereza Cristina Cabral de Vasconcelos Gurgel, **PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL:** Dra. Geralda Franciny Pereira Caldas, Dr. Pedro de Souto, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, Dra. Sayonara Café de Melo, Dr. Luiz Lopes de Oliveira Filho, **SEGUNDA CÂMARA CÍVEL:** Dr. Arly de Brito Maia, Dr. Carlos Augusto Caio dos Santos Fernandes, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro, Dr. Herbert Pereira Bezerra. **TERCEIRA CÂMARA CÍVEL:** Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Mildred Medeiros de Lucena, Dra. Carla Campos Amico, Procurador de Justiça (vago)

PORTARIA Nº 352/2016 - PGJ/RN*
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 17/01/2002 - DOE de 18/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Resolução nº 009/2005 - CPJ, de 27/05/2005; da Resolução nº 010/2005 - CPJ, de 14/07/2005; e da Resolução nº 004/2013 - CPJ, de 14/03/2013,
RESOLVE designar os membros relacionados na tabela abaixo, a fim de exercerem a função de Coordenador das Procuradorias de Justiça perante as respectivas Câmaras, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no mês de março/2016:

CÂMARA	MEMBRO	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
1ª CÍVEL	SAYONARA CAFÉ DE MELO	14ª Procuradora de Justiça	090.068-0	01 a 31/03/2016
2ª CÍVEL	ARLY DE BRITO MAIA	16ª Procurador de Justiça	014.178-0	01 a 31/03/2016
3ª CÍVEL	MILDRED MEDEIROS DE LUCENA	9ª Procuradora de Justiça	075.375-0	01/03/2016
	PEDRO DE SOUTO	12ª Procurador de Justiça	075.376-9	02 a 31/03/2016
CRIMINAL	MARIA VANIA VILELA SILVA DE GARCIA MAIA	4ª Procuradora de Justiça	002.032-0	01 a 14/03/2016
	TEREZA CRISTINA CABRAL DE VASCONCELOS GURGEL	3ª Procuradora de Justiça	002.142-3	15 a 31/03/2016

ANEXO I					
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Anx	Valor
14.131.03.091.0006.10320	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	3	1.175,79
Total RS:					1.175,79
ANEXO II					
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Anx	Valor
14.131.03.091.0006.10320	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3390.39	100	3	1.175,79
Total RS:					1.175,79

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2.763/2016

Objeto: Contratação de Serviços de Perícia e Assessoria Técnica Especializada
FAVORECIDOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, com endereço na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-970 e FUNDAÇÃO NORTE-RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC, com endereço na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-970.
CNPJ: 24.365.710/0001-83 (UFRN)
CNPJ: 08.469.280/0001-93 (FUNPEC)
VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
BASE LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei 8666/93
PUBLIQUE-SE.
Natal/RN, 04 de março de 2016.
Jovino Pereira da Costa Sobrinho - Procurador-Geral de Justiça Adjunto

AVISO DE REAPRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2015-PGJ/RN
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, em virtude da inserção do número do pregão incorreto no sistema COMPRASNET, fica REAPRAZADA a Sessão Pública para disputa de preços para as 09h (horário de Brasília/DF) do dia 22 DE MARÇO DE 2016. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como pelo fone/fax (0xx84) 3232-4557 ou correio eletrônico cpl@mprm.mp.br.
Natal/RN, 07 de março de 2016.
JORGE ALVARES NETO - Pregoeiro da PGJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 6/2016-PGJ
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NOVAS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h do dia 21 DE MARÇO DE 2016. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprm.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone/fax (0xx84) 3232-4557 ou correio eletrônico cpl@mprm.mp.br.
Natal/RN, 07 de março de 2016.
JORGE ALVARES NETO - Pregoeiro da PGJ/RN

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2016-CPL-PGJ/RN
ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 47/2015-PGJ/RN.
Processo Administrativo nº: 15.224/2015-PGJ.
Referência: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.
Tendo em vista que o Ofício nº 28/2016-CPL-PGJ/RN, datado de 16 de janeiro de 2016, encaminhado via CORREIOS ao Senhor NILTON CARNEIRO DA CUNHA, representante da NILTON CARNEIRO DA CUNHA ME, foi devolvido ao REMETENTE, fica a referida Licitante notificada nos termos abaixo:
CONSIDERANDO que sua empresa não enviou a proposta de preços e documentos de habilitação para o item 70, conforme solicitação do pregoeiro e registrado em Ata do Pregão Eletrônico nº 47/2015-PGJ/RN, realizado no dia 03 de agosto de 2015, a Procuradoria-Geral de Justiça, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem NOTIFICAR sua empresa para apresentação de DEFESA PRÉVIA, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação desta, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no item 22.1, alínea "d", da Carta Editalícia do certame supracitado.
Informamos, ainda, que a nossa UASG é 925603, bem como o edital e seus anexos estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
Natal-RN, 07 de março de 2016.
JORGE ALVARES NETO - Pregoeiro da PGJ/RN

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2016-PGJ, REFERENTE A BENS MÓVEIS (MOBÍLIAS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA FORMA AJUSTADA.
DOADOR: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.
DONATÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Praça Sete de Setembro, s/n, Centro, Natal/RN, CEP 59025-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.546.459/0001-05
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis (móveis), que atualmente se encontram em desuso pelo MPRN, na antiga sala de apoio às PJs Criminais da Comarca de Natal, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, Fórum Miguel Seabra Fagundes, para utilização em suas atividades, cujo interesse social faz-se evidente, situado na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-250.
FUNDAMENTO LEGAL: Para a efetivação do presente termo de doação é dispensável a licitação, conforme ato exarado em 18/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.624 de 20/02/2016, parte integrante do processo nº 4916/2016-PGJ, nos termos do artigo 17 inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA DOAÇÃO: 22 de fevereiro de 2016.
Natal/RN, 07 de março de 2016.
PUBLIQUE-SE
JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2009-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SR. ABIMAEL DA CUNHA LIMA, NA FORMA AJUSTADA.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 1068, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 18.582/2009-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Doação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.
2. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.
Natal, 07 de março de 2016.
JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2013-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SR. JOSÉ WILTON PEIXOTO, NA FORMA AJUSTADA.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 409, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 143.186/2013-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Doação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:
"5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:
ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.
Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.
Natal, 07 de março de 2016.
JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2010-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O SR. FRANCISCO ROBERTO CAMPOS, NA FORMA AJUSTADA.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 930, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 58.218/2010-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Doação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:
ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.
Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.
Natal, 07 de março de 2016.
JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO - Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2015-PGJ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESGOTOS SANITÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, NA FORMA AJUSTADA.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 194, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 110761/2014-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Sétima (Doação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:
"7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:
ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.
Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.
Natal, 07 de março de 2016.
JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2010-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SR. DANIEL RODRIGUES FREITAS, NA FORMA AJUSTADA.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 995, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 41963/2010-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Doação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:
ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.
Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.
Natal, 07 de março de 2016.
JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO - Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2012-PGJ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESGOTOS SANITÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE SANTA CRUZ/RN, NA FORMA AJUSTADA.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 447, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 515.265/2012-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Terceira (Da Doação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:
"3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:
ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.
Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.
Natal, 07 de março de 2016.
JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

a presente portaria deverá ser afixada no local de costume, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ); cópia desta portaria deverá ser autuada no início deste procedimento. envie-se cópia desta portaria para o Centro de Apoio Operacional das Minorias, no prazo legal; oficie-se o CAOP Inclusão para a realização de visita domiciliar, a fim de averiguar se a idosa se encontra em situação de risco; cobre-se resposta, com urgência, ao ofício nº 038/2016 - 8º PJP. Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2016. Tatiana Kalina Macêdo Chaves Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 018/2016

Objeto: Instaura Inquérito Civil Público, que versa sobre averiguação da situação de risco do idoso G. B.S.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Representante Legal, Drª. TATIANA KALINA MACÊDO CHAVES, 8ª Promotora de Justiça da Comarca de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, e 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (ECA), c/c o artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e Considerando que o idoso G. B.S necessita de acompanhamento de sua situação de risco; Considerando o teor do Provimento nº 02/2012 da Corregedoria Geral do Ministério Público; Resolve CONVERTER a presente Notícia de Fato no Inquérito Civil de nº 018/2016 com o objetivo de averiguar a situação de risco do idoso G. B.S, determinando para tanto as seguintes diligências: a autuação e registro desta Portaria no livro de registro de inquérito civil desta Promotoria de Justiça, respeitada a ordem cronológica. a presente portaria deverá ser afixada no local de costume, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ); cópia desta portaria deverá ser autuada no início deste procedimento. envie-se cópia desta portaria para o Centro de Apoio Operacional das Minorias, no prazo legal; cobre-se, com urgência, resposta ao ofício nº 034/2016 - 8º PJP, com a ressalva de ser entregue em mãos à Diretora do CREAS, solicitando resposta no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o lapso temporal decorrido desde o registro do termo de informações até o presente momento, sem qualquer resposta daquela unidade aos ofícios anteriores; decorrido o prazo, em caso de descumprimento da diligência requisitada, apraze-se audiência com a diretora da referida unidade para tratar da problemática do idoso em questão. Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2016. Tatiana Kalina Macêdo Chaves Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 019/2016

Objeto: Instaura Inquérito Civil Público, que versa sobre averiguação da situação sociofamiliar do idoso P. D.S.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Representante Legal, Drª. TATIANA KALINA MACÊDO CHAVES, 8ª Promotora de Justiça da Comarca de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, e 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (ECA), c/c o artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e Considerando que o idoso P. D.S necessita de acompanhamento de sua situação sociofamiliar; Considerando o teor do Provimento nº 02/2012 da Corregedoria Geral do Ministério Público; Resolve CONVERTER a presente Notícia de Fato no Inquérito Civil de nº 019/2016 com o objetivo de averiguar a situação sociofamiliar do idoso P. D.S, determinando para tanto as seguintes diligências: a autuação e registro desta Portaria no livro de registro de inquérito civil desta Promotoria de Justiça, respeitada a ordem cronológica. a presente portaria deverá ser afixada no local de costume, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ); cópia desta portaria deverá ser autuada no início deste procedimento. envie-se cópia desta portaria para o Centro de Apoio Operacional das Minorias, no prazo legal; oficie-se o CAOP Inclusão para a realização de visita domiciliar, com o fito de averiguar se o referido idoso se encontra em situação de risco, caso positivo, o que tem originado esse risco e as providências cabíveis à problemática. Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2016. Tatiana Kalina Macêdo Chaves Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 020/2016

Objeto: Instaura Inquérito Civil Público, que versa sobre averiguação da situação sociofamiliar da idosa J. V. S.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Representante Legal, Drª. TATIANA KALINA MACÊDO CHAVES, 8ª Promotora de Justiça da Comarca de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, e 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (ECA), c/c o artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e Considerando que a idosa J. V. S, com 95 (noventa e cinco) anos de idade, necessita de acompanhamento de sua situação sociofamiliar; Considerando o teor do Provimento nº 02/2012 da Corregedoria Geral do Ministério Público; Resolve CONVERTER a presente Notícia de Fato no Inquérito Civil de nº 020/2016 com o objetivo de averiguar a situação sociofamiliar da idosa J. V. S, determinando para tanto as seguintes diligências: a autuação e registro desta Portaria no livro de registro de inquérito civil desta Promotoria de Justiça, respeitada a ordem cronológica.

a presente portaria deverá ser afixada no local de costume, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ); cópia desta portaria deverá ser autuada no início deste procedimento. envie-se cópia desta portaria para o Centro de Apoio Operacional das Minorias, no prazo legal; oficie-se o CAOP Inclusão para a realização de visita domiciliar, com o fito de averiguar se a referida idosa e seus familiares se encontram em situação de risco, caso positivo, o que tem originado esse risco para os idosos envolvidos e as providências cabíveis à problemática. Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2016. Tatiana Kalina Macêdo Chaves Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 021/2016

Objeto: Instaura Inquérito Civil Público, que versa sobre averiguação da situação sociofamiliar da idosa J.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Representante Legal, Drª. TATIANA KALINA MACÊDO CHAVES, 8ª Promotora de Justiça da Comarca de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, e 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (ECA), c/c o artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e Considerando que a idosa J., necessita de acompanhamento de sua situação de risco; Considerando o teor do Provimento nº 02/2012 da Corregedoria Geral do Ministério Público; Resolve CONVERTER a presente Notícia de Fato no Inquérito Civil de nº 021/2016 com o objetivo de averiguar a situação de risco da idosa J, determinando para tanto as seguintes diligências: a autuação e registro desta Portaria no livro de registro de inquérito civil desta Promotoria de Justiça, respeitada a ordem cronológica. a presente portaria deverá ser afixada no local de costume, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ); cópia desta portaria deverá ser autuada no início deste procedimento. envie-se cópia desta portaria para o Centro de Apoio Operacional das Minorias, no prazo legal; cobre-se, com urgência, resposta aos ofícios nº 448/2015 - 8º PJP e 032/2016 - 8º PJP. Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2016. Tatiana Kalina Macêdo Chaves Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 022/2016

Objeto: Instaura Inquérito Civil Público, que versa sobre averiguação da situação sociofamiliar dos idosos R.N. L e T. F. L.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Representante Legal, Drª. TATIANA KALINA MACÊDO CHAVES, 8ª Promotora de Justiça da Comarca de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, e 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (ECA), c/c o artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e Considerando que os idosos R.N. L e T. F. L., necessitam de acompanhamento de sua situação de risco; Considerando o teor do Provimento nº 02/2012 da Corregedoria Geral do Ministério Público; Resolve CONVERTER a presente Notícia de Fato no Inquérito Civil de nº 022/2016 com o objetivo de averiguar a situação sociofamiliar dos idosos R.N. L e T. F. L., determinando para tanto as seguintes diligências: a autuação e registro desta Portaria no livro de registro de inquérito civil desta Promotoria de Justiça, respeitada a ordem cronológica. a presente portaria deverá ser afixada no local de costume, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ); cópia desta portaria deverá ser autuada no início deste procedimento. envie-se cópia desta portaria para o Centro de Apoio Operacional das Minorias, no prazo legal; aguarde-se resposta ao ofício nº 092/2016 - 8º PJP. Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2016. Tatiana Kalina Macêdo Chaves Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2016/1ªPmJAssu referente ao IC - Inquérito Civil nº 06.2015.00002278-5
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Assu/RN, no uso de suas atribuições institucionais em defesa do Patrimônio Público, conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e pelo art. 69, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/1996 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), vem expor e recomendar o que segue:
I. CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais indisponíveis;
II. CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia, na forma dos arts. 127 e 129, II, da Constituição Federal;
III. CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir Recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como do efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;
IV. CONSIDERANDO a relevância e magnitude das atribuições conferidas ao Ministério Público no tocante à defesa dos interesses concernentes ao Patrimônio Público, por força do art. 129, III da Constituição da República e das disposições da Lei nº 7347/85;
V. CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece que "A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

VI. CONSIDERANDO que o Código Civil de 2002, em seu art. 98, estabelece que são públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno;
VII. CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal, em seu art. 99 e incisos classifica os bens públicos em bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais;
VIII. CONSIDERANDO que são bens de uso especial todos aqueles destinados especialmente à execução dos serviços públicos e, por isso mesmo, são considerados instrumentos desses serviços, constituindo o aparelhamento administrativo, tais como os edifícios das repartições públicas, os terrenos aplicados aos serviços públicos, os veículos da Administração, os matadouros, os mercados e outras serventias que o Estado põe à disposição do público, mas com destinação especial;
IX. CONSIDERANDO que os veículos e máquinas oficiais da Administração são bens públicos de uso especial, os quais deverão ter sua utilização voltada à realização das atividades do município e consecução de seus fins, uma vez que se constituem em bens afetados à finalidade pública;
X. CONSIDERANDO a representação apresentada nesta Promotoria de Justiça informando que o Kit fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - PAC 2, composto por máquinas como caminhões caçamba, retroescavadeiras e motoniveladora, fora usado para fins exclusivamente privados, inclusive em benefício do próprio Chefe do Executivo Municipal;
XI. CONSIDERANDO ainda que, segundo as denúncias, tais máquinas foram utilizadas para o transporte de material de aterro e construção do Terminal Turístico da Praia do Rosado, obra esta realizada pela L.F Construções e Serviços Ltda;
XII. CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público, entre outras providências, receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as apurações cabíveis que lhes sejam próprias e dar-lhes as soluções adequadas;
RESOLVE
RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto do Mangue/RN que condicione a utilização máquinas da administração municipal (incluindo as do Kit do MDA - PAC 2) para fins de interesse público, cessando de forma imediata o uso para fins exclusivamente privados. As providências adotadas em cumprimento da presente recomendação devem ser comunicadas a esta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias úteis. Fica a autoridade destinatária expressamente advertida de que o não atendimento integral da presente recomendação implicará a adoção das providências cabíveis por parte do Ministério Público, sem prejuízo da responsabilização pessoal de quem de direito. Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao CAOP do Patrimônio Público e Combate à Sonegação Fiscal. Publique-se no Diário Oficial e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Assu, 01 de março de 2016. Ricardo Manoel da Cruz Formiga Promotor de Justiça Substituto

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Rua Tenente Manoel Cavalcante, Nº 100, Centro, S. Gonçalo do Amarante/RN. Cep 59290-000

PP - Procedimento Preparatório n. 06.2015.00004024-0 - 2ªPmJ/SGA
RECOMENDAÇÃO N. 0001/2016/PmJ/SGA - 2ªPmJ/SGA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de sua representante legal em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e seguintes da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993, art. 6º, XX, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, e arts. 1º e 52 da Lei Complementar nº 141/1996; e CONSIDERANDO incumir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia nos termos do art.127; CONSIDERANDO incumir ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República (CR); artigo 25, IV, "a", da Lei nº 8.625/1993, e do art. 67, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 141/1996; CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece no art. 197 que as ações e serviços de saúde são de relevância pública; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da CF/88, a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO o Decreto n. 7.508/2077 que disciplina a Lei Federal n. 8.080/90, dispondo, nos termos dos arts. 2º, 8º e 12, sobre o acesso universal e igualitário à saúde, bem como meios para efetivá-lo, incluindo redes de comunicação e transportes compartilhados; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 1559 de 1º/08/2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação, obrigando o Município a garantir o acesso adequado à população referenciada, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada; CONSIDERANDO a Portaria GM 2.048/2002, que estabelece os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços, Regulação Médica das Urgências e Emergências, atendimento hospitalar, transporte inter-hospitalar; CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação desse direito à saúde, na forma do artigo 227 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que "a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência", sendo-lhes assegurado "atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde", na forma dos arts. 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO que a efetivação do direito à saúde do público menor de 18 (dezoito) anos, assim como os demais direitos, abrange toda estrutura para viabilizar o acesso aos serviços necessários à superação dos agravos que lhes acometem; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever institucional de defender

§2º. A despesa decorrente da concessão de bolsa estágio só poderá ser efetuada se houver prévia e suficiente dotação no orçamento da Defensoria Pública.

§3º. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§4º. O estágio obrigatório não será remunerado.

§5º. O estagiário receberá por ocasião do pagamento mensal da bolsa estágio, o auxílio transporte, no valor equivalente a 44 (quarenta e quatro) passes estudantis, considerando a quantidade de dias úteis e o pagamento de apenas meia passagem para os estudantes.

Art. 13 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, recesso de 30 (trinta) dias, sem perda da bolsa estágio, observada a conveniência do serviço público, sendo permitido o fracionamento em até duas etapas com o mínimo de 10 (dez) dias.

§1º. O recesso obrigatório remunerado ocorrerá no período de 20 de dezembro de um ano a 08 de janeiro do ano subsequente.

§2º. Os dias restantes de recesso devem ser concedidos e fruídos, preferencialmente, durante férias acadêmicas, observada a regra estabelecida no caput deste artigo.

§3º. No caso de renovação do Termo de Compromisso de Estágio por período inferior a seis meses, os dias de recesso a serem usufruídos, proporcionalmente, poderão ser inferiores a 10 dias, sendo vedado o parcelamento.

§4º. O usufruto do recesso deverá ocorrer dentro do período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio ou de cada um de seus aditivos.

§5º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 01 (um) ano;

§6º. A proporcionalidade de que trata o parágrafo anterior será calculada a razão de dois dias e meio por mês completo de estágio, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente, e, caso haja período de menos de um mês completo de estágio, os dias de recesso desse mês serão calculados, considerando-se mês completo, caso o estagiário permaneça por 15 (quinze) dias ou mais, ou, permanecendo período menor que 15 (quinze) dias, esse período não deverá ser considerado para cálculo da proporcionalidade.

§7º. A forma e períodos de fruição do recesso deverão ser definidos pelo estagiário e pelo Defensor Público a que esteja vinculado, devendo ser observada a regra do §1º deste artigo.

§8º. Se o estágio durar menos de um ano, caso já tenha sido gozado o recesso na forma prevista no §1º, o estagiário deverá devolver aos cofres da Defensoria Pública do Estado o valor correspondente da bolsa aos dias de recesso aos quais não fazia jus em face do período de estágio cumprido.

§9º. O estagiário deverá protocolizar requerimento, em relação ao recesso previsto §2º. ou de sua alteração, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, dirigido ao Defensor Público-Geral do Estado, instruído com o ciente do Defensor Público ao qual esteja vinculado e desde que esteja inserido no período de vigência do termo de compromisso de estágio.

§10. Caso o recesso não possa ser usufruído dentro do período da vigência do Termo de Compromisso de Estágio ou de seus aditamentos, o supervisor deverá justificar formalmente o adiamento do usufruto para o período subsequente, o que somente será autorizado mediante assinatura de termo de aditivo com novo período de estágio, observado o limite máximo legal.

§ 11. Caso o estagiário não tenha usufruído todos os dias de recesso a que faz jus ao final do Termo de Compromisso de Estágio e de seus aditamentos, o saldo do recesso será obrigatoriamente usufruído nos últimos dias de vigência do estágio.

§ 12. A fruição do recesso é irrenunciável.

§ 13. Se, por culpa ou iniciativa do estudante, ocorrer desligamento antes do término da vigência do Termo de Compromisso de Estágio e ele não tiver usufruído o recesso proporcional a que teria direito, não haverá usufruto posterior à data do efetivo desligamento, nem haverá indenização referente aos dias de recesso não usufruídos.

§14. Ocorrendo o desligamento do estagiário antes do término da vigência do estágio, por iniciativa da Defensoria Pública, e não tendo o estudante usufruído o recesso proporcional a que teria direito, é assegurado o usufruto posterior à data em que o desligamento foi informado, ficando adiada a data de desligamento para o final do recesso.

§15. Durante o período de gozo do recesso o estagiário não receberá o auxílio transporte.

Art. 14. É vedado ao estagiário, sob pena de sanções civis, penais e administrativas:
I - dar publicidade, externa ou internamente, a informações e fatos cuja ciência decora do estágio, salvo se de domínio público;
II - fornecer a terceiros alheios a Defensoria Pública, durante o estágio ou após o seu término, petições ou quaisquer outros documentos oriundos da Defensoria Pública;
III - postular perante qualquer esfera ou instância, judicial ou administrativa, pública ou privada, nacional ou internacional em nome da Defensoria Pública, salvo se conjuntamente com o Defensor Público;
IV - retirar das dependências da Defensoria Pública qualquer documento ou livro, salvo mediante protocolo e se expressamente autorizado pelo Defensor Público;
V - receber qualquer valor ou vantagem indevida, em razão da atividade de estágio;
VI - utilizar os computadores para qualquer atividade que não seja relacionada com sua área de estágio na Defensoria Pública, incluindo a consulta a sites na internet;
VII - acessar as redes sociais durante o período de estágio, ainda que utilize computador, telefone ou outros aparelhos afins de natureza particular;
VIII - assinar documentos que tenham fê pública;
IX - executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou qualquer outra pessoa;
X - prestar serviços externos, ainda que acompanhado pelo Defensor Público ou outro servidor da Defensoria Pública, exceto nos casos em que esta atividade for inerente ao estágio;
XI - transportar, a pedido de servidor ou qualquer outra pessoa, dinheiro ou títulos de crédito;

Parágrafo único. A violação ao disposto nos parágrafos anteriores ou a outras normas de Direito Administrativo, Direito Civil e de Direito Penal acarretará responsabilização na esfera própria, além de constituir causa de desligamento do estágio.

Art. 15. São direitos dos estagiários:
I - recesso remunerado integral ou proporcional, a depender do tempo de cumprimento do estágio;
II - o seguro contra acidentes pessoais, cuja contratação é de responsabilidade da Defensoria Pública;
III - receber certificado de conclusão de estágio ou declaração no caso de cumprimento parcial do estágio;
IV - afastar-se por motivo de saúde, desde que protocolize requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral do Estado, instruído com o respectivo atestado médico;
V - afastar-se por 8 (oito) dias consecutivos em razão do falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, menor sob sua guarda ou tutela ou irmãos;
VI - diminuir pela metade a jornada diária de estágio, durante o período de provas, mediante comprovação de calendário escolar, sem prejuízo da bolsa estágio.

§1º - As ausências de que tratam este artigo respeitarão, em qualquer caso, o prazo dedução estabelecido no contrato de estágio.

Art. 16. São deveres do estagiário:
I - ser pontual e assíduo, devendo assinar lista de frequência em cada unidade de estágio;
II - tratar com urbanidade os usuários do serviço da Defensoria Pública, bem como os servidores, Defensores e demais estagiários;
III - obedecer as orientações do Defensor Público a que esteja vinculado e demais determinações superiores;
IV - preservar o patrimônio da Defensoria Pública;
V - manter organizados os documentos, processos e demais dados que detenha em razão de sua atividade;
VI - apresentar-se com trajes compatíveis com o desempenho de suas funções;
VII - guardar sigilo das informações que tiver acesso em razão do estágio.

Art. 17. A frequência do estagiário será encaminhada mensalmente por cada unidade de estágio, para o Setor de Recursos Humanos da Defensoria Pública, que descontinuará a remuneração, as faltas não justificadas.

Art. 18. Será emitido certificado de conclusão de estágio ou declaração de estágio, pelo Defensor Público-Geral do Estado, que conterá o período de cumprimento do estágio.

Art. 19. O estagiário deve elaborar, até o último dia útil de cada semestre, relatório das atividades desenvolvidas e até o último dia útil do estágio o relatório final de atividades, a ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos da Defensoria Pública.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deste artigo deverá ser atestado pelo Defensor Público a que estiver vinculado, ocasião em que deverá mencionar, na parte final, se a atividade desenvolvida foi satisfatória.

§1º. Cada supervisor só poderá ficar responsável por até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

§2º. O Setor de Recursos Humanos da Defensoria Pública deverá encaminhar relatório anual à Instituição de ensino a qual estiver vinculado o estagiário, devendo, antes de enviar, permitir ao estudante vista do seu conteúdo.

Art. 20. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Defensor Público Geral, que poderá delegar quaisquer de suas atribuições previstas nesta Resolução ao Subdefensor Público Geral do Estado.

Art. 21. O Setor de Recursos Humanos da Defensoria Pública deverá manter cadastro atualizado da data de início e provável fim do termo de estágio, incumbindo ao servidor designado solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, a publicação da portaria de convocação do estudante aprovado na seleção para fins de substituição, como forma de evitar a descontinuidade das atividades de estágio.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada para a Coordenação de cada Núcleo sede da Defensoria Pública cópia da relação cadastral referida no caput.

Art. 22. Os estágios em andamento na data da entrada em vigor desta Resolução serão ajustados às normas nela contidas, no que couber.

Art. 23. Revoga-se a Resolução n.º 50 - CSDP, de 26 de julho de 2013.

Art. 24. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RENATA ALVES MAIA
Presidente do Conselho

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Membro nato

JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR
Membro nato

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ
Membro eleito

ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA
Membro eleito

SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GOIS SALDANHA
Membro eleito

JOANA DARCI DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO
Membro eleito

FABÍOLA LUCENA MAIA
Membro eleito

ANEXO I
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____, RG _____, CPF _____, estudante do curso de _____, selecionado (a) para realizar estágio remunerado na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado(a) e convocado(a) para o ____ Concurso de Estágios da Defensoria Pública Estadual, conforme publicação em Diário Oficial, SOLITICO o remanejamento do meu nome para o final de lista de aprovados, estando ciente de que esta solicitação só pode ser feita uma ÚNICA vez, conforme determina o art. 2º, §5º da Resolução n.º125 de 2016/CSDP.

Natal, ____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO II
(Portaria DPE/RN nº xx, de xx de xx de 2016)
D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG _____, CPF _____, estudante do curso de _____, selecionado (a) para realizar estágio remunerado na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, DECLARO, para todos os efeitos legais, que estou ciente das vedações previstas no art. 7 da Portaria DPE/RN nº xx, de xx, de xx de 2016.

Portaria DPE/RN n. xx ____ de ____ de 2016.

Art. 7. Não poderá realizar estágio remunerado na Defensoria Pública:
I - estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
II - ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;
III - militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;
IV - titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
V - estudante que estiver realizando estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária de estágio, quando somada à do STJ, exceder seis horas;

[...].

Natal, ____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO III
(Portaria DPE/RN nº xx, de xx de xx de 2016)
D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG _____, CPF _____, estudante do curso de _____, selecionado (a) para realizar estágio remunerado na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, DECLARO, para o fim previsto no Enunciado Administrativo n.8 do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, de ____ de ____ de 2016, que:

? não possui vínculo de parentesco com defensor ou com servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento deste Órgão;
? possui vínculo de parentesco (tipo de parentesco) _____ com o (a) Sr. (ª) _____, (defensor ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento) deste Órgão.

Natal, ____ de _____, de ____.

(assinatura)

TIPOS DE PARENTESCOS

PARENTES EM LINHA RETA	PARENTES EM LINHA COLATERAL	PARENTES POR AFINIDADE	
Ascendentes: 1º grau: pai e mãe 2º grau: avô e avó 3º grau: bisavô e bisavó	2º grau: irmão e irmã 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro (a) em linha reta: Ascendente: 1º grau: pai e mãe 2º grau: avô e avó 3º grau: bisavô e bisavó.	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro (a) em linha colateral: 2º grau: irmão e irmã 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha.
Descendentes: 1º grau: filho e filha. 2º grau: neto e neta. 3º grau: bisneto e bisneta		Descendentes: 1º grau: filho e filha 2º grau: neto e neta 3º grau: bisneto e bisneta.	

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2016, PROCESSO n° 100/2015 e ATA DE PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2016. VALOR TOTAL: R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.201.01.031.0100.21490 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica Fonte: 100. Fundação Djalma Marinho, em Natal, 15 de fevereiro de 2016. Testemunhas: Marcílio de Moraes Dantas Júnior - CPF: ***.815.764-** Bruna de Medeiros Soares - CPF: ***.775.644-**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 1501/2013 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. CONTRATADA: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda - CNPJ: 07.442.731/0001-36. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da entrada em vigor da Convenção de Trabalho 2015/2015, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº. RN000121/2015 na data de 14 de abril de 2015, referente à contratação dos serviços de 04 (quatro) copeiros, bem como a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 104.472,00 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais). VALOR MENSAL: R\$ 8.706,00 (oito mil setecentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 - Ação 20010 - Fonte 100. VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2016 à 02 de fevereiro de 2017. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 29 de fevereiro de 2016. Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Ezequiel Ferreira - Presidente Contratado: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda - Jonas Alves da Silva - CPF: 938.755.334-53 - Sócio Administrador Testemunhas: José Eduardo Fasanaro do Monte - CPF: 057.034.334-87. Albano Vanderley Borba - CPF: 051.672.084-83.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E MARCENARIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINSERRA-RN AVISO RESUMIDO DO EDITAL

O Presidente do SINSERRA-RN, no uso de suas atribuições Estatutárias convoca todos os Associados aptos a votar na Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a FIERN e seus respectivos suplentes. O pleito será realizado no dia **27 de abril de 2016**. O mandato corresponde ao **triênio 2016/2019**. O prazo de registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste aviso. Os pedidos de registro serão dirigidos ao Presidente do SINSERRA-RN, formalizados em duas (02) vias, cada uma, com os documentos necessários e apresentados na Secretaria do SINSERRA-RN que, durante o prazo para registro, funcionará das 14h às 18h horas, nos dias úteis. Horário de votação será das 09h às 15h horas e o local será na sede do SINSERRA-RN, situado na Av. Senador Salgado Filho, 2860 - Ed. Eng.º Fernando Bezerra - Casa da Indústria - Lagoa Nova - Natal/RN. O edital de convocação encontra-se afixado na sede do SINSERRA-RN. Procedimentos eleitorais serão regidos pela Portaria nº 3.150/86. Natal/RN, 08 de março de 2016.

Francisco Assis de Medeiros - Presidente.

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ALEXANDRE MAGNO B. OLIVEIRA, CPF: 188.038.064-15 , torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada, para Coleta e transporte de Dejetos/Efluentes, Realizada com um Caminhão Sugador capacidade 10,0m³, Localizado Rua José do Patrocínio, 3494, Candelária, Natal-RN. ALEXANDRE MAGNO B. OLIVEIRA PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Asa Branca IV Energias Renováveis S.A., CNPJ: 11.681.456/0002-61, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada (L.S.)em favor do empreendimento Linha de Transmissão 138kv interligando a Subestação Asa Branca IV a Subestação João Câmara III, localizados nos municípios de João Câmara e Parazinho - RN. Daniel Araújo Carneiro Procurador

PEDIDO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO OPERAÇÃO

BRAZ LUIZ DA SILVA, CPF: 019.443.984-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Regularização de Operação, para Criação de Camarão, localizada no Sítio Ilha Nova II, Zona Rural, Nísia Floresta- RN. BRAZ LUIZ DA SILVA Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

C.T. M AGRICOLA LTDA, CNPJ: N° 05.809.274/0001-40 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação - LI, para fins de atividade de Fruticultura Irrigada, localizada no Sítio Santa Rita, Zona Rural Município de ASSU-RN. Sócio Gerente- Carlos Y. Matsumoto

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

CENTRAL RECURSOS DO BRASIL PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ: 52.127.214/0003-99, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as seguintes licenças: Licença Prévia para Perfuração - LPPER para o poço 7-RE-48-RN localizado no Campo de Redonda, zona rural do município de Areia Branca; Licença de Instalação e Operação - LIO para linha de surgência do poço 7-RE-48-RN com extensão de 1,28km localizado no Campo de Redonda, zona rural do município de Areia Branca; Licença Simplificada - LS para acesso ao poço 7-RE-48-RN com extensão de 0,22km localizado no Campo de Redonda, zona rural do município de Areia Branca; Licença Prévia para Perfuração - LPPER para o poço 7-PML-54-RN localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca / RN; Licença de Instalação e Operação - LIO para linha de surgência do poço 7-PML-54-RN com extensão de 0,72km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Licença Simplificada - LS para acesso ao poço 7-PML-54-RN com extensão de 0,165km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Licença Prévia para Perfuração - LPPER para o poço 7-PML-55-RN localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca / RN; Licença de Instalação e Operação - LIO para linha de surgência do poço 7-PML-55-RN com extensão de 0,323km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Licença Prévia para Perfuração - LPPER para o poço 7-PML-56-RN localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca / RN; Licença de Instalação e Operação - LIO para linha de surgência do poço 7-PML-56-RN com extensão de 1,24km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Licença Simplificada - LS para acesso ao poço 7-PML-56-RN com extensão de 0,15km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Licença Prévia para Perfuração - LPPER para o poço 7-PML-57-RN localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca / RN. Licença de Instalação e Operação - LIO para linha de surgência do poço 7-PML-57-RN com extensão de 1,74km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Licença Simplificada - LS para acesso ao poço 7-PML-57-RN com extensão de 0,16km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Licença Prévia para Perfuração - LPPER para o poço 7-PML-58-RN localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca / RN. Licença de Instalação e Operação - LIO para linha de surgência do poço 7-PML-58-RN com extensão de 1,75km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Licença Simplificada - LS para acesso ao poço 7-PML-58-RN com extensão de 0,19km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Licença Prévia para Perfuração - LPPER para o poço 7-PML-59-RN localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca / RN. Licença de Instalação e Operação - LIO para linha de surgência do poço 7-PML-59-RN com extensão de 2,07km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Licença Simplificada - LS para acesso ao poço 7-PML-59-RN com extensão de 0,19km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Licença Prévia para Perfuração - LPPER para o poço 7-PML-60-RN localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca / RN. Licença de Instalação e Operação - LIO para linha de surgência do poço 7-PML-60-RN com extensão de 1,76km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Licença Simplificada - LS para acesso ao poço 7-PML-60-RN com extensão de 0,18km localizado no Campo de Ponta do Mel, zona rural do município de Areia Branca; Harvey David Gardiner DIRETOR

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FAMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 03.255.891/000115, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação de Licença de Operação, com prazo de validade até 23/05/2020, em favor do empreendimento Posto de Revenda de Combustível, localizado na Rod. BR-304, KM-12, Nº 857, Distrito Industrial, Parnamirim/RN. Hermando José de Amorim Sócio Administrador

GUARARAPES CONFECÇÕES S/A

Companhia de Capital Aberto

CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52 Ata de reunião do Conselho de Administração de 15de Fevereiro de 2016. Aos 15dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, na sede da companhia, na Rodovia RN 160, s/n, Km-3, bloco-A, 1º andar, no Distrito Industrial de Natal/RN, com a presença da totalidade de seus membros, reuniu-se o Conselho de Administração da Guararapes Confeções S.A., com a participação dos membros do Conselho Fiscal Ronald Gurgel, Hélio de Albuquerque Aragão e Marcello Joaquim Pacheco, por callconference, conduzidos os seus trabalhos pelo presidente Sr. Nevaldo Rocha que, para servir de secretário convidou o conselheiro Elvino Gurgel Rocha. Abriendo a reunião o presidente declarou que ela se realizava para: a) Aprovação do balanço patrimonial da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2015, com suas demonstrações financeiras, notas explicativas e parecer dos auditores independentes PricewaterhouseCoopers; b) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2015 (reserva legal: R\$ 15.602 mil, retenção para investimentos na Companhia e suas controladas R\$ 160.545 mil, reserva de lucros: redução/isenção do imposto de renda R\$ 38.173 mil e juros sobre capital próprio a acionistas R\$ 135.895mil); c) Aprovação do orçamento de capital na formaproposta pela Diretoria para o exercício de 2016, utilizando parcela de retenção de lucros (Art. 196 da Lei nº 6.404/76) de 160.545 mil.Colocada em votação, o Conselho aprovou, por unanimidade, tal deliberação e encerrada a reunião, dela se lavrando esta ata que, aprovada, vai por todos assinada. Natal, 15de fevereiro de 2016

Nevaldo Rocha

Presidente

Élvio Gurgel Rocha

Secretário

Lisiane Gurgel Rocha

Conselheira

Registrada na JUCERN sob nº 24336947 de 29/02/16

Clecimar Oliveira Maia-Secretária-Geral

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JERINCONS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 07.563.704/0001-11, torna público que solicitou ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDEMA a Licença Simplificada, para um empreendimento residencial composto por 07 unidades, denominado Condomínio Real de Búzios, inserido em uma lote com 912,50m² de área total e 710,71m² de área construída, localizado na Avenida Coronel Paulo Salema, esquina com Rua Projetada, s/n, Quadra 01, Loteamento Mirassol II, Praia de Búzios, Município de Nísia Floresta/RN. JOHANN MUHLEGG EIBAND - Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

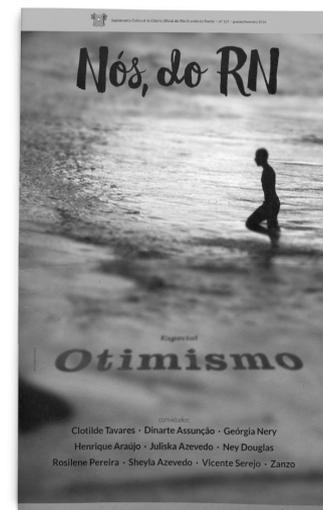
PREGÃO PRESENCIAL 04/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público o julgamento de habilitação referente ao Pregão supracitado, conforme segue: LABOR AMBIENTAL Análise de água Solo e Alimentos Ltda. ME: habilitada. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2016.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro



NÓS, DO RN:
a Imprensa Oficial
divulgando a
cultura do Rio
Grande do Norte.

www.nos.rn.gov.br

f/nosdorn

t/@nosdorn

@nosdorn

Diário Oficial

DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 9 • NÚMERO: 2422 NATAL, 08 DE MARÇO DE 2016 • TERÇA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação por Incorreção do Edital do Pregão Presencial
Nº. 2016.02.05-04PP

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que por Correção no edital Pregão Presencial Nº. 2016.02.05-04P para Locação de veículos com condutor destinados ao Transporte de Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço às 09:00 horas do dia 22/03/2016. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até o terceiro dia útil que antecede a Licitação na sala da CPL das 07:30 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro - Rodolfo Fernandes/RN. Rodolfo Fernandes/RN, 07 de Março de 2016.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS - Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 23 de março de 2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas artérias do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br - Portal de Transparência - Licitações. Santa Cruz/RN, em 07 de março de 2016. A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 23 de março de 2016, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas artérias do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br - Portal de Transparência - Licitações. Santa Cruz/RN, em 07 de março de 2016.

A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 23 de março de 2016, às 16h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas artérias do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br - Portal de Transparência - Licitações. Santa Cruz/RN, em 07 de março de 2016. A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

O Pregoeiro da PMSG/RN, torna público, que em virtude de alteração no termo de referência Anexo I do edital, a sessão de abertura do presente certame fica prorrogada para o dia 18 de março de 2016, às 08:30 horas, cujo objeto é a Contratação de empresa com fornecimento de material de construção. O novo Edital poderá ser adquirido no endereço: www.são-goncalo.rn.gov.br São Gonçalo do Amarante, 07 de março de 2016
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
Pregoeiro.

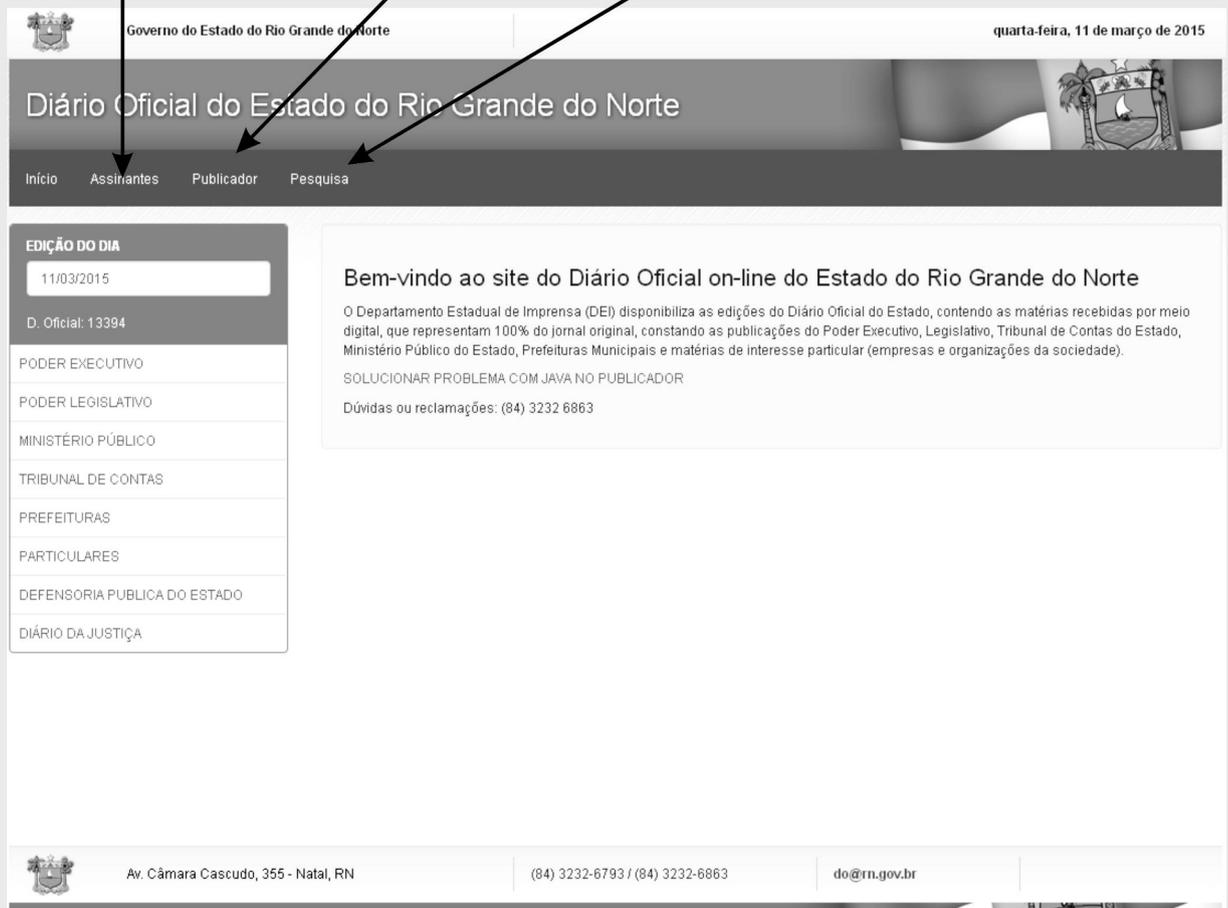
Novo site do Diário Oficial do Estado

Todos os serviços direcionados
aos usuários e clientes

Acesso ao assinante
arquivo digital

Acesso ao sistema
de publicação

Acesso à pesquisa
e arquivo PDF



Governo do Estado do Rio Grande do Norte

quarta-feira, 11 de março de 2015

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Início Assinantes Publicador Pesquisa

EDIÇÃO DO DIA

11/03/2015

D. Oficial: 13394

PODER EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS

PREFEITURAS

PARTICULARES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Bem-vindo ao site do Diário Oficial on-line do Estado do Rio Grande do Norte

O Departamento Estadual de Imprensa (DEI) disponibiliza as edições do Diário Oficial do Estado, contendo as matérias recebidas por meio digital, que representam 100% do jornal original, constando as publicações do Poder Executivo, Legislativo, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado, Prefeituras Municipais e matérias de interesse particular (empresas e organizações da sociedade).

SOLUCIONAR PROBLEMA COM JAVA NO PUBLICADOR

Dúvidas ou reclamações: (84) 3232 6863

Av. Câmara Cascudo, 355 - Natal, RN

(84) 3232-6793 / (84) 3232-6863

do@rn.gov.br

www.diariooficial.rn.gov.br